



Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.552

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 25 DE JUNHO DE 2.015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.804, DE 23 DE JUNHO DE 2.015

E-doc. nº 35.205/15 *Acrescenta artigos ao Decreto Municipal nº 12.738, de 09 de março de 2.015.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em executar programas de vacinação, necessitando assim da utilização das horas – extras;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde desenvolver programa de combate à dengue, também com a necessidade da utilização de horas – extras; e

CONSIDERANDO a natureza desses programas, que por serem essenciais ao atendimento da população por vezes ultrapassam limites impostos pelo Decreto Municipal nº 12.738, de 09 de março de 2.015,

DECRETA

Art. 1º Ficam excluídas do cálculo percentual eventuais horas – extras excedentes ao limite estabelecido pelo art. 1º, I, do Decreto Municipal nº 12.738, de 09 de março de 2.015, a serem cumpridas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Caso seja necessário o cumprimento de horas – extras excedentes pela Secretaria Municipal de Saúde conforme disposto no artigo anterior, estas deverão ser previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de maio de 2.015.

Bauru, 23 de junho de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 63/15

P. 20.693/14 *Inclui, altera a redação e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011 que regulamenta os Conselhos Tutelares de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011, passa a ter as seguintes redações:

“Art. 1º O Município de Bauru terá 1 (um) Conselho Tutelar para cada 200 (duzentos) mil habitantes, sendo que cada um deles será composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, todos aprovados em processo de escolha.” (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011 passa a ter as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. REVOGADO.” (NR)

Art. 3º Os arts. 5º, 46 a 70, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011 passam a ter as seguintes redações:

“Art. 5º REVOGADO.

Art. 46 REVOGADO.

Art. 47 REVOGADO.

Art. 48 REVOGADO.

Art. 49 REVOGADO.

Art. 50 REVOGADO.

Art. 51 REVOGADO.

Art. 52 REVOGADO.

Art. 53 REVOGADO.

Art. 54 REVOGADO.

Art. 55 REVOGADO.

Art. 56 REVOGADO.

Art. 57 REVOGADO.

Art. 58 REVOGADO.

Art. 59 REVOGADO.

Art. 60 REVOGADO.

Art. 61 REVOGADO.

Art. 62 REVOGADO.

Art. 63 REVOGADO.

Art. 64 REVOGADO.

Art. 65 REVOGADO.

Art. 66 REVOGADO.

Art. 67 REVOGADO.

Art. 68 REVOGADO.

Art. 69 REVOGADO.

Art. 70 REVOGADO.

(...)

Art. 78 REVOGADO.

Art. 79 REVOGADO.” (NR)

Art. 4º Inclui o art. 45 A, incisos I a VI e parágrafo único na Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011, com as seguintes redações:

“Art. 45 A O processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar deverá seguir as etapas abaixo, conforme estabelecido no edital do processo de escolha publicado no período:

I - *Primeira Etapa:* inscrição dos candidatos para o processo de escolha;

II - *Segunda Etapa:* exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;

III - *Terceira Etapa:* entrega dos documentos e análise pela Comissão Especial da documentação exigida no Edital;

IV - *Quarta Etapa:* Inscrição da candidatura individual;

V - *Quinta Etapa:* Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - *Sexta Etapa:* Posse dos Conselheiros Tutelares no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 5º	<p>Parágrafo único. O processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar será fiscalizado pelo Ministério Público.” (AC)</p> <p>Inclui o art. 45 B com os parágrafos 1º e 2º na Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011, com as seguintes redações:</p> <p>“Art. 45 B Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.</p> <p>§1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.</p> <p>§2º O Conselheiro Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.” (AC)</p>	Art. 9º	<p>Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que votação seja feita manualmente.” (AC)</p> <p>Inclui o art. 45 F na Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011, com as seguintes redações:</p> <p>“Art. 45 F O processo de escolha será realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, conforme estabelecido em edital.” (AC)</p>
Art. 6º	<p>Inclui o art. 45 C com os parágrafos 1º e 2º na Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011, com as seguintes redações:</p> <p>“Art. 45 C Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990, e nesta Lei.</p> <p>§1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:</p> <p>a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;</p> <p>b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 45 J da Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011;</p> <p>c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções;</p> <p>d) criação e composição de Comissão Especial e Comissão Examinadora/Organizadora encarregadas de realizar o processo de escolha;</p> <p>e) formação dos candidatos escolhidos como titulares e candidatos suplentes.</p> <p>§2º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990, bem como, os requisitos contidos na Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011 e respectivas alterações.” (AC)</p>	Art. 10	<p>Inclui o art. 45 G com os parágrafos 1º a 7º na Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011, com as seguintes redações:</p> <p>“Art. 45 G O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar a uma Comissão Especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 45 M da Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011.</p> <p>§1º A composição, assim como as atribuições da comissão referida no <i>caput</i> dos arts. 45 H e 45 I da Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011, devem constar na Resolução Regulamentadora do processo de escolha.</p> <p>§2º A Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá acompanhar todas as etapas contidas no art. 45 A da Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011.</p> <p>§3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:</p> <p>I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;</p> <p>II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.</p> <p>§4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.</p> <p>§5º Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.</p> <p>§6º Cabe ainda à Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha:</p> <p>I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;</p> <p>II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;</p> <p>III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;</p> <p>IV - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;</p> <p>V - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;</p> <p>VI - Selecionar fiscais para atuarem como mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;</p> <p>VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;</p>
Art. 7º	<p>Inclui o art. 45 D com o parágrafo único na Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011, com as seguintes redações:</p> <p>“Art. 45 D Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no Diário Oficial do Município, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.</p> <p>Parágrafo único. A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990.</p>		
Art. 8º	<p>Inclui o art. 45 E com o parágrafo único na Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011, com as seguintes redações:</p> <p>“Art. 45 E Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do município.</p>		

VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;

IX - Resolver os casos omissos.

§7º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.” (AC)

Art. 11 Inclui o art. 45 H com os parágrafos 1º a 3º na Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011, com as seguintes redações:

“Art. 45 H O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução da segunda etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, a aplicação de prova de conhecimento específico sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, à Comissão Examinadora/Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social assegurado prazo para interposição de recurso junto à Comissão Especial do Município.

§1º A Comissão Examinadora/Organizadora definirá a segunda etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar através de Edital publicado no Diário Oficial do Município.

§2º Além das atribuições já definidas pela Comissão Especial, deverá a Comissão Examinadora/Organizadora providenciar:

I – O conteúdo programático referente a(s) prova(s) que será(ão) aplicada(s);

II – A elaboração da(s) prova(s);

III – Responder eventuais recursos administrativos interpostos pelos candidatos versando sobre o conteúdo da prova aplicada;

IV – Elaboração do edital de abertura;

V – Gestão das inscrições do sistema informatizado de concursos;

VI – Homologação;

VII – Organização e aplicação das provas;

VIII – Correção;

IX – Publicação do resultado final.

§3º Os componentes da Comissão Examinadora farão jus à percepção de pró-labore equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) da Referência Salarial C1 dos Auxiliares e, existindo mais de 100 (cem) candidatos inscritos, tal percentual será pago em dobro, nos termos fixados pela Lei Municipal nº 3.848, de 07 de março de 1.995 e pelo art. 62 da Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010.” (AC)

Art. 12 Inclui o art. 45 I com as alíneas “a” a “f” na Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011, com as seguintes redações:

“Art. 45 I Os servidores do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração executarão, sob a deliberação da Comissão Especial, as seguintes funções:

a) elaboração do Edital de abertura do Processo de Escolha;

b) recebimento das inscrições;

c) homologação;

d) organização e aplicação da prova;

e) correção da prova;

f) aprovação das candidaturas.” (AC)

Art. 13 Inclui o art. 45 J com os incisos I a XI e parágrafo único na Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011, com as seguintes redações:

“Art. 45 J Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade superior a vinte e um (21) anos;

III - Residir no Município de Bauru/SP;

IV - Ensino superior completo;

V - Experiência comprovada de no mínimo um (01) ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

VII - Estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

VIII - Não ser membro titular ou suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

IX - Ter disponibilidade de dedicação no período de funcionamento do Conselho Tutelar, bem como,

de permanecer de sobreaviso e cumprir plantões presenciais (períodos noturnos, feriados e finais de semana) conforme determinado na Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011;

X - Não ter sido destituído do poder familiar ou estar suspenso desse direito;

XI - Não registrar antecedentes criminais.

Parágrafo único. O preenchimento dos requisitos necessários à investidura na função elencada no *caput* deste artigo deverá ser comprovado no ato do registro da candidatura após aprovação da prova de conhecimento do processo de escolha.” (AC)

Art. 14 Inclui o art. 45 K com o parágrafo único na Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011, com as seguintes redações:

“Art. 45 K O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

Parágrafo único. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.” (AC)

Art. 15 Inclui o art. 45 L com o parágrafo único na Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011, com as seguintes redações:

“Art. 45 L O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Parágrafo único. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.” (AC)

Art. 16 Inclui o art. 45 M com o parágrafo único na Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011, com as seguintes redações:

“Art. 45 M São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do *caput* ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.” (AC)

Art. 17 Inclui o art. 45 N com os parágrafos 1º, 2º e 3º na Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011, com as seguintes redações:

“Art. 45 N Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga e informará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação da votação.

§2º No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar, em qualquer tempo, processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

§3º A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função.” (AC)

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

22, junho, 15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, projeto de lei que inclui, altera a redação e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011 que regulamenta os Conselhos Tutelares de Bauru.

O presente projeto de lei visa adequar a Lei Municipal nº 6.169, de 20 de dezembro de 2.011 à Conanda nº 152 e Resolução nº 170, bem como à Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2.012.

A Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2.012 alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente e passou a impor o processo de escolha unificado em todo o território Nacional para o Conselho Tutelar, com mandato de quatro anos; processo de escolha em data específica no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial; posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente à escolha e processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, etc.

Por sua vez, pela Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2.014 dispôs quanto ao procedimento de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, de acordo com as alterações impostas pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2.012.

Ressaltamos que caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, antes da data prevista para o certame, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. Note-se que o certame deverá ocorrer em todo território nacional no primeiro domingo do mês de outubro do ano de 2.015, o que justifica a urgência na apreciação da presente matéria.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.010/13 - PROCESSO Nº 12.917/15 ap. 52.219/12 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: ADILIA NOGUEIRA PELEGRINO - EPP - OBJETO: Alterar o item 1.2. da Cláusula Primeira do contrato para acrescentar mais 03 (três) meses de vigência ao prazo do contrato anteriormente firmado, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 27 (vinte e sete) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: 1.2. O presente contrato vigorará pelo prazo de 27 (vinte e sete) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes. 2. Alterar o item 2.1. da Cláusula Segunda do contrato para acrescentar 10.464 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro) refeições no café da manhã, 7.764 (sete mil, e setecentos e sessenta e quatro) refeições no almoço e 2.700 (dois mil e setecentos) refeições no jantar, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: 2.1. A CONTRATADA deverá servir ao todo 94.176 (noventa e quatro mil, cento e setenta e seis) refeições no café da manhã, 69.876 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis) refeições no almoço e 24.300 (vinte e quatro mil e trezentas) refeições no jantar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital nº 174/13. Por via de consequência, alteram o item 3.1. da Cláusula Terceira, para o fim de acrescer ao valor do contrato a importância de R\$ 169.584,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), passando o valor total de R\$ 1.356.672,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais), para R\$ 1.526.256,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais), razão pela qual o item 3.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação: 3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 1.526.256,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais), que será suportada pelas dotações orçamentárias: Ficha nº 33 - 3.3.90.30.07-06.182.0002-2002, Ficha nº 34 - 3.3.90.39.41-06.182.0047-2002 e Ficha nº 34 - Gabinete do Prefeito.” - **ASSINATURA:** 29/04/15.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria das Administrações Regionais

Levi Momesso
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial

Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social

Avenida Nuno de Assis, 14-60 – piso térreo

Administração Regional Mary Dota

Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo

Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

A Prefeitura de Bauru convida você para participar das reuniões do Orçamento Participativo 2015/2016. **Confira o calendário e participe!**

CALENDÁRIO DE REUNIÕES – OP 2015

REUNIÕES REGIONAIS	DIA	ENDEREÇO
Região Santa Edwirdes / Jaraguá Jardim Andorfato, Núcleo Nove de Julho, Jardim Rosa Branca, Bairro Santa Fé, Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima, Parque Jaraguá, Parque Santa Edwirdes e adjacentes.	25 de junho Quinta-feira 19h00	Escola Estadual Prof. Ayrton Busch Rua Professor Ayrton Busch, 14-41 - Jaraguá Fone: 3238-1117/ 3235-1105

Região Falcão Bosque Saúde, Vila Rocha, Vila Giunta, Vila Jardim Celina, Vila Alto Paraíso, Núcleo Habitacional Joaquim Guilherme, Residencial Jardim Jussara, Vila Nova Celina, Vila Paraíso, Vila Souto, Parque Viaduto, Jardim De Allah, Vila São Sebastião, Vila Santa Filomena, Jardim da Grama, Vila Falcão, Vila Pacifico, Jardim Prudência e adjacentes.	26 de junho Sexta-feira 19h00	Escola Estadual Prof. Luiz Castanho de Almeida Rua Campos Salles, 11-22 - Vila Falcão Fone: 3238-1101 / 3235-1105
Região Tibiriçá / Zona Rural	29 de junho Segunda-feira 19h00	Salão de Festas Capela de São Roque Rod. Marechal Rondon, (SP-300) – Km 360 - Barra Grande Fone: 3235-1105 / 3203-1890
Região Ouro Verde / Ferraz Jardim Ouro Verde, Parque das Andorinhas, Vila Carvalho, Vila Nipônica, Parque dos Sabiás, Vila São João do Ipiranga, Vila Paulista, Jardim Vitória, Jardim Ferraz, Vila Popular e adjacentes.	30 de junho Terça-feira 19h00	Escola Estadual Durval Guedes de Azevedo Rua Marcel Pinto de Oliveira, 4-67 – Jardim Ferraz Fone: 3236-1411 / 3235-1105

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira

Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriçá

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
Jd.Redentor/José Reghino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 a 2	06:30 às 11:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
Octavio Rasil	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – R.Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz	2	16:00 às 20:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
Industrial	Praça Antonio Pedrosa	S/N	06:30 às 11:00
Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	06:30 às 11:00
Jd. Nasrala	Pça. José dos Santos - Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
Jardim Jacyrá/ Pq. São Geraldo	Praça Getúlio de Oliveira Barreto	/	06:30 às 11:00
Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
Vila Dutra	Praça.São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	16:00 às 20:00

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SAGRA) COMUNICA os feirantes que comercializam aves que, conforme a Resolução Federal n.º 54 de 12/12/2006, art. 35, Parágrafo único - a partir de 20 de julho de 2015 fica proibida, por razões de ordem sanitária, a comercialização de aves Adultas nas feiras livres de Bauru.

Rafael Santana de Lima
Diretor de Departamento de Abastecimento

Antônio Francisco Maia de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura de Bauru

COMUNICADO

Comunicamos que os feirantes abaixo relacionados recolheram a taxa única de fiscalização de estabelecimento (TUFE) referente ao exercício 2015.

NOME DO SOLICITANTE	Nº IM	DATA PGTO.	VALOR EM R\$
Antonio Aparecido Pereira Filho	510378	30/3/2015	120,09
Antônio Roberto Gonçalves	548067	26/3/2015	120,09
Celina Hiroko Meteorina	539172	10/3/2014	137,12
Erickson da Silva Marques	548839	29/4/2015	120,09
Francine Caroline Rodrigues		2/6/2015	MEI
Giovani Choquehuanca Jallurana	508858	23/3/2015	120,09
Igor Tiago Nogueira	549211	14/5/2015	120,09
Jeni de Aguiar Santos	509313	26/5/2015	MEI
Joan Batista da Cruz		22/6/2015	MEI
Joana Aparecida de Souza Feliz	82575	1/4/2015	120,09
José Benedito Alves de Souza	543938	14/1/2015	MEI
José Carlos Plake	543938	14/1/2015	138,29
Juliana Ellen Vitorino		9/6/2015	MEI
Juliana Maria de Mello Couto Lopes	527323	15/5/2015	MEI
Karina de Aguiar Fialho	549749	11/6/2015	120,09
Lailto Coracini Filho		12/5/2015	MEI
Leila Dias Saudino	531774	10/4/2015	MEI
Lucia Helena Gomes de Souza	549317	22/5/2015	120,09
Luciana Aparecida Cavalcante Magalhães		11/6/2015	MEI
Luiz Antônio da Silva		18/6/2015	MEI
Luzia Aparecida Cavalcante		11/6/2015	MEI
Newmar Augusto Pires		21/5/2015	MEI
Olivia Fernandes Rocha	549824	11/6/2015	66,72
Otaçílio Inácio Lopes de Moraes	548818	8/6/2015	66,72
Reginaldo Amorim		27/5/2015	MEI
Roberta Zucato Magalhães	549950	16/6/2015	120,09
Rodrigo Francisco	519923	8/6/2015	138,29
Rosimar Fagundes Ramos		4/5/2015	MEI
Silvia Silva Antunes	549787	11/6/2015	120,09
Tatiane Figueira Pereira	549226	13/5/2015	120,09
Terezinha Cristina Cesário		22/6/2015	MEI
Thiago dos Santos		5/5/2015	MEI
Vandrea Cristina da Silva		16/5/2015	MEI
Zelio Chagas	549152	19/5/2015	68,39

NOME: ANAI GARCIA SALLA
MATRICULA: 31.152
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
CONTAR DE: MAIO/2015

NOME: ANDREA SILVESTRE DA SILVA
MATRICULA: 31.163
CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA
CONTAR DE: MAIO/2015

NOME: CLAUDETE FERREIRA DA SILVA ALVES DE SA
MATRICULA: 25.724
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
A CONTAR DE: MAIO/2015

NOME: DOUGLAS FERNANDO MENCIA
MATRICULA: 31.178
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONTAR DE: MAIO/2015

NOME: ELCIE APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 30.518
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONTAR DE: MAIO/2015

NOME: ELIANA APARECIDA IAMAMOTO FALSETTI
MATRICULA: 31.153
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: MAIO/2015

NOME: GUSTAVO ALEXANDRE SINGER MOURA
MATRICULA: 28.606
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: MAIO/2015

NOME: IOLANDA COSTA RIBEIRO
MATRICULA: 31.167
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
A CONTAR DE: MAIO/2015

NOME: JOANA HELENA BARTHOLOMEU GHIZINI
MATRICULA: 800.547
CARGO: AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS
A CONTAR DE: MAIO/2015

NOME: LUCIANA FURLAN DOS SANTOS
MATRICULA: 31.169
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
A CONTAR DE: MAIO/2015

NOME: SIMONE MARQUES DE JESUS SILVA
MATRICULA: 31.165
CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA
A CONTAR DE: MAIO/2015

NOME: VANESSA SILVA DE OLIVEIRA ANTONETTI
MATRICULA: 31.162
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
A CONTAR DE: MAIO/2015

Bauru, 19 de junho de 2015.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expedido o Ato Decisório, em nome da interessada abaixo:

LISLEI GIGSLAINE DE OLIVEIRA CERIGATTO, matrícula 29840, cargo de efetivo de Especialista em Saúde - Médico, com o cargo de Médico do Trabalho, junto a Prefeitura Municipal, em Agudos – SP. Ato Decisório nº 38.354/2015. Acumulação legal.

NOMEAÇÃO: A partir de 08/06/2015, portaria nº 1.237/2015, nomeia, **DEBORAH CRISTINA MUZEKA LANZZETTI**, RG nº 340385595, no cargo em comissão de Coordenador de Modalidade Esportiva – Ginástica Artística, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 33.411/2015.

A partir de 08/06/2015, portaria nº 1.238/2015, nomeia, **FABIANO DA SILVA TEIXEIRA**, RG nº 288514300, no cargo em comissão de Coordenador de Modalidade Esportiva - Karatê, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 33.411/2015.

A partir de 08/06/2015, portaria nº 1.239/2015, nomeia, **MARIA AMELIA THEODORO**, RG nº 309247482, no cargo em comissão de Coordenador de Modalidade Esportiva – Handebol, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 33.411/2015.

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE AVALIAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua estabilidade no Serviço Público os servidores:

NOME: ALEXANDRE ARAÚJO RODRIGUES
MATRICULA: 31.172
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
CONTAR DE: MAIO/2015

A partir de 08/06/2015, portaria nº 1.240/2015, nomeia, **RICHARD LEUTZ**, RG nº 272143613, no cargo em comissão de Coordenador de Modalidade Esportiva – Kung-Fu, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 33.411/2015.

A partir de 25/06/2015, portaria nº 1.241/2015, nomeia, **CLAUDIO MASSAD DE MOURA**, RG nº 440191324, no cargo em comissão de Coordenador de Modalidade Esportiva – Tênis de Mesa, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 33.411/2015.

A partir de 25/06/2015, portaria nº 1.242/2015, nomeia, **MAURO HIDEKI FUJIYAMA**, RG nº 139145928, no cargo em comissão de Coordenador de Modalidade Esportiva - Taekwondo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 33.411/2015.

A partir de 25/06/2015, portaria nº 1.243/2015, nomeia, **SERGIO DE SOUZA CAUMO**, RG nº 135014864, no cargo em comissão de Coordenador de Modalidade Esportiva - Judô, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 33.411/2015.

A partir de 25/06/2015, portaria nº 1.244/2015, nomeia, **TIAGO DONIZETI ILDEFONSO**, RG nº 34387247X, no cargo em comissão de Coordenador de Modalidade Esportiva - Boxe, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme protocolo/e-doc nº 33.411/2015.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERACÃO/ POSSE

PORTARIA N.º 1228/2015, A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **ROSANGELA APARECIDA SOARES LEANDRO** portador (a) do RG nº **21172337X**, do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – SERVENTE DE LIMPEZA** e dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL – AUXILIAR DE CRECHE**, a partir de **25/06/2015**.

PORTARIA N.º 1229/2015, A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **MARCIA APARECIDA MANSANO MENDES** portador (a) do RG nº **115347720**, do cargo efetivo de **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AUXILIAR DE BIBLIOTECA** e dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL**, a partir de **25/06/2015**.

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 1230/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2552**, a **PORTARIA N.º 1181/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **FLAVIO EUGENIO PALLADINO**, portador (a) do RG nº **265982935**, classificação 4º lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE DE TURISMO**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 22/06/2015.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1231/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PSICÓLOGO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2552** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ELIANA APARECIDA COSTA RUIZ** portador do RG **301421122**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **13º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PSICÓLOGO**, edital nº **65/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/06/2015 ÀS 08h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1232/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ASSISTENTE SOCIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2552** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CAROLINA RIOLI** portador do RG **256977331**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **15º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ASSISTENTE SOCIAL**, edital nº **49/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/06/2015 ÀS 09h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1233/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2552** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SERGIO CASTILHO** portador do RG **243464411**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **126º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/06/2015 ÀS 10h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1234/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2552** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **BETIZA DE OLIVEIRA CARDOSO MATHEUS** portador do RG **300755892**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **5º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO**, edital nº **29/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/06/2015 ÀS 11h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1235/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2552** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANA LÍGIA CORRÊA DA CONCEIÇÃO** portador do RG **460521639**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **2º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS**, edital nº **18/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/06/2015 ÀS 14h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1236/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE DE TURISMO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2552** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARINA MARTINS LEITE** portador do RG **301895788**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **5º** lugar, no concurso público para **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE DE TURISMO**, edital nº **19/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 25/06/2015 ÀS 15h00min

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: O Diretor de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **RELAÇÕES PÚBLICAS**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **STELLA SANCHES**, portador do RG **38.035.248-5**, classificado(a) em **05º** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **RELAÇÕES PÚBLICAS**, edital nº **03/13**. Este deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, localizado na Rua Virgílio Malta, nº **10-5**, Centro, Bauru/SP, CEP: **17015-220**, num prazo não superior a **10 dias**, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.

CONVOCAÇÃO: O Diretor de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **JORNALISMO**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **BARBARA MARIA DA COSTA**, portador do RG **40.394.587-2**, classificado(a) em **03º** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **JORNALISMO**, edital nº **03/14**. Este deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, localizado na Rua Virgílio Malta, nº **10-5**, Centro, Bauru/SP, CEP: **17015-220**, num prazo não superior a **10 dias**, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL (EDITAL 04/2015)

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 04/2015, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 28/06/2015 (DOMINGO)**, NA INSTITUIÇÃO **TOLEDO DE ENSINO - ITE, PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**, localizada na **PRAÇA IX DE JULHO Nº 1-51, VILA PACIFICO**.
2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original e caneta esferográfica azul ou preta.
4. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no

site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
7. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
9. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
10. O horário de início da prova está previsto a partir das 9 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, com duração de 3 horas.
11. **O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**
12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
- 12.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 12.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).
- 12.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
- 12.4) O saco plástico tratado no Item 13 só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova
13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
15. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
16. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.
17. O Cartão de Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.
18. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
19. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 19.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 19.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 19.3) **recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito**, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 19.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
20. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/Concursos.
21. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
22. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros **equipamentos similares**, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
23. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc, exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico.
24. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
25. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
26. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
27. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
28. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
29. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
30. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
31. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2015, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 04/2015.
32. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável

deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

33. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

34. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

35. Caberá recurso contra esta convocação para a realização da prova Objetiva, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)

SALA 107

INSCRIÇÃO	NOME
0011701349	130495ANTONIO DONIZETI DA SILVA GARCIA
0011700406	1SUELI DE FATIMA CORDEIRO ALMEIDA
0011701107	ABRAÃO RODRIGUES PINHEIRO FRANCISCO
0011700375	ADAIR FRANCO ALVES
0011701217	ADALGIZA FÁTIMA PAIXÃO BALDUINO
0011701012	ADAUTO NERIO PEREIRA
0011700905	ADEMAR FIRMINO
0011701041	ADEMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA
0011701188	ADEMIR THEODORO
0011700596	ADILSON DE OLIVEIRA
0011700481	ADILSON DA COSTA BINCOLETO
0011700092	ADILSON DA SILVA
0011701414	ADILSON EDUARDO DELA COSTA LUCIANO
0011700097	ADILSON PEREIRA MORENO
0011701285	ADIMAURA PEREIRA GOES
0011700415	ADRIANA DE JESUS AVILA
0011701342	ADRIANA FERNANDES OLIVEIRA
0011700069	ADRIANA ROCHA DA SILVA
0011700253	ADRIANE CRISTINA CORREA DE SOUZA
0011701263	ADRIANE CRISTINA DA CRUZ
0011701287	ADRIANO BATALHA ORTIZ
0011701084	ADRIANO BATISTA DE OLIVEIRA
0011701347	ADRIANO DE MORAES ONOFRE
0011701294	ADRIANO LOURENÇO DA SILVA
0011701165	ADRIANO MORENO DIAS
0011701460	ADRIEL BRUNO SOUSA DA SILVA
0011701337	AIRTON DURVAL DE SOUZA
0011700283	ALAN JONATAN GARCIA
0011701339	ALAN NASCIMENTO RIBEIRO
0011700718	ALBA REGINA DUARTE ANTONIO
0011700307	ALBERTO DE JESUS CARNEIRO
0011701515	ALCEU JOSÉ DO NASCIMENTO
0011701119	ALESSANDRA DE PAULO AZEVEDO
0011700209	ALESSANDRA MARTINS DOS REIS
0011701534	ALESSANDRA MASIERO
0011700590	ALESSANDRA NATALIA NAVARRO
0011701193	ALESSANDRO LOURENÇO DE SOUZA
0011701251	ALEX APARECIDO MORALLES
0011700649	ALEX BARBOSA DA SILVA
0011701410	ALEX GOMES DE MORAES
0011700186	ALEX PEREIRA GOMES
0011700827	ALEX SANDRO DOS SANTOS
0011700928	ALEX SANTOS ANTONIO
0011700948	ALEXANDRA CRISTINA VITORIANA DE AZEVEDO
0011700555	ALEXANDRA PEREIRA MACHADO

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)

SALA 108

INSCRIÇÃO	NOME
0011700826	ALEXANDRE COUTINHO PIMENTEL
0011701017	ALEXANDRE MARQUES
0011700740	ALEXANDRE PEIXOTO DE OLIVEIRA
0011701496	ALEXANDRE ROBERTO
0011701063	ALEXANDRE ROLEMBERG GARCIA
0011700175	ALEXSANDRO CAETANO ALVES
0011700675	ALEXSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
0011700539	ALICE PEREIRA XAVIER
0011701464	ALINE CUSTODIO DA SILVA REGES
0011700140	ALINE FERNANDA FENOIE FORTUNA 1
0011701371	ALINE FERNANDA SA AMEIDA
0011700401	ALINE GONÇALVES FIGUEIREDO
0011700179	ALINE GRACIELI REIS XAVIER DE OLIVEIRA
0011700597	ALINE QUEIROZ DE OLIVEIRA
0011700967	ALINE REGIANE HELENO PEREIRA
0011701412	ALIOMAR SILVESTRE DA SILVA
0011700775	ALISSON RICHARD FERREIRA DE OLIVEIRA
0011701213	ALMEIDA DE OLIVEIRA MARQUES
0011700443	ALMIR SOARES DA SILVA
0011701498	AMANDA FERNANDA MACHADO
0011700230	AMANDA PLANA SIMÕES

0011700210	AMARILDO SILVA
0011700810	ANA APARECIDA CORSINO DE LIMA
0011701246	ANA CAMILA BALBINO
0011700639	ANA CAROLINA BORGES IGNACIO
0011701508	ANA CAROLINA LOPES PEREIRA
0011701100	ANA CAROLINE SPANAVERO FERREIRA
0011700745	ANA LAURA HERRERO PEREIRA
0011701081	ANA LUCIA RODRIGUES
0011700318	ANA MARIA ALVES BREGA
0011700538	ANA MARIA GARCIA BENTO
0011700577	ANA PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA
0011701235	ANA PAULA ALVAREZ CAMPAGNINI
0011701220	ANA PAULA ALVES RODRIGUES DA COSTA
0011701428	ANA PAULA DA SILVA
0011700858	ANA PAULA DE SOUZA
0011701092	ANA PAULA DOS SANTOS BRIQUEZI
0011701525	ANA PAULA GONCALVES DE OLIVEIRA
0011700782	ANA PAULA NUNES BANIONIS
0011701457	ANA PAULA RIBEIRO PEREIRA
0011700436	ANALISSA AMARO FURTADO COSMO NICOLAU
0011700128	ANDERSON ADRIANO CAMARGO
0011700187	ANDERSON ALVES DIAS
0011700037	ANDERSON FERRARI
0011700347	ANDERSON LUIZ BARBOSA DIORIO
0011700875	ANDERSON PEREIRA ARAUJO FRANCISCO
0011700632	ANDERSON RODRIGO BARBOSA
0011701512	ANDRE ANTONHOLI RODRIGUES DOS SANTOS
0011700075	ANDRÉ LUIS AFONSO DE SOUZA
0011700521	ANDRE LUIS DE ALMEIDA JUNIOR
0011701353	ANDRE LUIS MECHESEREGIAN ALBANO
0011701413	ANDRE RICARDO AMARO

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 109**

INSCRIÇÃO	NOME
0011701363	ANDREA APARECIDA DE SOUZA CARNEIRO
0011701455	ANDREIA BELISSIMO LUIZ
0011701521	ANDRÉIA CRISTINA DE BRITO ARRUDA
0011700808	ANDREIA MARQUES PINTO
0011700282	ANDRESSA FERREIRA MARINHO
0011700418	ANDRESSA RODRIGUES AGUIAR
0011701331	ANDRESSA SILVA DOS SANTOS
0011701480	ANGELICA APARECIDA FLORINDO FERREIRA
0011700335	ANNA LAURA DA LUZ PEREIRA
0011700294	ANTONIA MARCELINA DA SILVA
0011701403	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
0011700893	ANTONIO CARLOS SOARES SOUSA
0011701167	ANTONIO DA SILVA ROSA
0011701242	ANTONIO GRANDE CARDOSO
0011701178	ANTONIO ROCHA
0011700979	ANTONIO ROMO
0011700330	ANTONIO RUIZ ROSA NETO
0011701147	APARECIDA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
0011700064	APARECIDA DE OLIVEIRA
0011701324	APARECIDA FERNANDA FONSECA
0011701450	APARECIDA MARIA FARIA
0011700889	ARIADYNE PEREIRA MESSIAS DOS SANTOS
0011700615	ARIANE REGINA ALVES PEREIRA
0011700098	ARILDO ALVES DA SILVA
0011701045	ARLETE PEREIRA LACERDA DE SOUZA SANTOS
0011701489	ARLINDO JOSE FERREIRA JUNIOR
0011700126	ARNALDO DE LIMA FRANCISCO
0011700194	AROLDO GUILHERME DA SILVA
0011701139	ARTUR GODOI DE CARVALHO
0011701431	ATHMAM TEIXEIRA ALEM
0011700809	AUGUSTO CESAR DA FONSECA
0011700205	AUREA MARIANO ANUNCIAÇÃO
0011701520	BARBARA JOYCE AGUA NOVA MORETI
0011701207	BARTOLOMEU ALVES VIANA FILHO
0011701346	BENEDITO ANTONIO VIEIRA
0011700897	BENTO JOSE DE CAMARGO
0011700938	BERENICE DE OLIVEIRA CANAVARRO
0011701266	BRENER FAUSTER DA SILVA
0011700300	BRUNA DA SILVA ARAM
0011700914	BRUNA DE CARVALHO TAVARES
0011700273	BRUNA FERNANDA RAMOS CAVIQUYUIOLI
0011700111	BRUNA SARBA TERRA
0011700830	BRUNNA BELLINI DE OLIVEIRA
0011701307	BRUNO DA COSTA MALTA
0011701252	BRUNO DE BRITO BIANCHI

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 111**

INSCRIÇÃO	NOME
0011701166	BRUNO ORLANDO COSMO LEIZICO
0011700816	BRUNO RAFAEL DE LIMA
0011701402	CAIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS
0011701224	CAMILA CLIMACO DOS SANTOS
0011700585	CAMILA CRISTINA CARDOSO
0011701144	CAMILA DE FATIMA LIMA
0011701101	CAMILA SPANAVERO FERREIRA
0011700039	CANDIDA MARIA DE OLIVEIRA
0011701298	CARLA ARAUJO DE MORAES
0011700942	CARLA CLAUDIA SUZANO LEMOS
0011701380	CARLA CRISTINA DA SILVA MOÇO
0011701384	CARLA FIRMINO
0011700813	CARLA REGINA CARVALHO SILVA
0011701493	CARLOS ALBERTO CAMPBELL SEIXAS
0011700265	CARLOS ALBERTO DA SILVA
0011700238	CARLOS ALBERTO MENDES
0011701196	CARLOS ALEXANDRE MARQUES AZEVEDO
0011701065	CARLOS ANDRÉ RIMONATTO BASTOS
0011700977	CARLOS AUGUSTO CAMARGO
0011701179	CARLOS EDUARDO FELISBINO
0011701343	CARLOS HENRIQUE VICENTE FERREIRA
0011701002	CARLOS RAFAEL DE MATOS
0011700260	CARLOS ROBERTO DE SOUZA
0011700029	CARLOS ROBERTO FRANCO
0011700837	CARMEN LIVIA ROCHA DA CUNHA
0011700857	CAROLINA DE OLIVEIRA CANAVARRO
0011700876	CAROLINE MARQUESIN SOARES
0011701034	CÁTIA RÚBIA GONÇALVES DE LIMA
0011701037	CECILIA DIAS DOS SANTOS
0011701083	CELIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
0011701308	CELIO GLOUCK
0011701121	CESAR FERNANDO GABURI
0011701300	CESAR MORAES DE LIMA
0011700400	CESAR RODRIGO BISPO SANTANA
0011701463	CHRISTIAN JONES TERCENIANO JUNIOR
0011700445	CICERO DOS ANJOS CARDERARI
0011700804	CILAS DE LEMOER PEREZ
0011700302	CILENE DA SILVA MACHADO
0011700457	CINTHIA BARBOSA HERNANDES
0011701190	CIRÇO DOMES DE ARAUJO
0011700031	CLARICE HERCULANO BERTONE
0011700139	CLAUDEMIR ALDA
0011700547	CLAUDEMIR AZARIAS
0011701108	CLAUDENICE DOS SANTOS CASTILHO
0011700279	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS
0011701478	CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA GUERRA
0011701152	CLAUDINEI CRISTIAN RIBEIRO
0011700267	CLAUDINEI GENARO DE PAULA
0011701109	CLAUDIO APARECIDO VIEIRA
0011700515	CLAUDIO TREVISAN
0011701069	CLEBER APARECIDO DIAS TIAGO
0011700228	CLEBER RENATO PIRES

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 112**

INSCRIÇÃO	NOME
0011701354	CLEBER THIAGO MACHADO DE ARAUJO
0011700181	CLEBERSON DE AGUIAR
0011701056	CLEIDE APARECIDA SILVA
0011700892	CLEIDE VENTURA DA SILVA
0011700314	CLEITA DE FRANÇA SOUZA
0011701130	CLEONICE CASSIA DE MORAES DA SILVA BASTOS
0011700496	CLEONICE MARIA DE AQUINO DA SILVA
0011701452	CLEUSA APARECIDA RAMOS
0011700065	CLEUSA CAMILO DA SILVA
0011700464	CLEYTON LUIZ DA SILVA CRUZ
0011700462	CLODOALDO BRANDÃO DA SILVA
0011700624	CLODOALDO FRANCISCO DE PAULA
0011701135	CLOVIS APARECIDO CARVALHO
0011700352	CLOVIS AUGUSTO ALVES DE MORAES
0011700354	CONCEIÇÃO APARECIDA DE JESUS GONÇALVES
0011700567	CONCEIÇÃO VENITO DE PAULA
0011700698	CRISTIANE ALVES
0011701053	CRISTIANE GONÇALVES DE JESUS
0011700453	CRISTIANE MATEUS KOBAYASHI
0011701474	CRISTINA AMARO
0011700405	CRISTINA MARIA NUNES
0011700050	DAIANE NASCIMENTO SILVA
0011701214	DAIANI LERIANO PEREIRA
0011700680	DALVANI VIEIRA SOUZA
0011701151	DANIEL DE SOUZA ALMEIDA

0011700918	DANIEL FANTIN DELUCA
0011700504	DANIEL JOHNY BARBOSA CAMELIN
0011700338	DANIEL LEIROZ BEVILAQUA
0011700391	DANIEL LUIZ ANTONIO DE SOUSA
0011701253	DANIEL VIEIRA RIBEIRO
0011701305	DANIEL ZACARIAS BELISARIO FERREIRA
0011700349	DANIELA DA SILVA RICARDO AFFONSO
0011701103	DANIELE CRISTINA DE MORAES
0011700113	DANIELE DOS SANTOS BARBOSA
0011701245	DANIELE EMILIO DE SOUZA PIRES
0011700868	DANIELI APARECIDA ALVES DA SILVA
0011701504	DANIELI APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
0011701181	DANILO APARECIDO RICARDO
0011701303	DANILO BRUNO DA SILVA
0011701097	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA
0011700821	DANILO GONZAGA SILVA
0011700628	DANILO GREGIO HERNANDEZ
0011701454	DANILO HENRIQUE FARIA DA SILVA
0011701524	DANILO NICOLINI DOS SANTOS
0011700910	DANILO SANTOS LISBOA
0011700082	DASILZA DE SOUZA SANTOS AFFONSO
0011701417	DAVI LINHARES NEVES
0011700960	DAVID WILLIAN APARECIDO ASSUNÇÃO
0011700390	DAVID WILLIAN GONÇALVES DO CARMO
0011700524	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS DEZEMBRO
0011701401	DÉBORA DE SOUZA LEITE
0011700587	DÉBORAH ROCHA DIAS

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 201**

INSCRIÇÃO	NOME
0011701138	DECIO WAGNER THOME
0011700043	DEIVID ROGERS FERREIRA BELORIO
0011700757	DENILSON ROBERTO FERREIRA DE MATOS
0011700742	DENIS BALARIM FERNANDES
0011701120	DENIS SILVA PINTO SILVESTRE
0011701157	DENISE FERRAZ SILVA
0011701014	DENISON BERNARDINO
0011701283	DEONICE GOMES JERÔNIMO
0011700137	DIEGO AUGUSTO SECOLO FRANCISCO
0011700648	DIEGO FERREIRA DA SILVA
0011700907	DIEGO NATHAN RIBEIRO QUEIXABA
0011701247	DILMALEIA MARTINS DOS SANTOS
0011701420	DILSON CESAR DOS SANTOS
0011701218	DIRCE DE FATIMA MENEZES
0011700662	DIRCE XISTO DE BRITO EUGENIO
0011701082	DIRCEU DE CARVALHO
0011701023	DIRCEU WILLIAM DE SOUZA PEREIRA
0011700792	DONIZETH FERREIRA DOS SANTOS
0011701015	DONIZETTI DA SILVA
0011701018	DORA SOARES DE OLIVEIRA
0011700657	DOUGLAS JOSE MESSIAS
0011700777	DOUGLAS RAULI MEDEIROS
0011700563	DULCINEA PEREIRA SILVA MUNIZ
0011700746	DURCELAINÉ HENRIQUE AMADOR PEREIRA
0011700459	DURVALINO ALDA
0011701451	ED CARLOS DE SOUZA XAVIER
0011701237	EDER ARAGAO CANO DA SILVA
0011701458	EDER JOSE BARBOSA DE LIMA
0011700061	EDER SANCHES MOREIRA
0011700086	EDGAR JOSE DOS SANTOS CASTRO
0011701369	EDILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA MEIRELES
0011701164	EDILSON FERNANDES DA SILVA
0011700218	EDILSON JOSE RISSATO
0011701129	EDINALVA FURTADO VENEZIANO
0011700886	EDLAINE ROSA DE SALES PAULA
0011701085	EDLEUZA APARECIDA CORREIA
0011700629	EDNA CRISTINA LIMA DA SILVA
0011700722	EDNILSON ALVES
0011701399	EDSON DE OLIVEIRA MESSIAS
0011700242	EDSON ROGERIO DA SILVA PIFER
0011701177	EDSON VIEIRA MARTINEZ
0011700122	EDUARDA CAROLINE LOPES RODRIGUES
0011700611	EDUARDA CORREIA LANZA
0011700257	EDUARDO ESTEVAM DA SILVA
0011700880	EDUARDO JOSE NARDI
0011700321	EDUARDO MAXIMO
0011701033	EDUARDO OLIVEIRA MARTINS
0011701306	EDUARDO ROCHESTER VITORIANO
0011700434	EDUARDO ZANCONATO
0011700484	ELAINE CARLOS SARAIVA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 202**

INSCRIÇÃO	NOME
0011701230	ELAINE DE OLIVEIRA CAMARGO
0011700785	ELAINE ESTRADA COLADELLO
0011700134	ELAINE RAQUEL
0011700556	ELAINE RODRIGUES DE ALMEIDA
0011700677	ELCIO RINALDO DA SILVEIRA
0011700263	ELENICE DA COSTA AJALA
0011700527	ELIANA APARECIDA DA SILVA
0011701391	ELIANA APARECIDA TURCATO MEDEIROS
0011701535	ELIANA CRISTINA MORAIS VICENTIN
0011700738	ELIANA DE FATIMA JACOMO MACHADO
0011700222	ELIANA FATIMA APARECIDA DOS SANTOS SERRADOR
0011701284	ELIANE PADILHA
0011700073	ELIAS DOS SANTOS
0011700030	ELIDIANE AMARANTE DE FREITAS
0011700417	ELIEL MIGUEL ALVES MARINHO
0011700721	ELIEZABETH ZERLIN HONORATO
0011701027	ELISABETE NEVES CUNHA RODRIGUES
0011701462	ELISABETH ROSANGELA DOS SANTOS
0011700598	ELISANGELA ALVES DE SOUZA
0011701494	ELISANGELA GOMES TEIXEIRA
0011700104	ELISANGELA RODRIGUES DE ALCANTARA
0011701047	ELITON FRANK GENEROSO
0011700756	ELIZANGELA MARTINS SIQUEIRA
0011700079	ELIZETH APARECIDA GOMES LINO AMORIM
0011700002	ELIZEU DA SILVA ANUNCIAÇÃO
0011700103	ELIZIA DE FATIMA BAPTISTA GRAVENA
0011701341	ELLEN CAROLINE BERNARDO
0011700170	ELLEN CRISTINA DA SILVEIRA
0011700974	ELSIMAR CONCEICAO DOS SANTOS
0011700312	ELTON AZEVEDO DE FREITAS
0011700366	ELVIS CORREA DE SANTANA
0011700687	ELVIS GUILHERME LESSA BATISTA
0011700038	ELYDIA ZELNYS
0011700511	ELZA DE OLIVEIRA
0011700867	ELZA GOULART MARQUES
0011700603	EMERSON ADÃO SOARES FERREIRA
0011700138	EMERSON ARAUJO FRANCO
0011700906	EMERSON JOÃO FRANCISCO MEDEIROS
0011700783	EMERSON MAIA TONETI
0011701301	EONICE MARIA SAMPAIO
0011700863	ERICA CRISTINA FERREIRA
0011700926	ERICH DE OLIVEIRA FERNANDES
0011701055	ERICK DA ROCHA DAKE
0011700276	ERIKA FOIZER CARVALHEIRO SOUZA
0011700637	ERIKA PARRA ANGELO
0011700703	ERONILSON JOSÉ DA SLVA
0011701375	ESTEVAO LUIZ DO AMARAL BORGES
0011701436	ESTEVÃO ROBERTO JACINTO DOS SANTOS
0011701176	EULALIA APARECIDA BRITO
0011700815	EUNICE APARECIDA DE SOUZA ROMO

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 203**

INSCRIÇÃO	NOME
0011701468	EUNICE CRUZ FELIX
0011700081	EURIDES LAURA DA CONCEIÇÃO
0011701357	EVANDRO TONETI GUIMARES
0011701441	EVERALDO DE OLIVEIRA RODRIGHERO
0011700231	EVERSON DIAS DA SILVA
0011701078	EVERTON FRANÇA
0011701500	EVERTON LUIS DA SILVA
0011700110	EVERTON WILLIAM CUSTODIO DUARTE
0011700357	EWERTON PEREIRA DE ANDRADE
0011701470	EZEQUIEL APARECIDO GONÇALVES
0011700553	EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA
0011700217	EZEQUIEL GARCIA DE SOUZA
0011701257	FABIANA CRISTINA CURIMBABA
0011700730	FABIANA NUNES TOMAS PEREIR
0011700949	FABIANA SORRILHA PEREIRA
0011700060	FABIANE VIEIRA DA COSTA SLOMPO
0011701475	FABIANO CAMARGO DA SILVA
0011700885	FABIANO CARNEIRO
0011701048	FABIO ANTONIO ALEGRIA
0011701456	FABIO APARECIDO BETONI
0011701140	FABIO AUGUSTO BORGES
0011700558	FABIO FRANCISCO
0011700468	FABIO GALVÃO DE OLIVEIRA
0011700360	FABIO HENRIQUE DA SILVA MARIANO
0011700461	FÁBIO HENRIQUE JERONIMO DOS SANTOS
0011701169	FABIO HENRIQUE SANTOS MIRA
0011701366	FABIO LUIS PINTO DUARTE

0011701370 FABIO MANOEL CECILIO
 0011701153 FABIO PEREIRA DA SILVA
 0011700412 FABIO PEREIRA SILVERIO
 0011701255 FABIO RICHER DOS SANTOS
 0011700965 FABIO ROMEIRO DOS SANTOS
 0011700778 FABIO TADEU DE OLIVEIRA SILVERIO
 0011700719 FABIO ZANIRATO
 0011700311 FABRICIO PENEDO DE SOUZA
 0011701044 FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
 0011700835 FÁTIMA APARECIDA MORALES COSTA
 0011700466 FATIMA BATISTA SILVERIO HAIYASHI
 0011700158 FATIMA DE CASSIA COELHO VIEIRA
 0011700825 FATIMA SOLIADORA MAURICIO
 0011700501 FELIPE ALVES DE SOUZA MENDES
 0011700929 FELIPE AUGUSTO EMYGDIO DE CARVALHO
 0011700286 FELIPE CRISPIM DE CARVALHO
 0011700566 FELIPE CUSTODIO DA SILVA
 0011700378 FELIPE DOS SANTOS ARAUJO
 0011700503 FELIPE GIOVANE DE OLIVEIRA SILVA
 0011701415 FELIPE MALCON FRANCO
 0011700432 FELIPE MATEUS SAUDINO MENEGHETTI
 0011700762 FELIPE MATHEUS ADAO
 0011701256 FELIPE ROBERTO MARTINS GALLO

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 206**

INSCRIÇÃO	NOME
0011700771	FELIPE SANTOS DE SOUZA
0011701476	FELIPE TIAGO BELMIRO FERREIRA
0011700269	FERNANDA DA SILVA RAMOS
0011700790	FERNANDA FATIMA AZEVEDO
0011700003	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
0011701531	FERNANDA MARQUES DOS SANTOS
0011700707	FERNANDA MORENO DE ALBUQUERQUE DA SILVA
0011700801	FERNANDA SORRILHA PEREIRA
0011700764	FERNANDO ANTUNES
0011700374	FERNANDO BORGES POMPEO
0011700475	FERNANDO DIEGO MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
0011700735	FERNANDO DO CARMO VILANI
0011700290	FERNANDO RODRIGO DA SILVA TROFINO
0011700692	FLAVIA BORGES PADIM AVELINO
0011701238	FLAVIA DANIELA FLORIANO
0011700976	FLAVIA RENATA DE MELLO MARQUES
0011701032	FLAVIO PEIXOTO ALONSO
0011700888	FRANCIANE MUNIZ DE ARRUDA
0011700944	FRANCIÉLE IRENE AMARO COSMO
0011700353	FRANCILENE AMARO SILVA
0011700820	FRANCISCA TAVARES BATISTA
0011700498	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA
0011701497	FRANCISCO CAMBUI
0011700026	FRANCISCO CONRADO DE SOUZA
0011701319	FRANCISCO JOSÉ CASEMIRO DE OLIVEIRA
0011700983	FRANCISCO JUNIOR MARIANO
0011700336	FRANCISCO PEREIRA LIMA JUNIOR
0011700342	FRANCISCO VENÍCIO DE MESQUITA
0011701426	FRANKLIN GOMES FERREIRA
0011700215	GABRIEL AUGUSTO MUFALO ATILIO
0011700627	GABRIEL CAVIQUIOLI MOREIRA
0011700180	GABRIEL CORTEZ FAVARETTO
0011700518	GABRIEL FERNANDO MARTINEZ TOLEDO
0011700924	GABRIEL HENRIQUE SILVA
0011701042	GABRIEL ROCHA DE LIMA
0011700823	GABRIEL SALOMÃO DE OLIVEIRA LEMES
0011700670	GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA
0011700435	GEANDRO FRANCISCO MARTINEZ TOLEDO
0011701465	GEMILSON SOARES DE MATTOS
0011700706	GENEVILDES DOS SANTOS LIMA
0011701446	GEOVANIA CANDIDO REIS
0011700709	GERINALDO DE JESUS ALVES
0011700937	GEUSA MARIA DE FATIMA DA SILVA MATOS
0011701528	GIANE MANFRINATTO RODRIGUES
0011700828	GILBERTO BATISTA DA SILVA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 207**

INSCRIÇÃO	NOME
0011700932	GILBERTO LEANDRO GARCEZ
0011701483	GILMARA DE GODOI TERCENIANO
0011700095	GILSON HENRIQUE APARECIDO JOAQUIM
0011700371	GIOVANA RODRIGUES DE ALMEIDA
0011700370	GIOVANE AMARO SILVA
0011701060	GIOVANI HERINQUE RIO
0011700679	GIOVANI JOSE SIQUEIRA
0011700011	GIOVANNI ADOLPHO ALVARENGA

0011701124	GISELE CARVALHO DA SILVA
0011701404	GISLAINE FRANCO DA SILVA
0011700690	GRACIELLE CRISTINA ROSA
0011701449	GRAZIELE ANGÉLICA DE SOUZA VELASQUEZ ALMEIDA
0011700526	GRAZIELE APARECIDA DA SILVA
0011701112	GUILHERME APARECIDO RIBEIRO MENEZIO
0011700080	GUILHERME AUGUSTO FELICIO IZIDORO
0011700274	GUILHERME BARBOSA FELIPE
0011700672	GUILHERME DE MORAES NELI
0011700642	GUILHERME HENRIQUE ROSA
0011700055	GUILHERME HORTA CRIVELI
0011700085	GUILHERME LAMOTTA
0011701276	GUILHERME NONATO DOS SANTOS
0011701134	GUILHERME PETIT DE ABREU
0011700396	GUILHERME TONETTI JACQUES
0011700925	GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
0011701437	GUSTAVO CAMARGO CUNHA
0011700151	GUSTAVO CANDIDO PEREIRA
0011700713	GUSTAVO LEANDRO JOEL
0011700178	GUSTAVO LEO SAMPAIO RODRIGUES ROCHA
0011701061	GUSTAVO MOURA GARCIA
0011700047	GUSTAVO OLIVEIRA RIBEIRO
0011701390	GUSTAVO RIBEIRO DE CAMPOS
0011700490	GUSTAVO ROMAO CARDOSO
0011700829	HAROLDO JOSE DIAS
0011701141	HEGLER DOS SANTOS VENTURA
0011700650	HELDER ANTONIO LEME DOS SANTOS
0011700871	HELIO RODRIGUES
0011700277	HELIZANGELA FERRARI DINIZ
0011700753	HELLEN CRISTINA DA SILVA DE FARIA
0011700916	HELTON COELHO SACHO
0011701071	HELVIO GUILHERME
0011700172	HERICK BUENO
0011701191	HERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS
0011700296	HIGOR HENRIQUE DA SILVA
0011701501	HIGOR LEONY DE OLIVEIRA RIBEIRO
0011701507	HILDA DE SOUZA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 208**

INSCRIÇÃO	NOME
0011700561	HOSANA RIBEIRO DA SILVA SANTANA
0011701311	HUDYSON CESAR FERREIRA CAMPOS
0011700671	IGOR DA SILVA RUFFATO
0011701386	ILEILE RODRIGUES SENA DE CAMPOS
0011701435	ILSON FERREIRA DA SILVA
0011700716	ILZA IZALENA FLORES
0011700428	IRANILDA CARNEIRO COSTA
0011700474	ISABEL RAPHAEL TOBIAS
0011700384	ISABELLA FERNANDA DE OLIVEIRA REIS
0011700497	ISABELLA PEREIRA QUEIROZ
0011700250	ISMAIRIANE SANTANA TELES HONORATO
0011700640	ITAMAR GRACINDO ALVES
0011701029	ITAMAR MARTINELLI DOS SANTOS
0011700130	ITAMIR MARTINS DE SOUZA
0011700190	IVANETE MESSIAS DE LIMA BORTOLIM
0011700201	IVETE DE OLIVEIRA
0011700100	IVILLIN CARVALHO DA SILVA
0011700956	IVONE APARECIDA DA SILVA FREITAS
0011701289	IVONE APARECIDA RIBEIRO LAUREANO
0011701158	IWANDIR DOS SANTOS OLIVEIRA JR
0011700477	IZILDA DA PENHA PORTO BARBOSA
0011700891	JAIME PINTO
0011701170	JAIRO BELIZARIO
0011700424	JAMIL ABUJABRA JUNIOR
0011701064	JANAINA DA SILVA COSTA FURTUOSO
0011700799	JANAINA DA SILVA SOARES
0011700674	JANETE ROSA DE OLIVEIRA
0011700345	JAQUELINE SANTANA DOS SANTOS
0011700161	JEAN CARLOS DA CRUZ SILVA
0011700586	JEAN CLEBER DE OLIVEIRA FIGUEREDO
0011701046	JEFERSON GARCIA
0011701340	JEFFERSON CARLOS SARAIVA
0011701054	JEFFERSON GUILHERME SIQUEIRA DOMICIANO
0011700972	JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
0011701137	JEFFERSON LOUZADA
0011700530	JENIFFER DA SILVA SILVERIO
0011700869	JEREMIAS CARLOS NOGUEIRAS
0011700879	JESNER VINICIUS RIBEIRO
0011701264	JÉSSICA ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA FREITAS
0011701444	JESSICA COSTA MARIANO
0011700779	JÉSSICA CRISTINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA
0011701473	JESSICA CRISTINA RODRIGUES BISPO
0011701440	JESSICA DA SILVA PENHA

0011701259 JESSICA MARIANA DOS SANTOS
 0011700998 JÉSSICA RIBEIRO MILHORATTI
 0011700292 JETER LUCAS MAMEDE
 0011701183 JHONATAN APARECIDO ALVES
 0011700786 JOABLE WILLIAN RIBEIRO
 0011700341 JOAO APARECIDO BERSA
 0011700208 JOÃO BAPTISTA DA SILVA

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)
 SALA 209**

INSCRIÇÃO	NOME
0011700200	JOAO BATISTA DE ASSIS MARTINS
0011700255	JOAO EURIDES PEREIRA
0011700023	JOÃO FREITAS DE LIMA
0011701352	JOÃO LOURENÇO DE SOUZA JUNIOR
0011701098	JOAO MARCELO PEREIRA DO CARMO
0011700509	JOÃO MARCOS BARBOSA DOS SANTOS
0011701503	JOAO PAULO DA SILVA
0011700752	JOAO PAULO LOPEZ DE MATOS
0011700278	JOAO PEDRO FERREIRA ALMEIDA
0011700927	JOÃO PEDRO MARTINS CARVALHO
0011701381	JOÃO VALDIR LOPES DE LIMA
0011701471	JOAO VICTOR LODINO NICOMEDES
0011700877	JOÃO VICTOR MEDEIROS JANEIRO
0011700063	JOAQUIM SANTANA DA SILVA
0011701180	JOCELI CHAGAS FERNANDES
0011701260	JOCIMAR PEREIRA DE JESUS
0011700984	JOELMA SUDARI PAULINO
0011700947	JOHNMAXWELL DE OLIVEIRA
0011700289	JOHNNY ROBERTO HANSEN
0011700281	JOICE MORGADO ALEIXO MÉLO
0011701395	JONATHAN AUGUSTO MOTTA DOS SANTOS
0011700697	JONATHAN RICARDO MORILHO SOARES
0011701502	JONNY WYLLIAN FERREIRA DE OLIVEIRA CAMPOS
0011700207	JORGE ALVES FEITOSA
0011701095	JORGE DA CRUZ
0011700814	JORGE HENRIQUE BEZERRA
0011701261	JORGE LUIZ RODRIGUES
0011700512	JORGE ROBERTO CARVALHO SILVA
0011700630	JOSE ADJEANE DA SILVA
0011700791	JOSE ADRIANO APARECIDO
0011700429	JOSE ADRIANO CAVALCANTI DA SILVEIRA
0011701328	JOSÉ ALEXANDRE GOMES FILHO
0011700420	JOSE ALGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA
0011701445	JOSE ANTONIO CHAVES
0011700367	JOSÉ APARECIDO FRANCISCO JUNIOR
0011701314	JOSE AUGUSTO BALBINO
0011700463	JOSE CARLOS BARBOZA BEZERRA
0011700087	JOSE CARLOS DE LIMA
0011700854	JOSE CARLOS DOS SANTOS
0011700288	JOSE CARLOS HANSEN
0011700656	JOSÉ DANIEL ALVES DOS SANTOS
0011701186	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
0011700028	JOSÉ GONÇALVES CARDOZO NETO
0011700359	JOSE HENRIQUE BARROS DE LIMA
0011700196	JOSE LUIZ FERREIRA POLATTO

**PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)
 SALA 210**

INSCRIÇÃO	NOME
0011701026	JOSÉ LUIZ PEREIRA NETO
0011701131	JOSÉ PASCOAL FERREIRA
0011700506	JOSE ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA
0011700414	JOSÉ ROBERTO CIRINO
0011701418	JOSÉ ROBERTO SASSO
0011701025	JOSE RODRIGUES SILVA
0011701335	JOSE WILSON DE MACEDO
0011700904	JOSEFA JUVINO LOURENÇO
0011700310	JOSIANE DA SILVA NUNES
0011700433	JOSIANE FERREIRA BATISTA
0011700653	JOSIANE VIEIRA NASCIMENTO
0011701433	JOSUÉ SAITO
0011701244	JOYCE CAROLINE DA SILVA
0011700507	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
0011701421	JOYCE KRISTINA DA CUNHA HONORATO
0011701228	JOZIAS FIGUEREDO
0011701076	JUAREZ CORREIA
0011700226	JUCIANE APARECIDA FERREIRA
0011700458	JULIANA ANGELICA NUNES
0011700720	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
0011701211	JULIANA CAMPOS DA SILVA
0011700022	JULIANA SANTOS DA COSTA
0011700024	JULIANA VANESSA DE CARVALHO
0011700676	JULIO CESAR ALVES DE LIMA

0011701209	JULIO CESAR FRANCISCO DA SILVA
0011701492	JULIO CESAR MIGUEL
0011700399	JURANDIR FERNANDES
0011701302	JURANDIR FERRAZ
0011700817	JUREMA PILAR ANDRADE
0011700184	JUSSARA DE CASSIA ANDRADE
0011701291	KAINAN VINICIUS
0011700076	KARINA BRANDÃO ARAUJO
0011701223	KARINA SIMOM BIZERRA DE LIMA
0011701184	KARINA YACHEL PEREIRA
0011700154	KATIA DA SILVA LEANDRO
0011700013	KATIANE RODRIGUES DOS DOS SANTOS
0011701509	KEROLEM HOSANA LUCAS DE OLIVEIRA
0011701258	KIMBERLY KELLY DOS SANTOS
0011700430	KLEBER FERNANDES LOPES
0011700894	KLEBER GONÇALVES
0011700952	LARISSA ANIELI GRIJO OLIVEIRA
0011700090	LARRY ALDO ESCOBAR ARANA
0011701488	LEANDRA LEITE DA SILVA
0011700951	LEANDRO APARECIDO MUNIZ DE SOUZA
0011700667	LEANDRO AUGUSTO MOREIRA GARDIOLO
0011701434	LEANDRO LEITE COSTA
0011701408	LEANDRO RICHARD MIGUEL
0011700973	LEO TUDELA MALMONGE
0011700765	LEONARDO DA COSTA GUIMARO
0011701293	LEONARDO VICTORIO DE SOUZA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)

SALA 211

INSCRIÇÃO	NOME
0011700747	LEONARDO VINICIUS VICENTE OLIVEIRA
0011701382	LHUANA CARINE DA SILVA SANTOS
0011700739	LIDIANE SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA
0011700160	LILIAN DEISE RODRIGUES
0011700271	LINCON FERNANDO PIOVEZAN
0011701185	LOURISMAR VALÉRIA DE OLIVEIRA
0011700491	LUANA CAROLINE MARTINS CARMO DA SILVA
0011700766	LUCAS AQUINO
0011701378	LUCAS BORGES DA SILVA
0011700189	LUCAS CASSIANO RAMOS DE OLIVEIRA
0011701231	LUCAS CATOSSO SCRIPTORE
0011701310	LUCAS FERNANDES DE OLMENA
0011700631	LUCAS FERNANDO FERRAZ
0011700852	LUCAS FRACISCO RUIZ DOS SANTOS
0011701529	LUCAS FREITAS DOLO
0011700471	LUCAS GABRIEL FELICIO PEREIRA
0011700084	LUCAS HENRIQUE DE MORAES TERRA
0011700696	LUCAS LEAL DOS SANTOS
0011701043	LUCAS LUIZ ALMAGRO RODRIGUES
0011700322	LUCAS NUNES DA SILVA
0011700508	LUCAS PEREIRA DE AGUIAR
0011700839	LUCAS RIBEIRO ROSA
0011700744	LUCAS SUNIGA MEDEIROS
0011701105	LUCAS TEODORO DOS SANTOS
0011701234	LUCAS VINICIUS ALVES MARTINS
0011700056	LUCCAS TEODORO FRUCTUOSO
0011701216	LUCIA APARECIDA DA LUZ
0011701299	LUCIA APARECIDA DA SILVA
0011700493	LUCIA HELENA MARTINS
0011701222	LUCIANA ALVARENGA
0011700789	LUCIANA ANTONIA DA SILVA
0011700843	LUCIANA BARBOSA PASCOALINO DE ARRUDA
0011700467	LUCIANA BATISTA DE ALMEIDA
0011700964	LUCIANA NUNES DA SILVA
0011701318	LUCIANI DA SILVA VELASCO
0011701479	LUCIANO APARECIDO DE SOUZA
0011700551	LUCIENE DA SILVA SANTOS
0011700203	LUCILENE BERLARMINO DE SOUZA
0011701024	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA
0011700295	LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS
0011700620	LUCIMARA CONCEIÇÃO DA SILVA
0011700220	LUCINDA APARECIDA DOS SANTOS
0011701254	LUCINEIA APARECIDA MACHADO NUNES
0011701442	LUDIMILA CRISTINA DE MORAES
0011700409	LUIS ALESSANDRO NUNES
0011700264	LUIS CARLOS ADRIANO DA SILVA
0011701358	LUIS CARLOS DA SILVA
0011700319	LUIS CARLOS DE MENEZES
0011700908	LUIS CESAR DA SILVA
0011700572	LUIS FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 301****INSCRIÇÃO NOME**

0011700117 LUIS GUSTAVO LOPES DOS SANTOS
 0011700132 LUIS HENRIQUE HOIAS BAENAS
 0011701074 LUIS RICARDO MEIRELES
 0011700376 LUISCARLOS PERES DA SILVA
 0011700954 LUIZ ADAMEK DOS REIS VANIN
 0011700728 LUIZ ALBERTO CAMACHO
 0011700758 LUIZ AMERICO DOS SANTOS
 0011700195 LUIZ ANDRE DE OLIVEIRA BORGES
 0011700083 LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA
 0011701128 LUIZ CARLOS BARBOSA
 0011701297 LUIZ CARLOS DA SILVA
 0011701325 LUIZ CARLOS DOMINGUES
 0011700896 LUIZ CARLOS DOS SANTOS
 0011701313 LUIZ CARLOS VALERIO
 0011700482 LUIZ EDGARD VARELLA
 0011700733 LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
 0011700109 LUIZ FELIPE FRANCO
 0011700320 LUIZ FERNANDO DA SILVA
 0011701232 LUIZ GUILHERME BRANDÃO FACIN
 0011701049 LUIZ GUSTAVO DO PRADO
 0011700806 LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO
 0011700416 LUIZ MIGUEL BATISTA DE MORAES
 0011701011 LUIZ MÜLLER SARAIVA
 0011700535 LUIZ ROBERTO CARRION
 0011700450 LUZIA FATIA DE SOUZA
 0011701270 LUZIA MARIA SANT ANA
 0011700287 LUZINETE JUVINO BELLO
 0011700734 MAGDA ALVEZ DOS SANTOS
 0011700531 MAHGRIHA PANDE RAMOS
 0011700845 MAICON DOUGLAS ANANIAS DOS SANTOS
 0011701052 MAICON JOSÉ MODESTO VIEIRA
 0011700669 MAIKEL DEIVID DIAS DA SILVA
 0011700919 MANOEL GUIMARAES DOS SANTOS
 0011701210 MANSELL DOS SANTOS FERREIRA
 0011700351 MARA LUCIA AFONSO DA SILVA
 0011700364 MARA LUCIA DE OLIVEIRA
 0011700166 MARCELA CRISTINA DE SOUZA
 0011700094 MARCELA GONCALVES MORALES
 0011701116 MARCELA LUCIANA BARBOSA
 0011701058 MARCELO APARECIDO MARTINS
 0011701208 MARCELO COSTA
 0011701106 MARCELO CUSTODIO GARCEZ
 0011701189 MARCELO DA SILVA
 0011700358 MARCELO MARIANO
 0011700802 MARCELO PIEROGON
 0011700589 MARCIA JANAINA MARCELINO
 0011700673 MARCIA NÉRIO PEREIRA
 0011700940 MARCIA REGINA MALDONADO SILV
 0011701516 MARCIANO OLIMPIO
 0011701265 MARCIEL FERNANDO MOREIRA DE SOUZA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 302****INSCRIÇÃO NOME**

0011701514 MARCIO ANDRE ALVES
 0011701330 MÁRCIO BORGES LIMA
 0011701239 MARCIO GARCIA
 0011701323 MARCIO HENRIQUE PEDRO
 0011700768 MARCIO JACINTO DE AMORIM
 0011700658 MARCIO JOSÉ DA SILVA
 0011700452 MARCIO RAFAEL PEREIRA NEVES
 0011700204 MARCIO VINICIUS BURGUES
 0011701422 MARCIO VITORINO DA SILVA
 0011701385 MARCO ANTONIO GUIMARÃES
 0011700121 MARCO ANTONIO PEREIRA
 0011700262 MARCO ANTONIO VAZ DE OLIVEIRA
 0011701406 MARCO AURELIO BARROCALI
 0011701326 MARCOS ANTONIO DUARTE
 0011700485 MARCOS APARECIDO BASTOS
 0011701282 MARCOS APARECIDO DE LIMA
 0011701377 MARCOS EDUARDO DOS SANTOS
 0011700654 MARCOS FERREIRA DE QUEIROZ
 0011700945 MARCOS JOEL CHAVES DE OLIVEIRA-
 0011701388 MARCOS LIPI MARIANO
 0011700626 MARCOS ROGERIO TRAVAGLI
 0011700188 MARCOS SERGIO EVANGELISTA DOS ANJOS
 0011701407 MARCOS VINICIUS DE BARROS
 0011700476 MARCOS VINICIUS SILVA BATISTA
 0011700958 MARCUS VINICIUS DOS SANTOS
 0011701136 MARGARETE DA SILVA
 0011700714 MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA

0011700576 MARIA APARECIDA CANDIDO
 0011700583 MARIA APARECIDA OLDANI LIMA
 0011700715 MARIA APARECIDA PIERINO DA SILVA
 0011700229 MARIA APARECIDA PINTO
 0011701467 MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
 0011701332 MARIA DE FATIMA MIRANDA CARLOS
 0011700340 MARIA DO CARMO DE SOUZA RODRIGUES
 0011700249 MARIA ESTELA SEBASTIÃO SILVA
 0011701250 MARIA EUGENIA COSMO DA SILVA
 0011700537 MARIA FERNANDA CLEMENTINO
 0011701126 MARIA JOSÉ BARBOSA FRANCISCO
 0011700824 MARIA RAMOS DE OLIVEIRA
 0011700616 MARIANA SALVADOR
 0011700541 MARIELA RODRIGUES VALENTIM
 0011700046 MARILARA FARIA DOS SANTOS
 0011700045 MARINES EMILIO SILVA
 0011700233 MARIO ALVES FERREIRA SEVERINO
 0011701481 MARIO FERNANDES FARIA JUNIOR
 0011700731 MARIO VINÍCIUS FOGAÇA COLONHESI
 0011700234 MARISA ALVES FERREIRA
 0011700532 MARISA PANDE RAMOS DE ARAUJO
 0011701062 MARISTELA GOMES
 0011701091 MARIVALDA CONCEIÇÃO DA SILVA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 303****INSCRIÇÃO NOME**

0011701019 MARIZA DE SA MENEZES
 0011701506 MARLENE ARCAÇA DE ARAUJO
 0011700987 MARLENE MARQUES DE AQUINO
 0011701241 MARTA APARECIDA PEIXOTO
 0011700759 MARTA FILGUEIRA DOS SANTOS
 0011700325 MARTA PEDRO
 0011700149 MATEUS ARLINDO MENEGHEL CARNIATO
 0011700042 MATEUS MACHADO CUÇO
 0011700702 MATHEUS DE SOUZA LESSA DOS SANTOS
 0011700156 MATHEUS HENRIQUE LOSNAK DA SILVA
 0011701409 MATHEUS PASCHOAL DA COSTA
 0011700454 MATHEUS ROMAO CARDOSO
 0011701272 MATHEUS SALLES ALVES AMORIM
 0011700975 MATHEUS WAGNER COSMOS
 0011700705 MAURICIO ALVES DE SOUZA
 0011700169 MAURO BRUNO FAZTUDO MATEUS
 0011700404 MAURO RODRIGUES DOS SANTOS
 0011700913 MAXIMO DA ROCHA
 0011701203 MAYARA LARISSA CONCEIÇÃO
 0011700308 MAYKI RODRIGUES ARAUJO
 0011700727 MAYRA DE CASSIA ANDRADE PEREIRA
 0011700034 MECZYSLOVAS VICENTE ZELNYS
 0011700641 MELINA CAMARGO DE SOUZA
 0011700397 MICHEL FERNANDO PRESTES
 0011700235 MICHEL FERREIRA DA SILVA MOURA
 0011700451 MICHELE CORREA LANZASILVERIO
 0011701365 MICHELE DE SOUZA XAVIER
 0011701439 MICHELE GONÇALVES CUNHA
 0011701051 MIKAEL ANTONIO ALVES AUGUSTO
 0011701472 MILTON DA SILVA ASSUNÇÃO
 0011701443 MILTON DE OLIVEIRA CAMPOS
 0011700439 MILTON LUCAS FERREIRA DA SILVA
 0011700997 MIRELE CARNEIRO SILVA
 0011701486 MIRELY RODRIGUES AGUIAR
 0011701400 MIRIA SIMEIA DE LIMA ALVES DOS SANTOS
 0011700380 MIRIAM DE SOUZA SILVA
 0011700859 MISAEL APARECIDO DA SILVA
 0011700446 MOISES AQUINO LUIZ
 0011701093 MONICA ALVES RAMOS
 0011700015 MONICA APARECIDA BESSA
 0011700421 MONICA OSNI FERNANDES ORTIZ
 0011701499 MURILO FERNANDO AGUA NOVA
 0011701334 MYKE CESAR RAMOS DE SOUZA
 0011700986 NATALIA ROBERTA DA SILVA RODRIGUES
 0011700682 NATALIA SOUZA DE OLIVEIRA
 0011700797 NATALY PEREIRA HILARIO
 0011701425 NATHALIA LARISSA LOCKMANN DANTAS
 0011701159 NATHAN FELIPE LEME DE SÁ
 0011701199 NAYARA RITA DE SOUZA
 0011700077 NAYRA LETICIA CARNEIRO FRANCA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 306****INSCRIÇÃO NOME**

0011700966 NEIDE APARECIDA ARRUDA COELHO
 0011700878 NEILDE NASCIMENTO OLIVEIRA
 0011701461 NEIMAR CARVALHO MACIEL

0011700197 NEIMARCIA DIANE BOMTEMPO DE SIQUEIRA
 0011700853 NELIO BENEDITO MURICI FERREIRA E SILVA
 0011700486 NELSON PEREIRA DE SOUZA FILHO
 0011701226 NEUSA DE FATIMA LOPES
 0011700333 NEUSA MAXIMO
 0011700660 NILSON CARLOS AGUILAR JUNIOR
 0011701073 NILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
 0011701115 NILTON CARLOS FIGUEIRA
 0011700214 NILZA DA ROCHA FERREIRA
 0011700494 NIVALDO SABINO MENDES
 0011700536 ONIVALDO ADÃO
 0011701530 OSCAR DONIZETE LEITE
 0011700678 OSMARINA NUNES SOARES
 0011700968 OSNI CESAR ALVES DOS SANTOS
 0011701392 OSNY NAUROS
 0011700152 OSVANDA CRISTINA CONRADO
 0011701424 OTAVIO HENRIQUE DE ANDRADE FIDENCIO
 0011700299 OZIAS CORREA
 0011701523 PABLO RENAN MORAES DE OLIVEIRA
 0011700712 PAMELA FRANCINE ESCOLA MELLO
 0011700812 PATRÍCIA APARECIDA DE ABREU
 0011701132 PATRICIA MARIA CARNEIRO LESSA
 0011701469 PAULO CESAR MACHADO
 0011700931 PAULO CESAR MARTINS
 0011700805 PAULO PIEROGON
 0011700245 PAULO RENATO COSMO LEIZICO
 0011700684 PAULO RICARDO FEITOSA
 0011701022 PAULO ROBERTO ANDRE GARBES
 0011701154 PAULO ROBERTO CLIMACO DOS SANTOS
 0011700529 PAULO ROBERTO DIAS
 0011700950 PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
 0011700856 PAULO SERGIO DOS SANTOS
 0011700372 PAULO SERGIO MENA
 0011701359 PAULO VENTURA DA SILVA
 0011700591 PAULO VITOR DE SOUZA ZAGONEL
 0011700780 PEDRO HENRIQUE DA SILVA
 0011701267 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS REIS
 0011701160 PEDRO HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA
 0011700855 PEDRO NELSON MENEZES DOS SANTOS
 0011700994 PEDRO PAULO THEODORO DA SILVA
 0011700664 PEDRO REINALDO DA SILVA
 0011700943 PEROLA ALVARES QUEIROZ

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 307**

INSCRIÇÃO	NOME
0011701204	POLYANA FERNANDA ADORNO
0011700618	PORCYUS WILHAN DA SILVA FRANCISCO
0011701438	PRISCILA DA SILVA PENHA
0011700517	PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO MORENO
0011700488	PRISCILA SILVA PETERSEN
0011701067	RAFAEL DA SILVA
0011700182	RAFAEL DE ALVARENGA
0011700135	RAFAEL DE CAMPOS SOUZA
0011700337	RAFAEL LEIROZ MEIRA
0011701292	RAFAEL MORISHIQUE NODA
0011700316	RAFAEL PETIT PERES
0011700147	RAFAEL QUILHERME GRANDI
0011701333	RAFAEL RODRIGHERO
0011700266	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA
0011700614	RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS
0011700144	RAPHAEL MARTINS RAMOS
0011700426	RAQUEL ROCHA DA SILVA
0011700840	RAUL MARCELO DA SILVA
0011700449	REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS
0011700883	REGIS ANDERSON GARCIA
0011700010	REINALDO BELLO MARTINS
0011700027	REINALDO DE PAULA BELO
0011701453	REINALDO EDSON BALANCIERI
0011700955	REINALDO FELISBINO
0011701429	REINALDO JOSE BARBOSA
0011701350	REINALDO LEITE DA FONSECA
0011700460	REINALDO TERUEL PEREIRA
0011700101	RENAN MACEL DE SIQUEIRA PAIM
0011701355	RENAN MARTINELLI
0011700844	RENANN ANTONIO DOS SANTOS
0011700865	RENATO DA SILVA NICOLAU
0011700423	RENATO DE ABREU MARQUES
0011701277	RENATO DOS SANTOS GOMES
0011700291	RENATO MINORU SHIMADA
0011700049	RENI QUEIROZ ZORZI
0011701394	RICARDO ALESSANDRO PIVETTA GONÇALVES
0011700259	RICARDO ALVES CORDEIRO
0011700355	RICARDO ANTONIO BENICIO

0011701304 RICARDO DE ANDRADE P.DOS SANTOS
 0011701039 RICARDO DE PAULO
 0011700545 RICARDO DOS SANTOS
 0011700565 RICARDO LUIZ PORTONI
 0011700953 RICARDO SILVA ARANTES
 0011700431 RICHARD RODRIGUES DA SILVA
 0011700261 RIKESLER HENRIQUE DA SILVA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 308**

INSCRIÇÃO	NOME
0011700909	RITA DE CASSIA DE FREITAS FUJISAWA
0011700807	RITA DE CASSIA MARQUES PINTO
0011700761	RITA DE CASSIA MENÉZIO DA SILVA
0011700652	ROBERTO DOS SANTOS
0011700054	ROBERTO MACHADO DE MIRANDA
0011700861	RODNEY FERREIRA DOS SANTOS
0011700969	RODOLDO DOS SANTOS JUSTINO
0011701416	RODRIGO APARECIDO GOTTO
0011700388	RODRIGO BERTIZOLI MORENO
0011701485	RODRIGO DAMACENO DOS SANTOS
0011700726	RODRIGO DE OLIVEIRA CAMPOS
0011700502	RODRIGO FRANCISCO TREVISAN
0011700732	RODRIGO TORRES PEREIRA
0011700686	ROGER PEREIRA DA SILVA
0011700578	ROGÉRIO AP.ALVES DA SILVA
0011700012	ROGERIO DA SILVA
0011700356	ROGERIO LUAN DIORIO PEREIRA
0011700992	ROGÉRIO MIRANDA DOS SANTOS
0011700533	ROMERSON RODRIGUES ALVES DA SILVA
0011701362	ROMILDA DE LIMA SIVIRINO
0011700470	ROMILDO TEIXEIRA DA SILVA
0011701057	ROMILTO DOS SANTOS
0011700089	RONALDO FEKIX DA SILVA
0011701102	ROSALINA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO
0011700866	ROSANA APARECIDA AGUILHAR
0011700365	ROSANA DE CASTRO BISPO
0011701536	ROSANA GONÇALVES PEREIRA PINHEIRO
0011700836	ROSANA MORALLES NARDI
0011701090	ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO DA LUZ
0011700663	ROSANGELA CANDIDO BARBOSA MOREIRA
0011701155	ROSANGELA DA COSTA NUNES E OLIVEIRA
0011700382	ROSANGELA DE OLIVEIRA
0011700093	ROSANGELA GOMES DA SILVA
0011701295	ROSANGELA LEITE FERREIRA
0011701271	ROSANGELA RODRIGUES DEL REY
0011701393	ROSELI CRISTINA PEREIRA
0011700655	ROSELI GUERRA ACOSTA
0011700767	ROSELY DO ROSARIO LEME DOS SANTOS
0011700569	ROSEMARI FRANCISCO TEIXEIRA
0011701050	ROSEMEIRE DOS SANTOS
0011701387	ROSEMEIRE GONAÇALVES DOS SANTOS CARMO
0011700036	ROSEMEIRE SUNIGA GONÇALVES
0011701519	ROSENEI APARECIDA RODRIGUES CREPALDI
0011701286	ROSENILDA FRANCISCO DIAS BARBOSA
0011701156	ROSENWALD DE SOUZA TOLEDO
0011700448	ROSILENE ARAUJO
0011700275	ROSINEI RAMOS
0011701007	ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA
0011700328	ROZELI APARECIDA MACHADO
0011700058	RUBENS INACIO BONONI JUNIOR

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 309**

INSCRIÇÃO	NOME
0011700146	RUBENS JOSE GRANDI
0011700543	RUTE CRISTINA DA SILVA
0011701430	RUTE MARIA ALVES CASTILHO
0011700903	SABRINA RODRIGUES SILVA
0011700934	SAMUEL AUGUSTO REIS PEREIRA
0011701146	SAMUEL DA SILVA PAULA
0011701477	SAMUEL DOS SANTOS
0011700393	SAMUEL RODRIGUES MOREIRA
0011700946	SANDRA PEREIRA PALOMO BARROS
0011701240	SAUL DE SOUZA BIANCHI
0011700755	SAYURI APARECIDA ANTONIA KIKUCHI CARVALHO
0011700021	SEBASTIÃO APARECIDO FILETTO
0011700413	SEBASTIAO DA SILVA FILHO
0011700123	SELMA APARECIDA MAIA RODRIGUES
0011701031	SELMA CORREIA DE BARROS FRANCISCO
0011701038	SELMA HELENA DOS SANTOS
0011700346	SERGIO AUGUSTO BALDUINO ROSA
0011700284	SERGIO FELICIANO DIAS
0011700584	SERGIO JOSE PEREIRA

0011700564	SHARRIRA CRISTINA PEREIRA AMOS
0011701379	SHEILA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
0011700017	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
0011701195	SHEILA DE CAMPOS PINHEIRO
0011700389	SHIRLEY MARQUES SIGALO
0011701096	SIDINEI ROCETTI JUNIOR
0011701364	SIDNEIA APARECIDA TERUEL
0011701219	SIDNEY DA SILVA
0011701086	SILVANA APARECIDA DIAS RIBEIRO
0011701367	SILVIA CRISTINA BERSI ROMERO
0011700402	SILVIA DE SOUZA TIAGO ESTEVAO
0011701075	SILVIO APARECIDO MENDES
0011700004	SILVIO CESAR DA SILVA
0011701099	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS
0011700044	SINVAL DUTRA FERNANDES JUNIOR
0011701172	SIRINEO MARQUES PEDRO
0011700392	SIVALDO ANTONIO DA SILVA
0011700737	SUELEN FERNANDA FERRAZ
0011701236	SUELI MEDEIROS SILVA
0011701459	SUSI HELLEN MARTINELI
0011701187	SYLMARA CRISTIANE MUZEKA
0011700495	TADEU APARECIDO ALVES DA SILVA
0011701538	TAINÃ DE OLIVEIRA VIEIRA
0011700297	TAINAN VINICIUS BEZERRA DO NASCIMENTO
0011700162	TAIZA REGINA PENTEADO DA SILVA
0011700108	TALITA RIBEIRO DA SILVA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 310**

INSCRIÇÃO	NOME
0011700602	TAMIRIS REGINA RAMOS JUSTINO
0011701125	TATIANA ALVES BARBOSA
0011701447	TATIANA DA SILVA
0011701020	TATIANE CALIXTO NUNES
0011700035	TATIANE DE FATIMA DE FREITAS
0011701227	TELMA APARECIDA BRANDÃO
0011700125	TELMA REGINA DE OLIVEIRA SILVA
0011701466	TERESINHA CRISTINA TERENCIANO CLERIGO
0011700252	THAIS BARBOSA TEIXEIRA
0011701162	THAIS BETANIA LESSA
0011700915	THAYNA JULIANE DA SILVA MASCARENHAS
0011700256	THIAGO AUGUSTO DE SOUZA
0011701278	THIAGO AUGUSTO DE TOLEDO PIZA
0011701533	THIAGO BORGES DOMINGUES
0011701495	THIAGO BORGES GONCALVES
0011700635	THIAGO CHAGAS FERNANDES
0011700193	THIAGO EVANGELISTA DOS ANJOS
0011700383	THIAGO HENRIQUE CANDIDO
0011701312	THIAGO HENRIQUE DA SILVA
0011700191	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS
0011701368	THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
0011701327	TIAGO ALVES MIRANDA
0011700822	TIAGO MORAES DOS SANTOS
0011701171	UELINGTON DE JESUS SANTOS
0011700133	UMBERTO COTRIM BARCOS
0011701148	VALDECI JOSE DA SILVA
0011701280	VALDECIR FRANCISCO XAVIER
0011700270	VALDEMIR DE SOUZA FRANCO
0011701389	VALDIR ADÃO
0011700573	VALDIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
0011700736	VALDIRENE CAETANO SOBRINHO FERRAZ
0011700280	VALDIRENE CRISTIANE PICELLI
0011700018	VALERIA APARECIDA BELMIRO FERREIRA
0011701427	VALTER DE LELIS BLANCO
0011701268	VALTER DE OLIVEIRA JUNIOR
0011700550	VALTER JOSE JORDAO
0011700923	VALTER JUNIOR GIMENEZ
0011701200	VANDERLEI ALVES
0011700985	VANDERLEI DONIZETE MARTINS DE LAMEIDA
0011700131	VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA
0011700921	VANDERLEI MARQUI FERRAZ
0011701356	VANDERLEY APARECIDO DE SOUZA
0011700544	VANDERLEY FERMINO
0011701168	VANESCA KELLE DA SILVA OLIVEIRA
0011701145	VANESSA D COSTA GUIMARO
0011700520	VANESSA DOMINGOS BARBOSA
0011700425	VANESSA FRACALLOSSI
0011701068	VANESSA LEME ANDREOTTI
0011700176	VANESSA MATIAS DE OLIVEIRA
0011701248	VANIA DA SILVA

PRÉDIO DA FACULDADE DE DIREITO (BLOCO 05)**SALA 311**

INSCRIÇÃO	NOME
------------------	-------------

0011700612	VANILSA APARECIDA FLORES
0011700599	VERA LUCIA ADAO
0011700059	VERA LUCIA DE GODOI
0011700619	VERA LUCIA PASCOALINO
0011700689	VICTOR AUGUSTO LIMÃO
0011701059	VICTOR GUSTAVO MIGUEL FOGAÇA
0011701221	VILMA MARIA DA SILVA
0011700911	VINICIUS ANTERO SILVA
0011700617	VINICIUS APARECIDO PEDROZO
0011700981	VINICIUS DOS SANTOS MATHIAS
0011701383	VINICIUS FERREIRA PIRES
0011700763	VINICIUS WILLIAN BASILIO
0011701373	VITALINA REGINA LOPES VIANA
0011700609	VITOR DEL REY NETO
0011700623	VITORIA ZAINÉ FERREIRA NUNES
0011700480	VLADMIR FRANK MONTALVAO
0011700441	WAGNER APARECIDO DOS SANTOS CORTEZINI
0011700285	WAGNER PRUDENTE DE OLIVEIRA
0011700899	WALDIR SOARES DOS SANTOS JUNIOR
0011700668	WALLACE LUIZ LOURENÇO
0011700795	WALLACE WENDEL DA SILVA ALVES
0011700681	WALTER DE SOUZA SANTOS
0011701142	WALTER WAGNER LIMA
0011700373	WANDER CUSTODIO FLORENCIO
0011701143	WANDERLEY BISCALCHIM FILHO
0011701522	WASHINGTON GRANNA DE ALMEIDA
0011700638	WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
0011700803	WELLINGTON EVANDRO ORTIZ DOS ANJOS
0011700244	WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA
0011701249	WELLINGTON TADEU DE SOUZA BENEDITO
0011701274	WELLINGTON WILLIAN DO NASCIMENTO SALLES
0011701197	WESLEY BORGES BATISTA
0011700930	WESLEY PEREIRA LACERDA
0011700988	WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA PACIFICO
0011700846	WILLIAM CARLOS DE MORAES
0011700881	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA PEREIRA
0011701518	WILLIAN PEREIRA ALVES
0011701419	WILLIAMS DA SILVA PACHECO
0011700465	WILSON BRAS SILVERIO
0011700216	WILSON LOPES DA SILVA
0011700369	WILSON THIAGO COSMO LEIZICO
0011700199	WILTON APARECIDO ARAUJO
0011700041	WILTON CESAR DA SILVA
0011701398	WILTON REGIS DA SILVA SANTOS
0011700688	YAGO NAYHAN FERNANDES SOUTO
0011700499	YARA KELI LIMA DE FIGUEIREDO
0011701233	ZÉLIA SABINO DA SILVA PELIÇÃO
0011701009	ZENAIDE LOPES
0011700067	ZENILDA FREIRES MOTA
0011701077	ZILDA APARECIDA GOMES

Bauru, 18 de junho de 2015.

A Comissão

EDITAL Nº 05/2015**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – ATENDENTE**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: Edson Alcebiades Sposito, Aparecida Inara Damacena, Henrique Pachioni Martins, Salete Xavier São Bernardo, Antonio Carlos Batista Martinez, e sob a coordenação de **Karina Osti e Mariana Félix Bueno Belone**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **1048/2015**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos

remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **28 (vinte e oito) de julho de 2015**.

8. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

9. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.

10. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – ATENDENTE	04	Ensino Fundamental Completo	R\$ 938,10	R\$ 310,00	40 horas / semanais	R\$ 15,00

Notas:

Vencimentos¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Assistentes da Lei Municipal nº 5.975/10.

Benefícios²: Vale Compra (R\$ 310,00) – (Lei Municipal nº 5.323/2005 e Lei Municipal nº 6.663/2015, artigo 10).

Vale transporte (Lei Municipal nº 4.214/1997 – Decreto Municipal nº 11.637/2011 e Decreto Municipal nº 12.449/2014).

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. **Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC), e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher

o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora)** do dia **29 (vinte e nove) de junho de 2015** às **20h** do dia **13 (treze) de julho de 2015**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATORIOS.

2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 15,00 (quinze reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) **O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.**

2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min. do dia 13 de julho de 2015**, quando este recurso será retirado do site, para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente.

2.7) A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.8) Efetivação

da Inscrição: O candidato **deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) **O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207, das 08h às 18h.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. **Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos portadores de necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **29 (vinte e nove) de junho de 2015 a 13 (treze) de julho de 2015**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão

publicadas no Diário Oficial do Município em **23 (vinte e três) de julho de 2015**.

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail, os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Cédula de Identidade RG), **até às 16h do dia 14 (quatorze) de agosto de 2015**.

1.2) Através de e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade RG) para o e-mail: rh@bauru.sp.gov.br **até às 16h do dia 14 (quatorze) de agosto de 2015**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Municipal nº 5.215/04 e Decreto Municipal nº 12.585/14, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar, no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **29 (vinte e nove) de junho de 2015 a 13 (treze) de julho de 2015**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado,

deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

13.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 12**.

13.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

13.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

13.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **23 (vinte e três) de julho de 2015**.

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de junho e 01 (um) e 02 (dois) de julho de 2015 das 9h. às 17h.**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP. **O candidato deve obrigatoriamente imprimir o PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** através da área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano**, com **carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **07 (sete) de julho de 2015**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.8**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVA PONTUAÇÃO:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – ATENDENTE	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	100	Eliminatório e Classificatório	03 horas
		Língua Portuguesa	08			
		Informática	07			
		Atualidades	05			
		Legislação	05			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – ATENDENTE** será composto por **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) Prova Objetiva: de caráter **eliminatório**, valendo **100 (cem) pontos**, prevista para realizar-se no dia **16 (dezesesseis) de agosto de 2015**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **28 (vinte e oito) de julho de 2015**.

2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

7. Ao adentrar a sala de aplicação o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

8. O candidato **somente** poderá ausentar-se do local em que será aplicada a prova, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

9. O horário de início da prova está previsto a partir das 9 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

11. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *lpad*, *lpod*, *iphone* etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

12. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc, exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

13. Ao ingressar na sala para realização da prova, todos os candidatos deverão lacrar os seus pertences em saco plástico fornecido pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será eliminado do certame.

13.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

13.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

13.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

13.4) O saco plástico tratado no **Item 13** só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – ATENDENTE**, terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **2,50 (dois e meio) pontos** a cada questão correta. Será considerado **aprovado** aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova **anulada**.

4. O Cartão de Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão de resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

6.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

6.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

6.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

6.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

7. O resultado da **Prova Objetiva**, será publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos/portal do candidato do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

9. As alterações de nome, RG, CPF e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **concursos/portal do candidato** do site: www.bauru.sp.gov.br até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Organizadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

10. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

11. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

12. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de acertos nas questões de **Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva**;

c) obtiver maior número de acertos nas questões de **Língua Portuguesa da Prova Objetiva**;

d) obtiver maior número de acertos nas questões de **Informática da Prova Objetiva**;

e) tiver maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes à qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site www.bauru.sp.gov.br (modelo **anexo V**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração e objetivo de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:

a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;

b) indicação do cargo para o qual o concorreu o Recorrente;

c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;

d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);

e) indicação de seu número de inscrição;

f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br).

14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.

2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);

- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
- e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para qual concorreu.

4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial do Município de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.

5. A posse do candidato nomeado ficará condicionada:

- a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento atualizada;
- b) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
- c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
- d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
- e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside;
- f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal;
- g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social – PIS e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- i) apresentação de Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
- j) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- k) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;
- l) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);
- m) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;
- n) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:
 - n.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
 - n.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias.
- o) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- p) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.

6. Para posse não serão aceitas fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1048/2015**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE

Realizar atendimento ao público. Oferecer informações. Atender ao telefone as chamadas via rádio ou telefone. Realizar ligações em geral, quando solicitado. Notificar familiares da internação ou entrada no pronto socorro, orientar familiares referente a alunos, etc. Prestar orientações ao público em geral. Conduzir público para local apropriado. Conduzir as pessoas para sala de atendimento, exames, sala de aula ou locais diversos. Auxiliar os deficientes a se direcionarem até local indicado. Chamar os profissionais da equipe em caso de necessidade de atendimento imediato. Agendar consultas, exames, provas, compromissos e transporte de pacientes para atendimento em outros serviços públicos. Advertir ao público caso entrem ou circulem em locais específicos aos funcionários ou cometam outras irregularidades (fumar, destruir patrimônio, realizar visitas fora do horário, etc). Entregar crachá de visitante ou paciente na portaria e em setores de atendimento ao usuário. Manter atualizadas listas de telefones e endereços existentes no setor, prestando informações aos usuários internos e externos. Realizar o registro das solicitações de viaturas, nas requisições, nos mapas de ocorrências, como também todas as intercorrências no livro de anotações.

Preencher, separar, arquivar fichas, prontuários e documentos em geral, de acordo com a área de atuação. Preencher ficha cadastral (manual ou digital). Realizar cadastros diversos em sistema, quando necessário, fornecendo o número do cadastro ao usuário em atendimento. Solicitar documentos para confirmação dos dados. Preencher os prontuários, dossiês ou processos. Procurar histórico clínico, fichas, pastas ou processos. Separar exames, fichas, pastas ou processos e encaminhar ao profissional que irá realizar o atendimento. Fazer listagens dos pacientes que foram internados, que receberam alta, que serão atendidos, etc. Numerar e recolher as fichas e exames dentro do estabelecimento. Efetuar a recepção e encaminhamento de documentos. Arquivar fichas, exames e documentos. Controlar (receber, anotar e assinar) as solicitações de viagens, providenciando o agendamento do transporte. Liberar e informar os motoristas e equipe da ambulância para remoção dos pacientes, mediante solicitação dos responsáveis.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Bilkstein, Izidoro. Como Falar em Público - Técnicas de Comunicação para Apresentação. São Paulo: Editora Atlas, 2008.
2. Kunsch, Margarida M. Krohling. Relações Públicas e Modernidade: Novos Paradigmas na Comunicação Organizacional. São Paulo: Summus, 2003.
3. Moller, Claus. O Lado Humano da Qualidade: Maximizando a Qualidade de Produtos e Serviços através do Desenvolvimento de Pessoas. São Paulo: Pioneira, 1998.
4. Polito, Reinaldo. Superdicas para Falar Bem em Conversas e Apresentações. São Paulo: Saraiva, 2005.
5. Oliveira, J. B. **Falar Bem é Fácil – Método**. Madras Bussines, 2000.
6. Ferrari, Flávio. Planejamento e Atendimento – A Arte do Guerreiro. São Paulo: Edições Loyola, 1998.
7. Responsabilidade por Vício de Produto ou Serviço. Código Brasileiro de Defesa do Consumidor – Comentado. Ada Pelegrini Grinover, Antônio Herman de Vasconcellos e Benjamin et al, 7ª Edição, Editora Forense Universitária.
8. Citelli, Adilson. Linguagem e Persuasão. São Paulo: Editora Ática, 2001.
9. Camara, Jr. J. M. Manual de Expressão Oral e Escrita. Petrópolis: Vozes, 1977.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Nova Ortografia: Mudanças no alfabeto; Trema; Mudanças nas regras de acentuação; Usos do hífen.
2. Classes gramaticais: Substantivo; Artigo; Adjetivo; Numeral; Pronome; Verbo; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição.
3. Sinônimo
4. Antônimo
5. Pontuação.
6. Concordância Verbal
7. Concordância Nominal
8. Regência Verbal
9. Regência Nominal.
10. Crase.
11. Elementos da Comunicação; Emissor; Receptor; Canal; Código; Mensagem; Contexto.
12. Funções da Linguagem: Função Referencial; Função Emotiva; Função Conativa; Função Metalinguística; Função Fática; Função Poética.
13. Tipos de Linguagem: Linguagem Verbal; Linguagem Não Verbal; Linguagem Culta; Linguagem Formal; Linguagem Coloquial; Linguagem Informal; Linguagem Denotativa; Linguagem Conotativa; Polissemia.
14. Gêneros textuais: Texto Prescritivo; Texto Injuntivo; Artigo de opinião; Dissertação; Narração; Descrição; Crônica; Notícia; Charge, tira, cartoon e História em quadrinhos.
15. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos: Literários; Não literários.
16. Aspectos da textualidade: Coerência; Coesão; Informatividade; Conectividade; Continuidade; Progressão.
17. Vícios de Linguagem: Ambiguidade; Pleonismo; Cacófato; Barbarismo; Gerundismo.

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

INFORMÁTICA

1. Conhecimento no sistema operacional Windows 7: Utilização do Windows Explorer (criação/organização de pastas, subpastas e arquivos) e operações de utilização em geral do sistema operacional.
2. Conhecimento no Microsoft Word 2007: Utilização de comandos pela barra de ferramentas e atalhos, formatação de textos, configuração de páginas e recursos diversos do editor de texto.
3. Conhecimento no Microsoft Excel 2007: Utilização de comandos pela barra de ferramentas e atalhos, formatações e manipulação de células e planilhas e recursos diversos do editor de planilhas.
4. Conhecimento em Internet e e-mail: Utilização de um software para envio e recebimento de e-mail, download e uploads de arquivos e utilização em navegadores Web.

ATUALIDADES

Informações relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: economia, meio ambiente, educação, cultura, redes sociais, saúde, ciência, cidadania e tecnologias, veiculadas em 2014 e 2015, no contexto nacional e internacional.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas alterações. Título III - da Organização do Estado e Capítulo IV - Dos Municípios (arts. 29 e 30) e Capítulo VII - Da Administração Pública, Seção I e II (arts. 37 a 41). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
2. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf

3. Lei Municipal nº 6.005, de 16 de dezembro de 2.010. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei6005.pdf

4. Lei Municipal nº 6.423, de 17 de outubro de 2.013. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei6423.pdf

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa

com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60° .
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo) _____

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2015.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
04/06/2015	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
16/06/2015	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
25/06/2015	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
29/06/2015	Abertura Inscrições
13/07/2015	Encerramento Inscrições
28/07/2015	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
06/08/2015	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
13/08/2015	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
16/08/2015	Previsão da Realização Prova Objetiva
18/08/2015	Previsão de Divulgação do Gabarito

Bauru/SP, 04 de junho de 2015.

LUIZ CÉLIO BUCCERONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "QUALIDADE DE VIDA NA 3ª IDADE"

Ementa: O que é considerado Qualidade de Vida na 3ª. Idade? Qual a sua importância para a saúde mental e física. Como promovê-la.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/06/2015 – 14h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Adélia Ferraz Daher Miranda

Mestre em Distúrbios da Comunicação pela FOB-USP. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília-SP (1993). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Psiquiatria. Residência em Psiquiatria pela Faculdade de Medicina de Marília - (MEC - FUNDAP) 1994 - 1996. Título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria - 1997. Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Anhanguera de Bauru (em andamento).

Inscrições: das 11h00 do dia 19/05/2015 às 12h00 do dia 26/06/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "PENSÃO ALIMENTÍCIA E GUARDA COMPARTILHADA"

Ementa: Conceito e cabimento da pensão alimentícia. Espécies de pensão alimentícia e a pensão dos avós. O que é guarda compartilhada? A nova lei de guarda compartilhada.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Assistente Social, Paralegal, Procurador Jurídico e Psicólogo, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 07/07/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes: Sérgio Saliba Murad

Advogado, Professor Universitário, Subcoordenador da Comissão "OAB vai à escola", Mestre em Direito, Corretor e Avaliador de imóveis, Comendador da Câmara Brasileira de Cultura.

Bruna de Paula Polanzan

Advogada, Coordenadora da Comissão "OAB vai à escola", Pós graduada em Direito Previdenciário.

Inscrições: das 14h30 do dia 27/05/2015 às 12h00 do dia 07/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “DESMISTIFICANDO A ECONOMIA FAMILIAR”

Ementa: Esta palestra tem como objetivo, proporcionar o conhecimento necessário para que as pessoas sejam capazes de planejar a sua vida financeira, organizar seu orçamento familiar e ter uma excelente qualidade de vida.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 15/07/2015 –09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes: Alessandra Sacomani

Acumula 15 anos de expertise em negócios, atuante na gestão financeira e comercial. Consultora Associada do Instituto LOGOdata de Pesquisa Humana e Tecnológica. Conta ainda com bagagem significativa na docência do ensino profissionalizante e do ensino superior. Economista – ITE Bauru com MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela Anhangera Educacional. Pós Graduando em MBA Gestão de Pessoas – Anhangera Educacional.

Inscrições: das 15h00 do dia 08/06/2015 às 17h00 do dia 14/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR ALIMENTOS”

Ementa: Práticas de fabricação dos alimentos, conservação, classificação dos perigos (biológicos, físicos e químicos). Bactérias desejáveis, indesejáveis e patogênicas, características gerais das bactérias e as doenças transmissíveis por alimentos.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Auxiliar de Cozinha, Biólogo, Cozinheiro, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Nutricionista e Zootecnista, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 29/07/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes: Valéria Medina Camprigher

Formada em Medicina Veterinária pela UNESP de Botucatu. Atuou em clínica e cirurgia de pequenos animais. cursando mestrado em clínicas veterinárias na UEL – Universidade Estadual de Londrina. Servidora Municipal lotada na Vigilância Sanitária.

Inscrições: das 09h00 do dia 11/06/2015 às 12h00 do dia 29/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: “COMUNICAÇÃO NÃO VERBAL: A VOZ DO CORPO”

Ementa: A palestra tem por objetivo mostrar a importância da linguagem corporal para uma comunicação eficaz.

Nossa comunicação se dá usando 7% as palavras, 38% o tom de voz e 55% a linguagem corporal; logo o corpo revela muito de nossas atitudes, ele é, na verdade, o foco principal do olhar. Ao nos comunicarmos, nosso corpo enfatiza muito de nossa personalidade. É através da linguagem corporal que se tem uma percepção mais aguçada de nossas habilidades e competências.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 07/07/2015 –09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes: Audrey do Nascimento Sabbatini Martins

Mestre em Comunicação, UNIMAR – Universidade de Marília, 2010. Graduação em Letras Vernáculas, USC – Universidade do Sagrado Coração, Bauru, 1996. Quinze anos de experiência no Magistério, lecionando em escolas públicas e privadas. Forte atuação no Ensino Superior em aulas de Comunicação e exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Pesquisa, no Centro Universitário de Bauru – ITE.

Inscrições: das 13h00 do dia 15/06/2015 às 17h00 do dia 06/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA : “MECÂNICA QUÂNTICA – A EXPERIÊNCIA DA FENDA DUPLA. A REALIDADE É OBJETIVA”

Serão abordados os seguintes assuntos:

1) Visão Geral da Mecânica Clássica.

a) A Física de Galileu Galilei , Isaac Newton e Maxwel. b) Implicações da Física Clássica, na concepção da matéria e do éter. c) A era da certeza, o domínio da lógica o alvorecer Iluminista. d) Max Planc, Einstein e a descoberta do fóton, a luz. e) Einstein e a teoria da relatividade. f) Max Planc uma pedra no caminho.

2) O Nascimento da Física Quântica.

a) O Átomo de Niels Borh. b) O Quantum. c) A Experiência da Fenda Dupla. d) A Função de Onda e seu colapso. O que é a matéria? e) Matéria Signata Quantitae. f) A Incerteza, momento e localização do foton. g) O gato de Schoredinger. h) O Princípio da Incerteza de Heisemberg. i) O Entrelaçamento quântico, o Paradoxo EPR, A Proposta de Bell. j) A comprovação da Proposta de Bell. k) A Interpretação de Copenhagen. Não somos meros observadores. l) O Fim do Cartersianismo, a aurora do Iluminismo e da era

da certeza. m) A Interpretação de Bohm. Nossa ignorância nos impede de ver a realidade. n) O Big-Bang, O Frágil equilíbrio do Cosmo, a incompatibilidade da Teoria Geral da Relatividade com a Mecânica Quântica. Multiverso, Teoria das Cordas a Matemática do improvável, realidade ou fraude.

3) A Mente Humana, ator principal ou coadjuvante.

96 bilhões de neurônios, sinapses e uma hipótese; comunicação neural via entrelaçamento quântico.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 03/07/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Júlio César Natividade

UNIVERSIDADE DE BAURU (ATUAL UNESP) BAURU – SP. GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL. 1997/1998 SENAC - BAURU – SP. TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Inscrições: das 11h00 do dia 19/06/2015 as 12h00 do dia 03/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “TELECONFERÊNCIA – ASPECTOS SUBCONSCIENTES PARA O SUCESSO”

Ementa: Por que alguns têm tudo e são tão infelizes? E por que outros possuem tão pouco e são tão felizes? Quanto tempo dura a motivação? Como preservar nossa automotivação meio a cenários desmotivadores? Qual o papel do subconsciente em nossas decisões diárias? Qual a essência da verdadeira liderança?

Assuntos abordados:

O que fazer quando a motivação é baixa e faltam-nos recursos para virar o jogo? Como se blindar de ambientes desmotivadores e gerenciar a automotivação? Comportamentos necessários para realizar nossos objetivos; Identificação e apropriação do locus de controle: LCI / Responsabilidade / Comprometimento; Percepção x Realidade - Mude sua percepção e mude seu mundo; Felicidade: Um estado de espírito provido pela nossa percepção da realidade; A visão além dos olhos: aprendendo a programar nossa mente por meio da visualização positiva.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 21/07/2015 –08h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes: Rafael Baltresca

Professor e palestrante desde 1999; Graduado em Engenharia Eletrônica; Especialista em Programação Neurolinguística [PNL]; Pesquisador de Psicologia Social e Psicanálise aplicada a negócios; Ilusionista profissional desde 2001; Atuação como conferencista nos Estados Unidos, Espanha, Portugal, Argentina, Uruguai, Peru, Colômbia, Venezuela e Chile; Hipnólogo clássico e ericksoniano.

Inscrições: das 12h00 do dia 23/06/2015 às 17h00 do dia 20/07/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DA EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, CONVOCA OS ASSOCIADOS DA APM, A COMPARECEREM À ASSEMBLÉIA GERAL PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL. A PRIMEIRA CHAMADA SERÁ DIA 30 DE JUNHO DE 2015, TERÇA- FEIRA, ÀS 13H30M, EM SUA SEDE, SITO A RUA TAMANDARÉ , 29-74, VILA IPIRANGA. NÃO HAVENDO O COMPARECIMENTO DE MAIS DA METADE DOS ASSOCIADOS, CONVOCAMOS EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 14H00, NO MESMO LOCAL E DATA.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

24.646/15 Lucy Re Dias(SIGIPM nº 02985/15); 26.521/14 Eros Blattner Júnior; 69.407/2013 Márcia Antônia Adrade de Lima Dias;

PROCESSOS INDEFERIDOS

27.251/14 Elaine Lopes de Souza;

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES**

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/11	AELESAB-PROG.DE INTEG.E ASSIST. A CR E ADOLES	91/2015	R\$ 6.500,00
44093/14	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	38797	R\$ 24.475,85
49979/14	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	38796	R\$ 14.205,40
73461/14	ANDREA FRANCESCHETTI MONTEIRO - ME	17	R\$ 3.260,40
29393/14	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	121938	R\$ 55,80
74800/14	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	121936	R\$ 354,00
5469/14	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	121791	R\$ 100,80
46181/14	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PASSAG BAURU	94/62 E 94/63	R\$ 14.803,20
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	2732	R\$ 4.117,30
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	2735	R\$ 4.169,55
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	2733	R\$ 323,95
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	2734	R\$ 2.048,20
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	2736	R\$ 1.795,00
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	2731	R\$ 4.963,75
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	2737	R\$ 2.284,08
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	2738	R\$ 394,32
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	2739	R\$ 2.497,55
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	2743	R\$ 632,64
12985/14	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	2745	R\$ 438,96
57061/14	BAURULAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME	235	R\$ 28.640,50
44093/14	BH FARMA COMERCIO LTDA - ME	46550	R\$ 1.440,00
58699/14	BRASIDAS EIRELI ME	931	R\$ 380,00
9007/15	BRASIDAS EIRELI ME	933	R\$ 292,42
9007/15	BRASIDAS EIRELI ME	934	R\$ 223,55
45822/14	CAMILA APARECIDA MINARI ME	32986	R\$ 27.280,80
129/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEGUMES LTDA.	2644	R\$ 2.734,08
26406/14	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEGUMES LTDA.	2604	R\$ 88,72
26406/14	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO - EPP	4835/4838	R\$ 2.810,52
36601/14	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME	982/983	R\$ 6.740,16
3904/14	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	3904/14	R\$ 4.525,00
18835/15	CENTER MAQ COM MAQUINAS E PAPEIS LTDA	8648	R\$ 2.335,00
3205/09	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	jun/15	R\$ 2.608,29
28546/15	CETESB - CIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SAO PAULO	2º parcela	R\$ 4.250,00
44185/14	DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA	69066	R\$ 6.160,00
30780/14	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA	30244/30622	R\$ 11.450,00
30780/14	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGICA LTDA	30661	R\$ 10.980,00
44093/2014	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	205927	R\$ 1.536,65
33553/14	EMPORIO PEIXE BOM LTDA - ME	1786	R\$ 2.390,40
38546/2006	EMPRESA MUN DE DES URB. E RURAL DE BAURU	principal	R\$ 45.123,55
38546/2006	EMPRESA MUN DE DES URB. E RURAL DE BAURU	juros	R\$ 8.281,84
59371/13	EMPRESA MUN DE DES URB. E RURAL DE BAURU	713	R\$ 11.418,05
59371/13	EMPRESA MUN DE DES URB. E RURAL DE BAURU	712	R\$ 221.233,30
40787/14	EMPRESA MUN DE DES URB. E RURAL DE BAURU	629	R\$ 187.918,76

44021/14	EMPRESA MUN DE DES URB. E RURAL DE BAURU	568	R\$ 187.918,76
44021/14	EMPRESA MUN DE DES URB. E RURAL DE BAURU	658	R\$ 32.252,79
44021/14	EMPRESA MUN DE DES URB. E RURAL DE BAURU	657	R\$ 490.929,24
16039/14	FORTMIX COMERCIO DE CONCRETO LTDA	6771 A 6775	R\$ 18.720,00
74801/14	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	190021	R\$ 78.752,80
30040/14	GIAFFERI - MEDICINA LABORATORIAL LTDA	2007	R\$ 25.632,40
37228/14	HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA	17989	R\$ 4.887,50
30899/14	INDUSTRIA E COM. DE PROD DE LIMP MACATUBA LTDA	6097	R\$ 595,00
30899/14	INDUSTRIA E COM. DE PROD DE LIMP MACATUBA LTDA	6096	R\$ 595,00
44185/14	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	8535	R\$ 12.677,30
74801/14	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	57764	R\$ 315,60
74801/14	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	57710/57752	R\$ 557,37
23007/14	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	165557	R\$ 41.968,00
3689/15	IWR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	587	R\$ 2.808,50
4867/14	JBS S/A	284128	R\$ 2.860,80
19403/14	JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP	4108	R\$ 850,00
48477/09	JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.	1418	R\$ 12.258,04
46066/13	LAURA BOTTERI GARMS - ME	3409	R\$ 67,20
53387/14	LINDALVA MARIA DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS	124	R\$ 679,35
29269/14	LINK ETIQUETAS IND COM EIRELLI	11521	R\$ 731,80
74800/14	LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARM LTDA.	114218	R\$ 2.856,00
36813/15	MARCELLA ZAITUN GOMES VENTURA	junho	R\$ 318,75
74556/14	MARCOFARMA DISTDE PRODS. FARMACEUTICOS	35155/35450	R\$ 29.660,80
24460/14	MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON	81/82	R\$ 12.534,90
31212/14	MG DE S LEITE MATERIAIS ELETRICOS ME	3772	R\$ 2.220,00
47838/14	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	285750	R\$ 9.406,20
61909/14	NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA ME	145	R\$ 2.983,64
61909/14	NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA ME	144	R\$ 2.927,06
30182/12	NOVACK COMERCIO SERVIÇOS LTDA	1684	R\$ 150,00
28610/14	NUTRICIONALE COM ALIM LTDA	214421	R\$ 1.250,00
28610/014	NUTRICIONALE COM ALIM LTDA	214534	R\$ 2.000,00
30583/14	OSWALDO BRAMBILLA TRANSP COLETIVO LTDA	639	R\$ 623.050,06
30810/14	PADARIA SANTA FE COLONIAL DE BAURU LTDA	10250	R\$ 8.057,50
4859/14	PÃES 5 ESTRELAS DE MARILIA LTDA	1830	R\$ 84,90
4859/14	PÃES 5 ESTRELAS DE MARILIA LTDA	1834/1842	R\$ 169,80
22755/15	PEDRO LUIZ RENOFIO NETO - EIRELI	656	R\$ 637,76
22755/15	PEDRO LUIZ RENOFIO NETO - EIRELI	634/654	R\$ 1.797,09
35818/14	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPRO S/S LTDA	201516014	R\$ 564,05
42545/14	R DE F TORRES EPP	765	R\$ 137,30
6084/14	RADIONET LTDA	1379	R\$ 4.752,00
42456/14	ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO	3077	R\$ 1.049,00
61932/14	SABOR E SAUDE IND E COMERCIO DE FORM L	829	R\$ 1.716,00
4857/14	SÃO BRAZ S/A IND COM ALIMENTOS	1853	R\$ 496,30
43495/14	SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA-ME	1694 a 1701	R\$ 2.646,88
43495/14	SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA-ME	942 a 956	R\$ 4.722,09
43495/14	SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA-ME	940 a 957	R\$ 425,42
43495/14	SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA-ME	1696 a 1710	R\$ 22.087,93
43495/14	SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA-ME	954	R\$ 89,00
44185/14	SODROGAS DIST MED MAT MEDICOS	116305	R\$ 19.328,00
10331/10	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A	489651	R\$ 1.819.116,07
44093/14	SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P	29307	R\$ 108,00
74556/14	TRM COML MEDICAMENTOS LTDA	17107	R\$ 7.480,00
74556/14	TRM COML MEDICAMENTOS LTDA	17103	R\$ 135,00
74556/14	TRM COML MEDICAMENTOS LTDA	17104	R\$ 1.350,00
74556/14	TRM COML MEDICAMENTOS LTDA	17108	R\$ 12.540,00
74556/14	TRM COML MEDICAMENTOS LTDA	17106	R\$ 63,75
74556/14	TRM COML MEDICAMENTOS LTDA	17105	R\$ 1.999,97
11129/15	V.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF LTDA - EPP	1123	R\$ 3.003,00
11129/15	V.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONF LTDA - EPP	1124	R\$ 6.012,50

21112/13	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	3014/15/ 17/3388	R\$	1.710,60
21112/13	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	3016/3054	R\$	573,18
32744/11	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	269	R\$	12.578,22
38286/14	ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME	1153	R\$	2.040,00
68673/14	COMUNIDADE BOM PASTOR	JUNHO	R\$	20.416,73
68673/14	COMUNIDADE BOM PASTOR	JUNHO	R\$	6.966,67
68673/14	COMUNIDADE BOM PASTOR	JUNHO	R\$	2.535,80
68673/14	COMUNIDADE BOM PASTOR	JUNHO	R\$	2.535,80
68673/14	COMUNIDADE BOM PASTOR	JUNHO	R\$	2.535,80
68673/14	COMUNIDADE BOM PASTOR	JUNHO	R\$	2.535,80

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 49529/14 – Vilma Silva Ferri;
Proc. 48138/14 – Marilena Bispo;
Proc. 46827/14 – Ademir de Oliveira;
Proc. 40651/14 – Fábio Ponce do Amaral;
Proc. 44704/13 – Roseli Barbosa de Almeida;
Proc. 37583/14 – João Pereira Ramos;
Proc. 36798/14 – Luciana Regina de Oliveira;
Proc. 34013/14 – Clóvis Barbosa de Souza;
Proc. 1093/14 – Maria Aparecida de Deus;
Proc. 344/14 – Josenilton Barbosa Chaves;
Proc. 72781/14 – José Alexandre Magri,
Proc. 3420/14 – José Elson Pereira de Melo;
Proc. 32985/14 – Adalberto Berni de Almeida;
Proc. 51649/14 – Wesley Ribeiro;
Proc. 47495/14 – Pedro Nicola Stegleano;
Proc. 1700/14 – Matilde Batista Leal;
Proc. 37214/12 – José Adilson Capras;
Proc. 74134/14 – Ivan Moreira Gonçalves;
Proc. 56894/14 – Maria de Fátima Moreira da Silva;
Proc. 38953/14 – Eriane Azevedo da Silv;
Proc. 61195/14 – Ricardo Mitsuharu Toshioka;
Proc. 49211/14 – Roberval Beviláqua;
Proc. 38945/12 – João Luis Buzolin;
Proc. 49210/14 – Alessandra Adriano de Almeida Mirana;
Proc. 52874/14 – Tatiana de Oliveira Campos Sobral;
Proc. 49884/12 – Leandro Reis Escoura;
Proc. 48913/11 – Fatima Maria Moreira;
Proc. 54603/12 – Monica Almeida do Nascimento;
Proc. 6409/14 – Doroteia Silveira Santos Roza;
Proc. 47144/13 – Luiz Valdir Vendramin;
Proc. 48236/13 – Nilza de Aguiar;
Proc. 66573/13 – Jane Anai Gomes Dalto;
Proc. 49441/11 – Marcos Antonio Estevam;
Proc. 63408/13 – Valdecir Aparecido Maldonado;
Proc. 28897/14 – Marcio Antonio Guimaraes;
Proc. 36365/14 – Rosana Rego Nora;
Proc. 20680/14 – Elaine Cristina Alves;
Proc. 62222/13 – Maria Auxiliadora Cavalcante da Silva Macedo;
Proc. 1587/14 – Maria de Lourdes Guedes;
Proc. 69538/13 – Roberto de Souza Meira;
Proc. 67747/13 – Sueli Aparecida de Souza;
Proc. 55645/13 – Iraci Teodora de Freitas Borges;
Proc. 70952/13 – Vanilda Reinaldo Cipriano;
Proc. 11113/14 – Selma Martins Jorge;
Proc. 49247/12 – Maria Aparecida dos Santos;
Proc. 61659/13 – Natalia dos Santos Maria;
Proc. 68652/13 – Jose Geraldo da Paixão;
Proc. 46377/13 – Clelia Figueira de Oliveira;
Proc. 46766/13 – Antonio Francisco do Nascimento;
Proc. 44856/14 – Marcelo de Moura Telees;
Proc. 35077/14 – Ricardo Oliveira Aguiar;
Proc. 12360/13 – Helena de Lima Pinheiro;
Proc. 52619/14 – Roseli Botelho de Albuquerque;
Proc. 48958/14 – Marcos Ferreira Gimenes;
Proc. 54012/14 – Espolio de Donato Manoel Diorio;
Proc. 52339/14 – Renata Valeria Crescioni;
Proc. 2382/14 – Maria Aparecida de Oliveira;
Proc. 57040/14 – Maria Regina Benedito dos Santos;

Proc. 56921/12 – José Rodrigues Santana;
Proc. 63721/12 – Alberto Vasconcelos de Carvalho Junior;
Proc. 61002/13 – Rudinei Souza Teodoro;
Proc. 56048/14 – Oswaldo Tadashi Matsubara;
Proc. 56002/14 – Giomar Oliveira Pinto;
Proc. 57877/14 – André Antonio Lucio.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal nº 11.579/11.

Proc.: 51904/13 - Joao Roberto Braz;
Proc. 73565/14 – Paulo Henrique Del Rey;
Proc. 56378/13 – Sidney Armate;
Proc. 26277/15 – Paulo Navarro dos Santos Junior;
Proc. 67330/13 – Leandro Lorenzo Guardia.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: LISETTE PINTO DA FONSECA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 64908/14 – Anderson Luis dos Santos;
Proc. 63938/14 – Paulo Cesar de Oliveira;
Proc. 31440/14 – Veloz Sistem – Sistema em Transporte Rápido Ltda ME;
Proc. 56515/13 – Paulo Henrique Stevanatto;
Proc. 57604/13 – Fabiana Ribeiro Cezario dos Santos;
Proc. 51555/13 – Fabiana Helena Martins Silva;
Proc. 67952/12 – Freire e Brito Padaria Ltda ME.

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzetta

Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário De atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA **ATENÇÃO**

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial. “Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

*As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme

INFRACÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*); araquá (*Psidium cattleianum*); grevilha anã (*Grevillea banksii*); cambuí (*Myrciaria tenella*); calicarpa (*Callicarpa reevesii*); pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*); escova de garrafa (*Callistemon sp.*); siraricito (*Cajoba sophorocarpa*); nêspera (*Eriobotrya japonica*); calabura (*Muntingia calabura*); ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*); Calliandra (*Calliandra houstoniana*); jabuticaba (*Myrciaria anelisiflora*); uvaia (*Eugenia pyriformis*); Amora (*Morus nigra*); Jambo branco (*Syzygium aqueum*); Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*); Folha de Serra (*Oureatea spectabilis*); Romã (*Punica granatum*); Cerejeira (*Prunus campanulata*); Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*); Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*); Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:
Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*); bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu - Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapêu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: VISTORIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
MAURO BAENA	RUA JOSÉ DOS SANTOS GODOY, Nº 2-219, NÚCLEO RES. PRES. GEISEL	60450/2014

ASSUNTO: PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES (HABITE-SE)

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
F J CARAGUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	END. NOT.: RUA JOÃO SILVÉRIO PRADO, Nº 1-56, VILA FALCÃO LOCAL OBRA.: RUA MAURO DE ALMEIDA ROCHA, ST. 05 QD. 96 LT. 16	42960/2013

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
JACK MUSIC PUB. LTDA	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 8-56, VILA SANTA TEREZA	67677/2013
MARISTELA ESTILLAC LEAL	END. NOT.: RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 14-36, VILA SÃO JOÃO DA BOA VISTA END. OCOR.: RUA MANOEL F. GRILLO, Nº 3-45, VANIA MARIA	30093/2014
JULIANA PAGANI	RUA SOROCABANA, Nº 12-65, VILA SANTA CLARA	47712/2014
AMARILDO MEIRA DIAS	RUA ALTAIR LEITE DE CAMPOS, Nº 7-29, JARDIM DONA LILI	59287/2013
JORGE KISINE	END. NOT.: RUA RIO BRANCO, Nº 4-55, CENTRO END. OCOR.: RUA DOS CAJUEIROS, Nº 3-105, NÚCLEO RES. PRES. GEISEL	42621/2014
CLAUDIO FERNANDES PEREIRA	END. NOT.: RUA EZEQUIEL RAMOS, Nº 11-40, CHÁCARA DAS FLORES END. OCOR.: RUA FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA, ST. 04 QD. 1438 LT. 21, CIDADE JARDIM	7052/2014
MARGARETE DE LOURDES PEREZ JULIÃO	RUA EQUADOR, Nº 3-08, VILA SÃO FRANCISCO	6994/2014
RODRIGO TADEU RONDINA MANDALITI	RUA PROFª MARINA CINTRA, Nº 1-43, VILA NOVA SANTA CLARA	30814/2011
ALCIDES DOMINGUES DOS SANTOS	RUA HIROFUMI FUSSAMAE, Nº 2-68, JARDIM GAIVOTA	17748/2014
CHIOKO KAJIHARA	RUA MARTINS FONTES, Nº 6-37, VILA INDEPENDÊNCIA	42492/2014
CLAUDINE NOGUEIRA	RUA PEDRO DE CAMPOS, Nº 4-126, NÚCLEO RES. PRES. GEISEL	40276/2014
TEOTONIO JOSÉ BRANDÃO	END. NOT.: RUA LUIZ LEVORATO, Nº 2-14, VILLAGE CAMPO NOVO END. OCOR.: RUA SEBASTIÃO ANTONIO DO AMARAL, Nº 2-46, RES. VILLAGE CAMPO NOVO	42612/2014

GILBERTO SIDNEI DOS SANTOS VIEIRA	RUA ARAUJO LEITE, Nº 13-32, CENTRO	65282/2013
LUIZ CARLOS FRANCISCO	RUA TEODORO GAVALDÃO, Nº 1-23, NÚCLEO HAB. MARY DOTA	17689/2014
DIRSO RIZZO	RUA MADRE CLÉLIA, Nº 3-52, JARDIM CRUZEIRO DO SUL	37617/2009
ROSIMEIRE GOMES DE SOUZA	END. NOT.: RUA JALOVENO VAZ, Nº 4-77, VILA ENGLER END. OCOR.: AV. MARCOS DE PAULA RAFAEL, ST. 04 QD. 2038 LT. 51, MARY DOTA	70167/2013
ALESSANDRO MORENO BARBOSA	END. NOT.: ALAMEDA CONEGO ANIBAL DI FRANCA, Nº 8-30, PQ. VISTA ALEGRE END. OCOR.: RUA ASSUMPÇÃO, ST. 04 QD. 16 LT. 17, VILA SANTA LUZIA	70174/2013
ANGELICA NERES DE MEIRA	END. NOT.: RUA EDUARDO VERGUEIRO DE LORENA, Nº 2-36, JARDIM PLANALTO END. OCOR.: RUA ANTONIO VALDERAMAS D'ARO, Nº 5-54, JARDIM FERRAZ	70158/2013
CICERO DE SOUZA	END. NOT.: RUA CAETANO IMPARATO, Nº 2-38, VILA SÃO PAULO END. OCOR.: RUA CAETANO IMPARATO, Nº 2-44, VILA SÃO PAULO	39561/2013

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 18527/2015
 INTERESSADO: Ivo Constantino
 ENDEREÇO: Avenida das Bandeiras, nº 16-106, Vila Santa Candida
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado à direita imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

AUTO DE INFRAÇÃO PARA LANÇAMENTO NA DÍVIDA ATIVA

PROCESSO	NOME	AUTO INFRAÇÃO
30750/15 - E- DOC 24690/15	RAFAEL DINIZ PENASSO	258/15

COMUNICADOS

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais informa ao Sr. NILTON CARLOS POLLICE SCUDELLER que o PGRCC apresentado atende aos requisitos do Decreto 11689/11.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais informa ao Sr. WAGNER APARECIDO MOREIRA, que o PGRCC apresentado no processo 36216/15 atende aos requisitos do Decreto 11689/11.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais informa ao Sr. LAUDOMIRO DRAEGER VEIGA DE MESQUITA, que até a data 17/06/15 não foi apresentado o PGRCC referente ao processo/SEPLAN 18573/15.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais informa ao Sr. UBIRAJARA MAITINGUER, que até a data 17/06/15 não foi apresentado o PGRCC referente ao processo/SEPLAN 2701/15.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais informa a empresa MOARA AGRO MERCANTIL LTDA, que até a data 17/06/15 não foi apresentado o PGRCC referente ao processo/SEPLAN 27759/15.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais informa a empresa MOARA AGRO MERCANTIL LTDA, que até a data 17/06/15 não foi apresentado o PGRCC referente ao processo/SEPLAN 20426/15.

Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues
Secretário

EXTRATOS

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONTRATO Nº 7.686/15 - PROCESSO Nº 58.721/13 e-doc nº 33.192/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ANDREA FRANCESCHETTI MONTEIRO 17060037810 - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE AQUISIÇÃO DE: 03 SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA COM MEDIDA 3,00 X 2,00 MT, EM CHAPA GALVANIZADA COM REQUADRO DE MADEIRA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, LETREIROS E BRASÃO EM ADESIVOS melhor descritos no Anexo I do Edital nº 062/14 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 58.721/13. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 4.050,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/14 - **PROPONENTES:** 02 - **ASSINATURA:** 09/06/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.673/15 - PROCESSO Nº 34.584/14- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - **OBJETO:** Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REESTRUTURAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA E ASSENTO EM ALVENARIA DO 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE BAURU E REGIÃO [ÁREA DE 41 M²]. A OBRA SUBSTITUIRÁ O MURO EXISTENTE, QUE ENCONTRA-SE PRÓXIMO AO COLAPSO DEVIDO AO RECALQUE OCORRIDO EM DECORRER DA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO ALÉM DA LONGA VIDA DO MURO, LOCAL: RUA GAL. MARCONDES SALGADO Nº 2-32 - CENTRO - BAURU - SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução da obra em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. - **PRAZO:** 150 dias - **VALOR TOTAL:** R\$ 62.898,27 - **MODALIDADE:** Convite nº 048/14 - **PROPONENTES:** 02 - **ASSINATURA:** 26/05/15.

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: **A BILD BAURU DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convocam a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio multifamiliar vertical Chácara Alvorada, localizado na Av. Afonso José Aiello, Vila Aviação, Município de Bauru/SP, composto de quatro torres residenciais de 25 andares cada, totalizando 400 unidades residenciais e um edifício comercial com cinco pavimentos e 45 unidades comerciais. **Ocorrência no dia 06 de julho de 2015, das 14:00h às 17:00h, no Salão de Festas do Le Ville, sito a Rua Regina Célia Palmeira, nº 2-100, Vila Aviação.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site <http://issuu.com/bildbauru/docs/bild-eiv.chacara.alvorada>, do dia 22 de junho ao dia 03 de julho de 2015.

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12346

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 15:23, à RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA (2/0211/010), 15-10, VL STA TEREZA, verificando que, a Senhora HELOISA MARIA CARACO MANZANO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 - Nº 1941/14, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12438

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 14:22 Hs., à AVENIDA RODRIGUES ALVES (3/0283/001), 36-60, VL CARDIA, verificando que, a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 - nº 3040/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12437

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 14:22 Hs., à AVENIDA RODRIGUES ALVES (3/0283/001), 36-60, VL CARDIA, verificando que, a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 - Nº 2479/14, de que deveria desobstruir o passeio público (remoção de resíduos), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 5º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 436/15, a Senhora CRISTINA BEDONI, RUA ANVAR DABUS, 3-15, VL MARIANA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MONS. RAMIRES, VL ZILO, cadastrado na P.M.B. 2/0640/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 188/15, a Senhora ILIJA RADOSAVLJEVIC, RUA VITORINO CARMILLO, 533, AP 904, BARRA FUNDA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CAPITÃO ALCIDES, QT. 6, VL CARDIA, cadastrado na P.M.B. 3/0110/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 719/15, a Senhora ESTELA FERREIRA BARBOSA SANDIM, RUADR. OLIMPIO DE MACEDO, 4-83, VL CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DR. OLIMPIO DE MACEDO, 4-83, VL CIDADE UNIVERSITARIA, cadastrado na P.M.B. 2/0352/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 2944/14, a Senhora SONIA MARIA DUARTE SCHIASSI, RUA RIACHUELO, 2-67, VL NOVA STA IGNEZ, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA RIACHUELO, 2-67, VL NOVA STA IGNEZ, cadastrado na P.M.B. 5/0473/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 187/15, a Senhora ILIJA RADOSAVLJEVIC, RUA VITORINO CARMILLO, 533, AP 904, BARRA FUNDA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado pela face da RUA MACEIO, VL CARDIA, cadastrado na P.M.B. 3/0110/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 - Nº 3048/14, a Senhora BRIGIDA ELOA CAMARGO, RUA ALTO JURUA, 3-56, VL CAMARGO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em

frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio (inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado na RUA ALTO JURUA, 3-56, VL CAMARGO, cadastrado na P.M.B. 4/0259/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 115/15, o Sr. SILVIO PEDROSO, RUA FRANCISCO RAIMUNDO DE CARVALHO, 1-72, JD NOVA ESPERANÇA BAURU SP, do cancelamento do auto de infração - multa 11913, referente processo 57094/2014, visto que houve protocolo de projeto de regularização (50244/14) com data anterior à entrega do auto. (Não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 89/15, o Sr. DANILO RUIZ, RUALUCIENE AVALONE, 6-45, PQ JARAGUA – BAURU – SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 9700/15, não foi possível identificar o local em questão, devendo o requerente fornecer maior detalhamento da possível infração. (Não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 457/14, o Sr. PEDRO CLAUDENIR DELAI, RUA MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, 4-47, PQ ROOSEVELT – BAURU – SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 2171/2014, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo constatado que a obra possui projeto aprovado e habite-se. (Não localizado)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:

Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru e Municípios da Região da CIR - Bauru

Treinamento/Capacitação	
“Apresentação do Fluxo do Ambulatório de Gestaçao de Alto Risco - GAR”	
Público Alvo:	Médicos Generalistas, Ginecologistas, chefias e enfermeiros das Unidades de Saúde de Bauru e dos Municípios da Região de Saúde CIR - Bauru
Data:	01/7/2015
Horário:	As 8:00
Local:	Auditório “Shirley Alonso Mendes” do Departamento Regional de Saúde de Bauru –DRS -6
Palestrantes:	Dr. Dirceu do Nascimento Junior Enª Adriana Aparecida dos Santos Enª Sueli Alves de Lima
Inscrições:	-Até as 16h00min do dia 30/6/2015 -As inscrições deverão ser encaminhadas ao email dgtes_saude@bauru.sp.gov.br, contendo: -Nome completo (sem abreviações) -Cargo -Local de trabalho/Cidade -Telefone para contato

Realização DUA/DPAC. Apoio DGTES.
Maiores informações DGTES - Fone: 3104-1466 ou 3104-1469

**CONCURSO PÚBLICO
SMS**

PRÓXIMOS		
CARGO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL
TÉCNICO EM SAÚDE/TÉCNICO FARMÁCIA	03/07/15 A 17/07/15	SMS 01/15
TÉCNICO EM SAÚDE/TÉCNICO HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA	03/07/15 A 17/07/15	SMS 02/15

Maiores informações e inscrição através do site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**

PORTARIA SMS Nº 173/2015

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME	CARGO
33.063	Maria Cristina de Sousa Okawa	ES/Dentista
2-	Os servidores acima relacionados estão ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.	
3-	Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRA-SE, CUMPRÁ-SE,	

Bauru, 22 de junho de 2015
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 23/06/2015 a 24/06/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
22207/14	AVÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
32036/15	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS (EVENTO)
13004/15	ANA PAULA BAGNOL LOPES BAURU – ME
29251/11	SENDI INDUSTRIAL LTDA

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
37207/15	D'AZUR COMÉRCIO DE PERFUMES LTDA	18630/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO DE PRODUTOS:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
37207/15	D'AZUR COMÉRCIO DE PERFUMES LTDA	17317/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
37207/15	D'AZUR COMÉRCIO DE PERFUMES LTDA	3241/C-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
22207/14	AVÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	19746/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
64282/14	ÓTICA E RELOJOARIA EXATA LTDA – ME	13988/E-1
27846/15	M.A. GARCIA CLÍNICA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA ME	9772/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
10816/15	A.SANTOS E R. PEREIRA LTDA – ME	10	17373/E-1

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	17744/02
INTERESSADO	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ENDEREÇO	RUA GUSTAVO MACIEL, 11-49 – CENTRO – BAURU/SP
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	TATIANA CRISTINA BRUNO
CPF	357.456.128-86
CRF/SP	57.083

PROCESSO	17744/02
INTERESSADO	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ENDEREÇO	RUA GUSTAVO MACIEL, 11-49 – CENTRO – BAURU/SP
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	VIVIANE FURLAN CERRI
CPF	272.683.338-11
CRF/SP	30.118

PROCESSO	27691/08
INTERESSADO	YOSHIMURA E SOUZA LTDA - ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	CRISTIANA APARECIDA DE SOUZA
CPF	259.480.978-03
CRF/SP	39.653

PROCESSO	1622/14
INTERESSADO	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	ALINE GABRIELE PADIAL DA SILVA
CPF	369.164.058-30
CRF/SP	62.987

PROCESSO	15261/99
INTERESSADO	DROGARIA BIOSERVE LTDA – ME
ENDEREÇO	AV. CASTELO BRANCO, 16-48 – VL. PAULISTA – BAURU/SP
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	MELINE BRITO FROIS
CPF	367.159.068-82
CRF/SP	72.953

SECÃO DE CONTROLE DE ZONÓSES

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
36350/14	LUCIANA SGAVIOLI FERNANDES
29534/15	EDMOND NAKHAL TANACH TOBIAS

23416/15	JONAS BINO
21030/15	NELSON CAPOBIANCO
29525/15	NELSON CAPOBIANCO
30816/15	GINO FUZZETTI NETO
29102/15	IVES PEDRO ROSSI
29214/15	VALDEMAR SOARES CARDOSO
30980/15	ALDO FERNANDES JUNIOR
2359/15	JOSE EDUARDO DE SOUZA
23196/15	GILBERTO BUENO
29234/15	YURA VICTORINO DA SILVA
20150/15	MILTON DOTA
31735/15	LOURDES BUENO FIRMINO
54921/14	ANTONIO HORNIL FILHO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29225/15	ADRIANO FARIA	23460/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
67657/14	MAURO PEREIRA JUNIOR	10631/E-1
23178/15	NAIR DA SILVA FERRARI	16391/E-1
29229/15	NAIR HIROKO MIYAUSHI NAGAO	16415/E-1
72807/14	VANGELIO MONDELLI FILHO	16433/E-1

INDEFERIMENTO DE RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9184/15	AGOSTINHO FELICIO	19907/E-1
13324/15	SEBASTIAO ALVES SIQUEIRA	18149/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9184/15	AGOSTINHO FELICIO	19907/E-1
36350/14	LUCIANA SGAVIOLI FERNANDES	18952/E-1
13324/15	SEBASTIAO ALVES SIQUEIRA	18149/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31407/15	ODAIR OLIVIER	16423/E-1

ERRATA:

PUBLICADO EM D.O.M. EM 23/06/15

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16635/15	JOSE DE LIMA	16398/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16635/15	JOSE DE LIMA	16398/E-1

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
SERGIO CARLOS DE GODOY HIDALGO	RUA ALBINO RIBEIRO QD.02 IMPAR	04	3178	006
MARLI LEITE DE OLIVEIRA RODRIGUES	RUA ARMANDO CAFFEO	04	3116	004
JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA D'ANNUNCIO CAMMAROSANO QD.21- PAR - PARQUE VIADUTO	05	3028	001
JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA SIDNEY DE FREITAS- QD.01 PAR- PARQUE VIADUTO	05	3028	023

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
DANIELA MARIA KWIECINSKI STEPAN	AV.ANA ZANIRATO DE GOES QD 01- PQ CITY	04	3117	019
JOAO PARREIRA DE MIRANDA	RUA CAP.MARIO ROSSI QD 08 PAR-JD PETROPOLIS	04	1378	002
JOSE CONSOLMAGNO SOBRINHO	RUA JOSE DE AZEVEDO MAIA QD 02 IMPAR -VL SAO PAULO	04	3083	025

JOSE WILLIAM BENESSUTTE	RUA HORACIO ALVES DA CUNHA 12-74 -VL QUAGGIO	04	0420	002
SILVIA HELENA TORRES DELLA COLETTA	RUA CEL.ALVES SEABRA QD 19 IMPAR- CIDADE JARDIM	04	1418	002
ARAUJO & SOUZA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	RUA ROSEVALDO DE ABREU RIBEIRO QD 12 IMPAR- JD OURO VERDE	05	0976	033
CLEBER REYMAR PAULUCCI	RUA PE.NOBREGA QD 11 - BELA VISTA	04	0378	023
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA DE BAURU	RUA ZEPHILO GRIZONI QD 06 PAR-	4	1378	023
LIDIA MARIA FERRAZ DO AMARAL	RUA BRAZ DI FLORA QD 16 'PAR - PQ VIADUTO	5	3015	008
LIDIA MARIA FERRAZ DO AMARAL	RUA BRAZ DI FLORA QD 16 'PAR - PQ VIADUTO	5	3015	007
EDUARDO VINICIUS MARQUES PORTO	RUA TORQUATO GONCALVES DE ANDRADE QD 06 PAR - JD PRUDENCIA	4	0545	014
CLAUDIA REGINA LIMÃO	RUA IZABEL CHAUMANN QD 01 PAR - JD SANTANA	4	0627	001
CLAUDIA REGINA LIMÃO	RUA VANGELIO MONDELLI QD 04 IMPAR - JD SANTANA	4	0627	002
BRUNO ZORZAN	RUA MARIO DOS REIS PEREIRA QD 01 IMPAR- COLINA VERDE	4	1668	019
CARLOS ALBERTO FERREIRA PRESTES	RUA TRIAGEM QD 08 IMPAR- SANTA LUZIA	4	0894	005
LUIZ CARLOS PAGANI	RUA JOAQUIM PALMEIRA QD 01 IMPAR -JD PAGANI	4	0816	016
LUIZ CARLOS PAGANI	RUA JOAQUIM PALMEIRA QD 01 IMPAR -JD PAGANI	4	0816	017
JOSE MAIO	RUA CAP. MARIO ROSSI QD 08 PAR-JD PETROPOLIS	4	1378	001

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos com construções inacabadas ou abandonadas, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
CAMILA MARIA DA SILVA CAETANO	RUA JOSE BASTOS 4-49 -VL FALCAO	5	0267	004

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários de imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
PEDRO PAULINO DA SILVA	RUA ARLINDO PINTO FERREIRA 2-21- MARY DOTA	4	2082	035
PEDRO FERNANDES	RUA PARANA 4-27- VILA CARDIA	3	0228	019

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios, para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.02 IMPAR- POUSSADA II	4	3534	001
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.02 IMPAR- POUSSADA II	4	3534	002
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.02 IMPAR- POUSSADA II	4	3534	003
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.02 IMPAR- POUSSADA II	4	3534	004
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.02 IMPAR- POUSSADA II	4	3534	005
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.02 IMPAR- POUSSADA II	4	3534	006
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.02 IMPAR- POUSSADA II	4	3534	007

CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.02 IMPAR- POUSADA II	4	3534	008
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.02 IMPAR- POUSADA II	4	3534	009
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.02 IMPAR- POUSADA II	4	3534	010
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.02 IMPAR- POUSADA II	4	3534	011
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.02 IMPAR- POUSADA II	4	3534	012
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.02 IMPAR- POUSADA II	4	3534	013
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.02 IMPAR- POUSADA II	4	3534	014
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.03 IMPAR- POUSADA II	4	3546	002
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.03 IMPAR- POUSADA II	4	3546	003
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.03 IMPAR- POUSADA II	4	3546	004
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.03 IMPAR- POUSADA II	4	3546	005
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.03 IMPAR- POUSADA II	4	3546	006
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.03 IMPAR- POUSADA II	4	3546	007
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.03 IMPAR- POUSADA II	4	3546	008
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.03 IMPAR- POUSADA II	4	3546	009
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.03 IMPAR- POUSADA II	4	3546	012
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.03 IMPAR- POUSADA II	4	3546	013
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA PRIMO CREPALDI QD.03 IMPAR- POUSADA II	4	3546	014

ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	RUA PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN QD.10 IMPAR-PARQUE GRANJA CECILIA	5	1157	010
TOTAL IMOVEIS LTDA	RUA BERNARDINO DE CAMPOS QD.27- PAR- VILA NOVA CELINA	5	1342	018
TOTAL IMOVEIS LTDA	RUA BERNARDINO DE CAMPOS QD.27 PAR- VILA NOVA CELINA	5	1342	006
JOANA MILANI SALVALAGIO	RUA TOMEGIRO SUGANO QD.02 PAR- VILA NOVA PAULISTA	5	0428	016

Seção III

Editais

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMUPDA, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para participar da assembleia ordinária a ser realizada no próximo dia **30 de junho** (terça-feira), às **09:00** horas na **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, que fica localizada na **Avenida Alfredo Maia, 1-10, Vila Falcão**.

PAUTA:

- Programa Municipal de Prevenção e Controle de Zoonoses.
 - Criação de organismo de proteção animal junto a SEMMA.
- Atenciosamente,

LEANDRO TESSARI
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 186/15 – Pregão Presencial nº 064/15 - Processo nº 11.133/15 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE VIDROS E ESPELHO, ESTIMADA ANUAL DE 400 m2 de VIDRO INCOLOR LISO 3MM INSTALADO, 300 m2 de VIDRO INCOLOR LISO 4MM INSTALADO, 300 m2 de VIDRO CANELADO INSTALADO e 200 m2 de ESPELHO 4MM INSTALADO, através de Registro de Preços – Interessada: Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação foi devidamente **Adjudicado em 18/06/15** pelo Pregoeiro e **Homologado em 22/06/15** pela Sra. Secretaria Municipal da Educação, à empresa **ANDREA F. MONTEIRO SERVIÇOS – ME**, da seguinte forma:

LOTE 01 – REPOSIÇÃO DE VIDRO INCOLOR LISO E CANELADO

IT	QTD Estimada Anual	Descrição do Serviço	Procedência	Valor M²	Valor Total
1	400 M2	VIDRO LISO INCOLOR DE 3 MM DE ESPESSURA – Incluindo a instalação e materiais necessários.	Importado	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
2	300 M2	VIDRO LISO INCOLOR DE 4 MM DE ESPESSURA - Incluindo a instalação e materiais necessários.	Importado	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00
3	300 M2	VIDRO CANELADO - Incluindo a instalação e materiais necessários.	Importado	R\$ 96,00	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 113.300,00

LOTE 02 – ESPELHO

IT	QTD Estimada Anual	Descrição do Serviço	Procedência	Valor M²	Valor Total
1	200 M2	ESPELHO 4MM – Incluindo a instalação e materiais necessários.	Importado	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00

Bauru, 24/06/15 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 140/15 – Pregão Presencial nº 049/15 - Processo nº 72.699/14 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE PARA ENTREGA E COLETA DE PEQUENAS CARGAS – Interessada: Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação foi devidamente **Adjudicado em 17/06/15** pelo Pregoeiro e **Homologado em 22/06/15** pela Sra. Secretaria Municipal da Educação, à empresa **MEGATRANS EXPRESS TRANSPORTES LTDA – ME**, da seguinte forma:

LOTE 01 – MOTOFRETE

It	Qtd	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor do km Adicional (R\$)	Estimado Mensal (100 Km dia)	Total Estimado Anual
1	01	Contratação de empresa para prestação de serviços de motofrete com motoboy dedicado, para entrega e coleta de pequenas cargas (malote – documentos) a disposição da Secretaria da Educação – Departamento de Administração, na quantia de 01 (uma) motocicleta em dias úteis das 08 às 18 horas. Franquia diária de 100 km , valor do Km adicional. A empresa deverá atender a Legislação vigente do DETRAN, CONTRAN e Lei Municipal 6.324/2013.	R\$ 1,25	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00

Bauru, 24/06/15 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 179/15 - Processo nº 15.367/15 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/15 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 7.800 KG de FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO e 2.800 KG de FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR, melhor descrito no Anexo I do edital – **Interessadas:** Secretaria Municipal da Educação e Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado em 16/06/15** pela Pregoeira e **Homologado em 16/06/15** pelo Sr. Prefeito, à licitante **SÃO BRAZ S.A. IND. E COM. DE ALIMENTOS**, da seguinte forma:

LOTE 01 – FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO						
It	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Um.	Qtde. Estim. Anual	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Flocos de Milho Açucarado , demais especificações conforme Anexo I do edital	KG	7.800	Gold Flakes	R\$ 5,20	R\$ 40.560,00
LOTE 02 – FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR						
It	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Un.	Qtde. Estim. Anual	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Flocos de Milho sem Açúcar , demais especificações conforme Anexo I do edital	KG	2.800	Gold Flakes	R\$ 6,42	R\$ 17.976,00

Bauru, 24/06/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DECLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 232/15 - Processo nº 14.058/15 – Modalidade: Convite nº 019/15 - **Tipo:** Menor Preço Global – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR 03 BANNERS EM LONA, 03 FAIXAS EM LONA, 1.450 SACOLAS PERSONALIZADAS EM ALGODÃO CRU e 1.400 CRACHÁS PAPEL TRIPLEX, melhor descritos no Anexo I, possibilitando o preparo da proposta, destinado à XV SEMANA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, a ocorrer no período de 26 a 28 de Outubro de 2.015. **INTERESSADA:** Secretaria da Educação. A **Comissão Permanente de Licitações da Secretaria da Educação**, ao analisar as documentações apresentadas pelos proponentes resolve: **HABILITAR** as licitantes **ANDREA F. MONTEIRO SERVIÇOS – ME** e **2AM COMÉRCIO E SERVIÇOS**, por atender plenamente aos requisitos habilitatórios. Conforme dispõe o subitem 8.1.3.1. do edital a Comissão realizou a abertura do envelope nº 2 – PROPOSTA, sendo que por fim a Comissão decidiu **CLASSIFICAR** as licitantes, por satisfazer às exigências do instrumento convocatório, **ANDREA F. MONTEIRO SERVIÇOS – ME no Lote 02**, valor global de **R\$ 10.947,50** (dez mil, novecentos e

quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e a licitante **2AM COMÉRCIO E SERVIÇOS**, no **Lote 01**, valor global de **R\$ 476,25** (quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), restando o **Lote 03 CRACHA – DESERTO**. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos do subitem 12.3. do edital. Bauru, 24/06/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/15 – PROCESSO Nº 13.920/15 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** ALNUTRI ALIMENTOS LTDA – **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 6.000 DE COMPOSTO LÁCTEO SABOR MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS – **Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 154/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 01 – COMPOSTO LÁCTEO COM MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS

It	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Estimativa Anual	Marca	Valor Unitário
1	COMPOSTO LÁCTEO COM MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. Demais especificações no Anexo I do Edital 154/2015.	6.000 KG	Apetite	R\$ 15,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 055/15 – **ASSINATURA:** 28/05/2015 – **VALIDADE:** 27/05/2016. Bauru, 25/06/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015 – Processo nº 3.792/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – **Interessada:** Secretarias Municipais da Educação e Bem Estar Social. **COMPROMISSÁRIA:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. As partes resolvem fazer constar a data de validade correta da referida ata que será dia 26 de abril de 2.016 conforme parecer constante nos autos do processo fls. 277 a 280. O presente aditivo tem vigência a partir de 10 de junho de 2.015. **ASSINATURA:** 10/06/2015. Bauru, 25/06/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/15 – PROCESSO Nº 70.705/14 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – **Objeto:** QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 2.192 KG DE GELÉIA DE UVA – **Interessadas:** Secretaria Municipal da Educação e Depto de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 056/2015, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 02 – GELÉIA DE UVA

IT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNID.	VALOR UN.
1	GELÉIA DE UVA, Demais especificações no Anexo I do Edital 056/2015.	ÁUREA	KG	R\$ 9,58

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 017/2015 – **ASSINATURA:** 09/06/2015 – **VALIDADE:** 08/06/2016. Bauru, 25/06/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 36.376/2015 – Modalidade: Inexigibilidade de licitação prevista no Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Diversas Secretarias Municipais - **Objeto:** CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS - **PROPONENTE:** SEGMENTA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - valor total **R\$ 18.750,00 - Ratificação:** 23/06/2015, pelo Prefeito Municipal. Bauru, 24/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 231/05 - Processo nº 10.578/15 – Modalidade: Convite nº 018/15 – **Tipo Menor Preço Global - LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP - Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM 38 (TRINTA E OITO) APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INSTALADOS NAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ESTABELECIDAS NO ANEXO X DESTA EDITAL – **Interessado:** 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as **15h do dia 25/06/15** foi **SUSPENSA**, devido a questionamento do edital. Bauru, 24/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 230/15 – Processo nº 66.616/14 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 107/15 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE CORRENTE DE 30 FACAS MS 381 E 03 (TRÊS) UNIDADES DE CORRENTE 36 FACAS MS 381 – **Interessada:** 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as **09h e disputa de preços às 10h no dia 25/06/15** foi **SUSPENSA**. Bauru, 24/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 170/15 – Processo nº 51.818/14 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 123/15, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS EM 02 (DUAS) JANELAS – **Interessada:** Secretaria Municipal de Planejamento. **Data do Recebimento das propostas:** 13/07/15 até as 9h. **Abertura da Sessão:** 13/07/15 às 9h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 13/07/15 às 10h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou através de **download**

gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br – **ID 589844** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 24/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - Edital nº 221/15 - Processo nº 4.480/15 – Modalidade: Convite nº 016/15 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 150(CENTO E CINQUENTA) METROS DE CONCERTINA, SENDO: PROTETOR PERIMETRAL DE 45CM DE DIAMETRO EM AÇO GALVANIZADO, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO, DOIS FIOS DE ARAME GALVANIZADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura. A **Comissão Permanente de Licitação**, analisando a proposta apresentada pela empresa, **decide:** **Classificar** a proposta da empresa **ANDREA F MONTEIRO SERVIÇOS – ME** por apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado e comprovados nos autos do processo conforme valores a seguir:

LOTE 01 - INSTALAÇÃO DE 150 METROS DE CONCERTINA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA – NO MUSEU FERROVIÁRIO.

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT	P. TOTAL
01	150	MTS	CONCERTINA, SENDO: PROTETOR PERIMETRAL DE 45 CENTIMETRO DE DIAMETRO EM AÇO GALVANIZADO, SUPORTE DE AÇO PARA FIXAÇÃO E DOIS FIOS DE ARAME GALVANIZADOS, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO COMPLETA DA CONCERTINA.	R\$ 24,50	R\$ 3.675,00
TOTAL GLOBAL – R\$					3.675,00

Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Bauru, 24/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - Edital nº 187/15 - Processo nº 2.580/15 – Modalidade: Convite nº 011/15 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 294 M² DE TELA TIPO ALAMBRADO, DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 COM 3" ENTRE NÓS, DIVIDIDOD EM ROLOS, COMO SEGUE: 06 (SEIS) ROLOS DE 3,00 m DE ALTURA x 11,00 m DE COMPRIMENTO; 03 (TRÊS) ROLOS DE 2,00 m DE ALTURA x 11,00 m DE COMPRIMENTO; 01 (UM) ROLO DE 2,00 m DE ALTURA x 15,00 m DE COMPRIMENTO - **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Zoológico Municipal. A **Comissão Permanente de Licitação**, analisando as proposta apresentadas pelas empresas, **decide:** **CLASSIFICAR** as empresas conforme abaixo, por apresentarem preços compatíveis com os praticado no mercado e comprovados nos autos do processo:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE TELA TIPO ALAMBRADO

1ª Classificada

Empresa: GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Item	QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES	RS/M²	RS/TOTAL	FABRICANTE/MARCA
01	AQUISIÇÃO DE 294 M² DE TELA TIPO ALAMBRADO, DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 COM 3" ENTRE NÓS, DIVIDIDOD EM ROLOS, COMO SEGUE: 06 (SEIS) ROLOS DE 3,00 m DE ALTURA x 11,00 m DE COMPRIMENTO; 03 (TRÊS) ROLOS DE 2,00 m DE ALTURA x 11,00 m DE COMPRIMENTO; 01 (UM) ROLO DE 2,00 m DE ALTURA x 15,00 m DE COMPRIMENTO	17,88	5.256,72	ARCELLOR MITTAL
TOTAL DO LOTE >>>>>>R\$			5.256,72	

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE TELA TIPO ALAMBRADO

2ª Classificada

Empresa: ANDREA F MONTEIRO SERVIÇOS - ME

Item	QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES	RS/M²	RS/TOTAL	FABRICANTE /MARCA
01	AQUISIÇÃO DE 294 M² DE TELA TIPO ALAMBRADO, DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 COM 3" ENTRE NÓS, DIVIDIDOD EM ROLOS, COMO SEGUE: 06 (SEIS) ROLOS DE 3,00 m DE ALTURA x 11,00 m DE COMPRIMENTO; 03 (TRÊS) ROLOS DE 2,00 m DE ALTURA x 11,00 m DE COMPRIMENTO; 01 (UM) ROLO DE 2,00 m DE ALTURA x 15,00 m DE COMPRIMENTO	17,90	5.262,60	BELGO
TOTAL DO LOTE >>>>>>R\$			5.262,60	

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE TELA TIPO ALAMBRADO

3ª Classificada

Empresa: PAULO ROBERTO COELHO BAURU – ME

Item	QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES	RS/M²	RS/TOTAL	FABRICANTE /MARCA
01	AQUISIÇÃO DE 294 M² DE TELA TIPO ALAMBRADO, DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 COM 3" ENTRE NÓS, DIVIDIDOD EM ROLOS, COMO SEGUE: 06 (SEIS) ROLOS DE 3,00 m DE ALTURA x 11,00 m DE COMPRIMENTO; 03 (TRÊS) ROLOS DE 2,00 m DE ALTURA x 11,00 m DE COMPRIMENTO; 01 (UM) ROLO DE 2,00 m DE ALTURA x 15,00 m DE COMPRIMENTO	18,95	5.571,30	BELGO BEKAERT
TOTAL DO LOTE >>>>>>R\$			5.571,30	

Abre-se o **prazo recursal de 02 (dois) dias úteis**, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 Bauru, 24/06/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **20.233/2015** – Modalidade: **Pregão Presencial n.º SMS 88/2015** – Sistema de Registro de Preço nº **66/2015** – Tipo Menor Preço por Lote – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – Objeto: *Contratação de empresa especializada para instalação de divisórias com fornecimento de material necessário.* Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: **08/07/2015 às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde**, sito Rua Gerson França nº 7-49 – 1º andar, Centro, CEP: 17015-200. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua Gerson França nº 7-49 – 1º andar, telefone: (14) 3104-1463. **O edital poderá ser retirado até o dia 07/07/2015 às 17h** junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Kamila Concuruto Pinholi. Divisão de Compras, 24/06/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **29.087/2015** – Modalidade: **Pregão Eletrônico SMS nº 113/2015** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: contratação de empresa para confecção de diversos impressos. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **08/07/2015 às 9hs** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **08/07/2015 às 9hs**. Início da Disputa de Preços dia **08/07/2015 às 11h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º Andar – Bauru/SP, Fone: (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID: **580006**. Divisão de Compras e Licitações, 24/06/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **20.186/2015** – Modalidade: **Pregão Eletrônico SMS nº 116/2015** - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – Objeto: *aquisição de materiais para manutenção de rede lógica para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **08/07/2015 às 9hs** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **08/07/2015 às 9hs**. Início da Disputa de Preços dia **08/07/2015 às 14h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º Andar – Bauru/SP, Fone: (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID: **590030**. Divisão de Compras e Licitações, 24/06/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: **44.093/2014** – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº SMS 166/2014** – Sistema Registro de Preços n.º **SMS 191/2014**, por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote – Objeto: aquisição estimada anual de vários medicamentos para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado, e atendimentos de urgência e emergência. Assunto: Realinhamento de Preço do item: **04.Recorrente: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

A Comissão Permanente de Licitação acatando a decisão da Secretaria de Negócios Jurídicos **Defere** o pedido de realinhamento protocolado pela recorrente ficando assim:

Item 04 – *Comprimidos contendo 50 mg de Diclofenaco Sódico*; Marca: Vitamed/Resodic – caixa c/500 comprimidos de R\$ 0,0150 unitário **passando o valor unitário de comprimido para R\$ 0,020**.

A íntegra da decisão encontra-se na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Bauru, 23/06/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 123/2014

AVISO DE REDUÇÃO DE PREÇO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **29.393/2014** – Modalidade: **Pregão Eletrônico SMS nº 102/2014** – Sistema de Registro de Preço nº **123/2014** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de vários medicamentos para o Município. Assunto: **REDUÇÃO DE PREÇO.**

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 30 – *Cápsulas contendo Etxilato de Dabigatrana 110mg*; Marca: Boehringer/Pradaxa – Caixa c/ 60 unidades; à R\$ 3,25 unitário, **passando o valor unitário de R\$ 2,823**.

As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preços **SMS nº 123/2014**, firmada em 26 de agosto de 2014, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

A íntegra da decisão encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Bauru, 24/06/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **29.599/2015** – Modalidade: **Pregão Eletrônico SMS nº 91/2015** – Sistema de Registro de Preços - tipo **Menor Preço por Lote** – Objeto: aquisição estimada anual de: 200 (duzentas) caixas plásticas com capacidade mínima de 26,5 litros e 60 (sessenta) caixas plásticas com capacidade mínima de 56 litros. Aberto no dia: **17/06/2015 às 9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 19/06/2015** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em **22/06/2015**, à empresa abaixo:

S.Y. YUHARA – EPP

Item 01 – Caixa plástica com capacidade mínima 26,5l com tampa e trava, à R\$ 36,74 unitário, Marca: Plasutil;

Item 02 – Caixa plástica com capacidade mínima de 56l com tampa e trava, à R\$ 57,00 unitário, Marca: Plasutil;

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 24/06/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **29.599/2015** – Modalidade: **Pregão Eletrônico SMS nº 91/2015** – Sistema de Registro de Preço nº **73/2015** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de: 200 (duzentas) caixas plásticas com capacidade mínima de 26,5 litros e 60 (sessenta) caixas plásticas com capacidade mínima de 56 litros. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.**

S.Y. YUHARA – EPP

Bauru, 24/06/2015 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto Giasone Albuquerque Candia Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

SERVICO DE RECEITA PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
6217/2014	Claudio Graziato Cury
7255/2014	Jose Ricardo Oliver
7258/2014	Ronaldo Matile
924/2015	Jose Roberto Vidrih Ferreira
2030/2015	Jaqueline Aparecida Dermengi Oliveira

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
6146/2014	Maria Sonia Dias

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
6001/2001	Nivaldo Tarcisio Cardia
7761/2013	Cilene de Assis Silva
918/2014	Neliane de Cassia Biffe de Oliveira
1433/2014	Valeria da Silva
4615/2014	Gianina Savi Guedes
4734/2014	Valdir Mateus
4954/2014	Valquiria Rosemeire de Chechi
4970/2014	Peterson Mochim Crepaldi
4988/2014	Edvaldo Aparecido Scudilio
5033/2014	Elisabete de Jesus Goncalves
5052/2014	Andre Feyes
5064/2014	Marcia Massae Muraki Martins
5073/2014	Luiz Eduardo Canheti
5095/2014	Adalberto Carlos Moreira Anastacio
5107/2014	Rebeca de Assis Ribeiro
5131/2014	Ana Lourenco Marinho Antoniucci
5175/2014	Valdevino de Freitas
5182/2014	Sirlei Francisco Alves Jorge
5305/2014	Jose de Souza Santos
5336/2014	Mirielle Regina da Rosa
5346/2014	Jose Vanderley Marciano
5350/2014	Vanessa Carmargo Ramos
5352/2014	Ulisses Roberval dos Santos

5365/2014	Marcelio Lombardo Junior
5379/2014	Viviane Lopes Pereira
5413/2014	Elena Rosa Ferro
5444/2014	Giovane Mateus de Jesus da Silva
5445/2014	Carla Cristina Alves Colonhe
5450/2014	Renato Abdelnur Abrahao
5498/2014	Ana Carolina Soares
5511/2014	Ana Mere Marigo Killer
5517/2014	Ismael Ramos Mastrangeli
5582/2014	Juliana Pereira Reis
5584/2014	Rebecca Lopes Mastrofrancisco
5619/2014	Vinicius dos Reis Vendramini
5655/2014	Andre Claudio Anastacio
5659/2014	Elisangela Chiconelli Pacheco
5666/2014	Anita Rodrigues Gomes
5682/2014	Elisabeth Barbosa
5684/2014	Jose Henrique Garcia
5717/2014	Ana Maria Queiroz
5727/2014	Roseli Aparecida Rosseto
5798/2014	Nelson Pereira
5799/2014	Ivone Aparecida da Silva
5815/2014	Raphael Soares de Andrade Betti
5820/2014	Glauciane Campos de Freitas
5880/2014	Rafael Martins Garcia Moreti
5958/2014	Edina Olimpio Vieira
5982/2014	Adriana Cristina Lopes
6137/2014	Joao Simoes Mariano
6152/2014	Jose Moacir Ferreira
6153/2014	Joao Ricardo Hoffmann
6168/2014	Giovanna de Paula Dalco
6173/2014	Jose Chiquetano
6195/2014	Marcos Antonio Rosa
6204/2014	Valeri Cagnin
6210/2014	Jose Benedito Franca
6226/2014	Aline Roberta Bernardo
6233/2014	Antonio Almeida dos Santos
6252/2014	Edil Rodrigues Caetano
6288/2014	Jose Abilio da Silva Junior
6307/2014	Pedro Azuaga de Barros
6314/2014	Nivaldo Rezende
6932/2014	Odete Martins Rodrigues de Almeida
7078/2014	Elizangela de Fatima da Silva
7113/2014	Douglas Luciano Prux
7150/2014	Neusa Aparecida Bastos da Silva
7174/2014	Erica Fabiana Cruz da Silva
7179/2014	Nadia Roseli dos Santos
7215/2014	Luiz Carlos Aparecido de Paula
7223/2014	Maria Jose Pasquini Farias
7260/2014	Celso Martins dos Santos
226/2015	Daniely Cristina Baroni
399/2015	Moacir Peixoto Junior
667/2015	Sandra Regina Fernandes Zanini
871/2015	Lucas Michel de Souza
990/2015	Daniel Carvalho Oldani
1637/2015	Edmilson Rosa de Oliveira
1661/2015	Joyci Quinaia Ferreira de Souza
1788/2015	Robison Thomaz Ribeiro
1843/2015	Marcio Roberto Doro
2169/2015	Priscila Naka Reis
2251/2015	Claudemir Alves da Silva
2281/2015	Adriana Sandra de Almeida
2285/2015	Marta Madureira
2297/2015	Magali Spindola da Franca
2301/2015	Paulo Araujo dos Santos
2567/2015	Rosana Aparecida Thomazi
2768/2015	Dalva Aparecida Derenzi Moraes
2820/2015	Rogério Marques de Freitas
2877/2015	Nagela Maria Gabriel Araujo
2893/2015	Rosa Maria da Silva Sousa
2944/2015	Jose Artur Bispo Manso
2999/2015	Olivia Arantes de Souza
3001/2015	Waldemar de Oliveira Junior
3009/2015	Luiz Gustavo Miguel Machado

CONCURSO PÚBLICO**AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS****GABARITO - (PROVA REALIZADA EM 21/06/2015)**

1 - C	2 - B	3 - A	4 - D	5 - C	6 - A	7 - B	8 - C	9 - A	10 - D
11 - D	12 - C	13 - B	14 - A	15 - B	16 - B	17 - A	18 - B	19 - C	20 - B
21 - D	22 - C	23 - D	24 - C	25 - D	26 - C	27 - B	28 - A	29 - B	30 - A
31 - B	32 - C	33 - D	34 - C	35 - A	36 - D	37 - C	38 - B	39 - C	40 - C

Bauru, 24 de junho de 2015.

A Comissão

CONCURSO PÚBLICO**AUXILIAR DE TOPÓGRAFO****GABARITO - (PROVA REALIZADA EM 21/06/2015)**

1 - C	2 - A	3 - C	4 - B	5 - A	6 - A	7 - D	8 - C	9 - D	10 - B
11 - B	12 - A	13 - D	14 - A	15 - D	16 - B	17 - B	18 - C	19 - A	20 - A
21 - C	22 - C	23 - B	24 - C	25 - A	26 - C	27 - B	28 - A	29 - B	30 - A
31 - B	32 - C	33 - D	34 - C	35 - A	36 - D	37 - C	38 - B	39 - C	40 - C

Bauru, 24 de junho de 2015.

A Comissão

CONCURSO PÚBLICO 2015**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA****MÉDICO DO TRABALHO**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do **Concurso Público de MÉDICO DO TRABALHO** será realizada:

DATA: 28 de JUNHO de 2015 (domingo)**LOCAL: FATEC – Rua Manoel Bento Cruz, 3-30, Centro, Bauru/SP.**

Conforme Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA do Edital:

- O candidato deverá apresentar-se com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (8h30min)** do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, **TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS.**

- **OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 8h20min E FECHADOS ÀS 8h50min**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 14.5.8 do capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS: Os três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

SALA 10 – 2.º ANDAR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
9164781	ABEL DIAS SILVA JUNIOR	067.777.858-92
9164915	FABIANA BARBOSA DUARTE ARCOVERDE CAVALCANTI FOGARTY	215.312.828-57
9164968	CARLA CHRISTIANE DE OLIVEIRA CARDIA	620.733.629-15
9165069	ADRIANO COSTA LIMA	835.884.187-68
9165177	MARCELO BRESSAN ROCHA VIANA	109.214.148-03

EDITAL Nº 005/2015**CONCURSO PÚBLICO QUÍMICO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA****CARGO: QUÍMICO**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do Concurso Público de **QUÍMICO** será realizada:

DATA: 28 de junho 2015 (domingo)

LOCAL: FATEC – Bauru, Rua Manoel Bento da Cruz, n.º 03-30, Centro, Bauru/SP.

Conforme Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS do Edital n.º 005/2015:

- O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (08h30min) do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

- A prova terá início às 09h00min e término às 12h00min, ou seja terá a duração de 03 (três) horas;- **OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08H15MIN E FECHADOS ÀS 08H45MIN**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário;

- Ressaltamos o item 14.5.8 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, do Edital n.º 005/2015: “Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas objetiva e prática, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas”.

SALA 011 – 2.º ANDAR

Inscricao	Nome Candidato	CPF
9164924	ADRIANO DE SOUZA PESSOA	321.743.078-63
9164848	ADRIANO FERREIRA DA CUNHA	828.893.506-06
9165015	ALAN GUSTAVO DA COSTA FELIX	299.988.218-19
9164913	ALESSANDRO DARÉ OLIVA	180.803.978-56
9165204	ALESSANDRO PEDRO	150.841.768-78
9164733	ALEXANDRE CAZETTO PARDIM	328.425.748-93
9165059	ALEXSANDRO DOS SANTOS	258.547.168-36
9164742	ALINE CRISTINA NUNES DA ROCHA	274.948.578-93
9164854	ALISSON DE MORAIS	394.521.118-28
9165188	ALLAN SILVA ARAÚJO	326.222.028-06
9165103	AMANDA ARAUJO DOMINGUES	401.512.838-93
9165176	AMANDA BRAGA TEIXEIRA PRESOTTO	213.641.478-07
9165134	AMANDA CHIUZOLI SILVA	364.512.848-40
9164930	AMANDA COSMO DE ALMEIDA	420.607.728-26
9165280	AMANDA MEDEIROS ORCIOLI	056.740.899-06
9165220	AMANDA NEGREIROS PINHEIRO	013.993.125-29
9164943	ANA CAROLINA DE SOUZA	344.460.468-88
9165076	ANA LUIZA MIRANDA GRACON	398.941.318-08
9165225	ANDERSON ARANTES DO NASCIMENTO	387.511.698-43
9164823	ANDERSON DA SILVA	221.209.258-01
9164904	ANDERSON YUKIO AOYAGI	248.993.148-25
9164844	ANDRÉ LUIS SOARES YAMAMOTO	417.274.858-90
9164771	ANDREA CRISTINA MARTINI DA SILVA	321.094.728-71

9165275	ANDREA PEREIRA CASTELHANO	322.858.728-28
9164804	ANGÉLICA PENITENTI DE MARTIN	400.640.288-01
9165116	BEATRIZ AMBROZINI	290.390.448-05
9165108	BRUNA PASTRELLO	377.391.308-77
9164735	BRUNO ALVIM CHRISOSTOMO	400.393.858-50
9165259	BRUNO BARRETO DA CUNHA HOLANDA	380.909.698-95
9165199	BRUNO HENRIQUE DE FREITAS	369.147.878-67
9165181	BRUNO MANDUCA	365.327.838-46
9165014	BRUNO MARCEL LOPES	330.973.228-25
9164744	CAIO OLIVEIRA HAYASAKA	321.604.348-76
9165036	CAMILA FARINHA VALEZI	395.738.618-79
9164721	CAMILA STEFANIA MOYA	365.323.378-03
9164887	CAMILLA ZANATTA GONÇALVES	303.642.438-56
9165164	CARLA DRIELY CARVALHO DE LELIS	341.947.948-42
9165208	CARLOS ALBERTO TRIGOLO	219.788.728-95
9165214	CAROLINE M TAMASHIRO	409.940.448-01
9165227	CÁSSIO JOSÉ PAGLIUSO	122.376.508-37
9165013	CINTHIA ZIEBERT WEBER	226.462.018-85
9165083	CINTIA FRANCO RODRIGUES MENDONÇA	367.276.218-02
9165032	CLAUDOMIRO PINTO BARBOSA	145.395.388-45
9164796	CLEITON MARCONI PIRES	391.532.438-89
9165224	CRISTIANA BOMBARDA DE ANDRADE	156.159.638-83
9164942	CRISTIANE DA CUNHA SALATA	158.208.898-51
9165154	CRISTIANE DE MELO FERNANDES	369.164.098-27
9164852	CRISTIANO RICARDO MATEUS	272.809.988-01
9165089	CYNTHIA AMÁLIA CARDOSO SANTOS	285.813.948-25
9164878	DAIANE TOGNON DA SILVA	374.782.958-94

SALA 012 – 2.º ANDAR

Inscricao	Nome Candidato	CPF
9164778	DANIEL DO AMARAL ARMATE	306.719.568-09
9165271	DANIEL GALVÃO DE MOURA SOARES	390.158.798-50
9165266	DANIEL OBERLEITNER PEQUENEZA	329.847.008-21
9164727	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	352.958.498-30
9164883	DEBORA NALIATI DE VASCONCELOS	384.349.838-50
9164932	DIEGO	405.268.248-32
9164807	DIEGO CABRAL ROSSI	345.737.578-05
9165192	ECILAINE ANDRÉIA DE MORAES PERES	215.385.268-40
9165221	ÉDER RAMOS PAGANINI	395.383.568-88
9165252	EDSON ROBEL TONIN	001.578.958-66
9164851	ELIENI GUEDES PINHEIRO	343.748.378-17
9165020	ELISA GARDINALI TEIXEIRA	408.250.138-01
9164846	ELISABETE MIRANDA DA SILVA	176.920.798-89
9164929	EMERSON LUIZ DE PAULA	338.318.168-59
9164747	EMILIO CARLOS GALHARDO	145.969.558-59
9164839	FABRICIA FERNANDA CESAR	214.930.358-27
9164768	FABRÍCIO RUIZ	278.021.008-79
9164752	FAYENE ZEFERINO RIBEIRO DE SOUZA	033.474.329-08
9165073	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MULARI	415.741.788-73
9165060	FELIPE GUERRA FREDDI	327.627.068-40
9164819	FERNANDA MIATELO PETRACONI	368.830.818-28
9165264	FERNANDA SILVESTRIN MATSUNAKA	347.577.138-19
9165078	FERNANDO ARRUDA BARBOSA JUNIOR	353.793.988-47
9165048	FERNANDO CARRERO MINIELLO	387.515.588-23
9165267	FERNANDO JOSÉ ZURLO JUNIOR	396.769.468-26
9165120	FERNANDO PEREIRA DE GODOI	310.602.218-37
9164874	FILIPE ALVES DE OLIVEIRA	403.863.558-94
9165185	FLAVIA MEIRA COTRIM	370.401.108-81
9164809	FRANCIELLE BORTOLOTTI	378.670.548-80
9164975	FRANCIENNI HOJAS LEITE	388.322.048-51
9164977	GABRIELA BRASIL ROMÃO	365.874.398-02
9164972	GABRIELA ROMERO SALGADO	418.053.458-42
9165058	GIOVANA ANGEL SCRIPTORE MONTEIRO	387.155.648-35
9164939	GIOVANA BRINO QUAGGIO	374.435.498-90
9165119	GRAZIELE CRISTINA GODINHO	361.635.008-57
9165127	GUILHERME SILVA TORREZAN	410.266.198-07
9165210	GUSTAVO MARTINS ALVES DE ALMEIDA	347.103.318-12
9164739	HERBERT DUCHATSCH JOHANSEN	329.319.238-69
9164961	HIAGO FERREIRA LARAYA	412.908.218-36
9164875	HORTÊNSIA SETTE GRIPP	031.506.911-25

SALA 013 – 2.º ANDAR

Inscricao	Nome Candidato	CPF
9165012	ISABELLA STUANI TREVISI	410.299.628-12
9164826	ISMAEL FIACADORI	380.882.878-12
9165081	IVO RUDOLF WEHR	118.018.137-95
9165011	JÉSSICA DA SILVA BONIFÁCIO	424.590.768-19
9164732	JOAO HENRIQUE ALVES GRAVA MOLINA	256.718.468-62
9164799	JOSÉ ANTONIO FAIDIGA DE OLIVEIRA	339.790.468-42
9165109	JOSÉ HENRIQUE LÁZARO DE CARVALHO	404.741.568-50
9164989	JOSUÉ SILVA DOS SANTOS	399.145.868-30
9165080	JULIANA REGHINE SOUZA	392.637.328-84

9165082	JULIANA ZAMBONATO	407.778.408-55
9165047	KAREN JÉSSICA VIEIRA SANTOS	404.683.818-30
9165163	KARINA BARREZZI	364.280.368-78
9164745	KARINA ULIAN MARCATO	387.565.708-05
9164748	LARISSA DE OLIVEIRA FRANÇOZO	370.475.168-59
9164985	LEONARDO ALMEIDA BARIZON	317.840.848-75
9165077	LEONARDO PAULO RIBEIRO DA SILVA	339.336.448-01
9165198	LIVIA FERNANDA BARBOSA FERREIRA	418.564.798-03
9164772	LUCAS CANIATI ESCALIANTE	395.237.098-36
9164889	LUCAS PETIT DE ARAGÃO	354.699.538-40
9164791	LUIS HENRIQUE ZACARI RODRIGUES ROSA	368.021.598-30
9164749	LUIZ ALFREDO SANTAROSA	215.721.048-21
9165088	LYCIO SHINJI WATANABE	361.422.618-29
9164884	MANOEL VICTOR FRUTUOSO BARRIONUEVO	342.506.958-67
9165053	MARCELO LEONEL CAETANO	337.560.758-00
9165131	MARCELO YOSHIO HARADA	083.766.368-71
9165167	MÁRCIA SANAÉ WATANABE	338.730.448-03
9165054	MARGARETH DANIELLE GARCIA GOMES	225.928.538-47
9165049	MARIANNA TOGNON DOS SANTOS	402.724.808-27
9165130	MARIO HIROCHI SITANAKA	024.722.048-50
9164810	MATHEUS HENRIQUE OMITO DORO	321.304.378-85
9165055	MAYARA	084.802.639-03
9164984	MAYARA FERNANDES LOUREIRO DA SILVA	395.446.048-39
9165158	MICHELE DE LIMA SOUZA	044.825.089-69
9165118	MICHELE FERNANDA SOUZA DUTRA	437.063.108-48
9164856	MICHELE LOPEZ DE ANDRADE	335.494.828-09
9164765	MILCA MARTINS LOPES	384.233.808-23
9164994	MILENA BARBOSA DA CONCEIÇÃO	401.609.818-16
9165001	MIRIAM GOIS SILVA FERREIRA	336.187.598-60
9165235	NATALIA VERONA	357.054.928-39
9164751	PÂMELA DE LIMA NATAL	356.138.478-19

SALA 014 – 2.º ANDAR

Inscrição	Nome Candidato	CPF
9165093	PAULO HENRIQUE LEUTEVILER PEREIRA	306.431.488-25
9164995	PAULO ROBERTO SOUZA BISPO	356.371.534-34
9164815	PEDRO FLORIANO NETO	289.651.898-37
9165143	PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES	224.348.168-51
9164800	PEDRO HENRIQUE DE HARO MORENO	368.842.918-42
9165000	PEDRO IVO ISÁ BARRENHA	382.286.728-45
9164822	RAFAEL FERRAZ DE ARRUDA	221.235.098-84
9165179	RAFAEL LIMA BRANDÃO DA SILVA	222.000.748-08
9164861	RAFAEL ZIVIANI	254.844.538-01
9165085	RAPHAEL MOTA GARRIDO	395.985.368-82
9165255	RAQUEL RODRIGUES THOMAZ ONO	302.152.658-66
9165213	RENATA AFONSO	310.944.338-45
9165026	RENATA MACHADO VERGILIO	390.759.998-52
9165035	RENATA WATANABE PRADO	387.680.528-71
9164936	RENATO DA SILVA TOLOTTO	169.104.808-99
9165138	RICARDO DA SILVA TEIXEIRA	338.769.258-78
9164871	RICARDO KITA NOMIYAMA	370.189.528-75
9165196	RODRIGO	401.857.228-06
9165182	RODRIGO MUNHOZ LIMA	396.438.768-10
9164820	ROSANA APARECIDA RAMALHO	344.289.888-93
9165212	SABRINA AFONSO	310.960.478-70
9165008	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	216.293.948-74
9165166	SÉRGIO LUCAS FERREIRA	287.936.808-13
9164840	SUELLEN FRANCINE ALVARES BRANCO	400.026.018-93
9165133	SUZANE CRISTINA FIDELIS	388.063.878-04
9165200	TALITHA OLIVEIRA GERMINIANO	086.398.369-30
9164776	TAMIRIS	366.901.818-20
9165097	THAIS ADRIANNE SILVA CUNHA	333.402.498-90
9164891	THAIS BEZERRA DE ARAUJO	403.746.688-09
9165285	THIAGO RAFAEL DE SOUSA	337.999.198-80
9165006	TIAGO LUIS DA SILVA	331.159.568-86
9165128	VAGNER JOSE DANIEL	288.153.288-82
9164777	VALERIO CESCHINI	053.444.188-25
9165194	VANESSA DE FÁTIMA SILVA	383.499.428-60
9165197	VINICIUS BERTUZZO LIMA	326.474.478-37
9165156	WILLIAN ELISEU DA SILVA	229.411.468-06
9164794	WILLIAN HENRIQUE DOS SANTOS	228.515.318-08
9164933	WILSON FERNANDES JUNIOR	369.451.398-16
9164954	YURI RENAN BOVOLENTA	375.616.758-52

Bauru, 11 de junho de 2015
A COMISSÃO

CONCURSO PÚBLICO 2015 - EDITAL 003/2015

EDITAL DE EXCLUSÃO DE CANDIDATO

PROVA OBJETIVA

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS

A Comissão do Concurso Público para o cargo de Mecânico de Manutenção de Bombas, a título de efetivação das inscrições, RATIFICA a publicação no Diário Oficial de Bauru de 04 de junho de 2015,

fls. 27-28, onde consta o indeferimento da inscrição/guia abaixo relacionada, sendo o candidato excluído do certame, conforme segue:

Inscrição/Nome	CPF	Sala
9164906 PAULO SÉRGIO ANDREJEVAS	125.207.758-07	09FATEC

Bauru, 22 de junho de 2015.
A Comissão

CONCURSO PÚBLICO 2015 – EDITAL 003/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA
CARGO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do Concurso Público de Mecânico de Manutenção de Bombas será realizada:

DATA: 28 de junho 2015 (domingo)

LOCAL: FATEC – Bauru, Rua Manoel Bento da Cruz, n.º 03-30, Centro, Bauru/SP

Conforme **Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS** do Edital n.º 003/2015:

- O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (08h30min) do horário previsto para seu início, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

- A prova terá início às 09h00min e término às 12h00min, ou seja terá a duração de 03 (três) horas;

- OS PORTÕES SERÃO ABERTOS ÀS 08H15MIN E FECHADOS ÀS 08H45MIN, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário;

- Ressaltamos o item 14.5.8 do **Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, do Edital n.º 003/2015: “Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas objetiva e prática, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas”.

SALA 008 – 2.º ANDAR

9165106 AGUIMAR AP. RODRIGUES SANTOS	190.895.238-55
9164938 ALAN OLMEDO	397.473.388-40
9165038 ANDRE HENRIQUE DA SILVA	399.610.378-63
9164813 ANTONIO APARECIDO ARAUJO	961.336.278-91
9165294 ANTONIO SIDNEI RODRIGUES JUNIOR	087.833.648-62
9165218 CARLOS SADA O KATAFUTI	251.788.478-14
9165265 CLAUDIO ROBERTO ARMELIN	275.603.578-57
9165276 CLAYTON	348.253.338-50
9165137 DANILO SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	378.615.008-70
9164921 DIEGO MENDES TIRITAN	366.827.618-80
9165217 EDUARDO BUENO CARDOSO	254.980.758-80
9165110 EDVALDO RODRIGUES	084.635.808-58
9164766 EDUARDO SANTOS SILVA	337.727.748-06
9165102 ELIAS DE JESUS CUNHA	298.475.318-62
9165126 FABIANO JOSE AGULHARI	259.083.998-76
9164948 FABIANO MARTINS DA SILVA	119.790.098-56
9164886 FELIPE AP. ROSALIN MARTINS	423.365.068-07
9165117 FELIPE TADEU TEIXEIRA FERNANDES	393.266.938-05
9165263 FERNANDO JOSÉ DE SOUSA	373.946.508-55
9164821 FINEY HENRIQUE SOUZA	054.895.368-61
9164757 FRANCISCO LUCIVALDO F. DE SOUSA	350.070.338-04
9165115 GABRIEL DA SILVA TELES	342.215.328-40
9165025 GILMAR DONIZETE MAZZO	222.314.918-93
9164845 GUSTAVO MASSAMI TAKEDA	421.251.498-26
9164945 HECTOR FRANCISCO DE SOUSA	391.253.688-00
9164882 HENRIQUE DUARTE SANCHES	304.896.868-77
9164834 INALDO MAZETTO LOPES	334.980.058-04
9164710 ISAAC JOSÉ GARCIA	381.818.898-00
9164827 JANDER BASILIO COSTA	276.612.668-65
9165098 JEFERSON PEREIRA KOBOSIGHAWA	424.717.808-30
9164960 JESSÉ HIPÓLITO	080.123.589-80
9165132 JOEL DE JESUS RIBEIRO	260.175.538-52
9165017 JOSÉ CARLOS ALVES	058.383.318-79

SALA 009 – 2.º ANDAR

9164888 JOSUE SEBASTIAO A. DE CARVALHO	275.896.738-38
9165191 JULIANO DE AZEVEDO GAVIOLLI	364.056.288-76
9165257 KELVIN LUCAS DE BRITO	404.157.368-89
9164833 LAERCIO DE CARVALHO CHRISTINO LAERCIO DO GUINCHO	015.719.168-06
9164837 LEONARDO SANTOS	319.010.148-51
9165211 LÍVIO MARCOS JOSUÉ	145.951.018-64
9164850 LUCAS GABRIEL	412.799.008-22
9164892 LUCIANO ROMANATO	248.060.108-04
9165206 LUIS PAULO MARCONDES M. LOPES	372.044.298-50
9165205 LUIZ FELIPE FERREIRA	337.725.638-56
9164762 MARCIO ROGERIO DA S. NASCIMENTO	170.409.398-86
9164880 MATEUS VINICIUS ALVES	459.254.478-16
9165029 MICHAEL LUCAS DE SOUZA AMARAL	377.584.578-00
9165021 NATALE MODESTO ORLANDI	339.742.858-06
9165129 NATHAN VINICIUS SANTOS	436.960.638-19
9164951 OGILIO FIDELIS DA SILVA JUNIOR	068.068.398-43
9164808 PORCYUS	322.545.868-66
9164949 RAFAEL ROCHA	350.937.878-41
9165107 RAPHAEL TESSAROLLI CRUZ	391.779.308-35

9164973 RENATO GOLÇALVES CORNELIO	137.195.988-96
9164805 RICARDO ALVES CORDEIRO	327.945.758-05
9164767 ROGÉRIO LEONEL DOS SANTOS	212.901.828-92
9164738 RUBENS MOLEIRO	317.394.848-35
9165016 SAMUEL DE SOUZA MEIRA	358.929.448-59
9164836 THIAGO JOSE DA SILVA	333.545.288-77
9164876 THIAGO TRINDADE VEGA	399.421.658-35
9165189 VALDECI DE SOUSA PEREIRA JUNIOR	411.226.818-10
9165041 VALDINEI ALMEIDA SILVA	283.675.038-30
9164907 VINICIUS GRANZOTI COLA	336.303.748-16
9164725 WELLINGTON ALVES	406.505.738-89
9165168 WILLIAM ELIAS BALBINO	077.838.379-21
9165002 WILLIAN FERREIRA DA SILVA	418.636.348-00

Bauru, 10 de junho de 2015.

A COMISSÃO DE CONCURSO

EDITAL Nº 006/2015 - CONCURSO PÚBLICO
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva do Concurso Público de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL** será realizada:

DATA: 28 de Junho de 2015 (domingo);

LOCAL: FATEC - FACULDADE DE TECNOLOGIA, sito à Rua Manoel Bento Cruz, n.º 3-30, Centro, Bauru - SP.

Conforme Capítulo VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA do Edital: - O candidato deverá apresentar-se às 8h00min, munido de documento de identificação original (R.G.), comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- A prova terá início às 9h00min e término às 12h00min, ou seja, TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS. - OS PORTÕES SERÃO FECHADOS ÀS 8h45min, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da realização de prova após este horário.

- Ressaltamos o item 14.5.8 do capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA: Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem sua prova objetiva, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

Registramos a inclusão dos candidatos CARINA ANDRADE CHIMINI, CPF n.º 352.016.458-28 e ANA CLAUDIA DA SILVA, CPF 359.289.518-41, em função do deferimento dos recursos interpostos.

NOTA: COMUNICAMOS QUE EM FUNÇÃO DE FALHA NO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE INSCRIÇÕES, CASO ALGUM CANDIDATO QUE TENHA REALIZADO A INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DE GUIA, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL, E NÃO LOCALIZOU SEU NOME NAS LISTAS DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E DEFERIDAS, PODERÁ PROTOCOLAR RECURSO, CONFORME MODELO DISPOSTO EM EDITAL, ATÉ O DIA 24/06/2015.

1º ANDAR

- SALA 03

Inscrição	Nome	CPF
9164730	ADRIANA FANTIN AYRES DA SILVA	253.809.868-89
9164964	ADRIANA GARCIA RODRIGUES	332.989.998-06
9164988	AGHATA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA ALVES	341.891.418-79
9164872	ALESSANDRA DE SOUZA PESSOA	354.907.018-70
9165290	ALEXANDRI ORTIGOSA ROMERO	363.102.978-05
9165239	ALINE DE FATIMA DE OLIVEIRA CARDOSO	311.709.418-00
9164870	ALINE FERRAZ GRINGO MORAES	367.063.318-99
9164997	ALISSIA RUIZ FERNANDES	339.602.138-08
9164969	ALLINE MARCHESIN COSTA	390.432.538-80
9165136	ALLINE VON DREIFUS DE MARCHI SANTOS	301.678.448-30
9164925	AMANDA CRUZ NOGUEIRA	396.459.098-30
9165160	ANA CAROLINA PASSI ZAMMATARO	279.803.588-05
9164718	ANA CLAUDIA DA SILVA	359.289.518-41
9164787	ANA KEILA DO NASCIMENTO	346.224.178-80
9165286	ANA PATRICIA HIROOKA	062.696.199-80
9165251	ANA PAULA DE FREITAS	330.598.658-17
9165249	ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS	376.968.928-35
9164901	ANDERSON MAILSON DA SILVA	352.416.038-75
9164910	ANDRÉ FLORES BRAGA	383.967.828-57
9164931	ANDRESSA ALGAYER DA SILVA	062.244.649-52
9165095	ANGELA MARIA ALVES RIBEIRO	170.582.708-05

1º ANDAR

- SALA 04

Inscrição	Nome	CPF
9165010	ANNA LAURA LEONELLI PIRES DE CAMPOS	405.571.438-61
9164759	ANTONIA JACIARA MENDES DA SILVA	304.570.378-06
9164864	ANTONIO VICENTE MOSCOGLIATO	287.987.608-74
9164786	BEATRIZ FERRARI JUSTULIN	326.598.828-78
9164775	BIANCA FORNETTI CIACCA	385.533.218-51
9164982	BRUNA BEATRIZ DE OLIVEIRA GIMENEZ	399.477.838-71
9164849	BRUNA HELENA DE OLIVEIRA AUGUSTO	226.781.208-80
9164971	BRUNA PONCE LADEIA	392.103.208-32
9165231	BRUNO MUCHERONI PALMA	352.082.278-43
9164708	CARINA ANDRADE CHIMINI	352.016.458-28
9164761	CARLOS EDUARDO BENTO HONÓRIO	355.011.908-93
9165282	CAROLINA APARECIDA FERREIRA	344.113.948-80
9164769	CLARISSA PEREIRA DA SILVA	375.785.908-12

9164779	DANIEL DO AMARAL ARMATE	306.719.568-09
9165237	DANIEL WILTON CARNEIRO DA SILVA	055.132.697-24
9164993	DANIELA REIS DO AMARAL	339.642.358-57
9165223	DANIELE NALIATI CAMINERO	267.705.068-40
9165024	DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO	321.300.438-36
9165203	DAVID RAFAEL DOS SANTOS	342.897.468-96
9164853	DEBORAH CRISTINA GRANAI	368.495.088-22
9164750	DIOGO GHOSN INÁCIO	398.633.518-81

**1º ANDAR
- SALA 05**

Inscrição	Nome	CPF
9164746	ÉDER TAVARES SANTIAGO	311.652.098-45
9165019	EDUARDO FASSINA	180.919.818-64
9164866	ELAINE ALBANO NUNES	286.739.938-65
9165232	ELIELSON BARBOSA CARDOSO	869.514.322-87
9164782	ÉRICA ROBERTA MIGUEL	278.788.208-05
9165051	EVELINNE CASTILHO DE OLIVEIRA	259.544.878-12
9165278	FABIO PEREIRA DE SOUSA	294.892.358-14
9164918	FAIÇALL GAMONAR FARIA	393.398.528-50
9165087	FERNANDA CEZARIO	216.024.838-09
9164911	FLÁVIO ROBERTO CHADDAD	200.706.898-22
9164743	GABRIEL MALINI RODRIGUES	342.955.978-21
9164914	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	378.741.228-01
9164784	GABRIELLE DE ALMEIDA FERREIRA	397.962.428-50
9164953	GIBRAIR PADILHA DOS SANTOS	044.108.009-06
9164996	GIOVANA BASTOS PINHATA	441.789.968-19
9165100	GIOVANA BREDA SANCHEZ	398.468.338-30
9165207	GIOVANNA CAZARIN GONÇALVES	395.395.178-50
9164841	GISLAINE FRANCISCO DA COSTA	170.573.668-84
9165279	GLEICE DOS SANTOS PIZELLI	309.781.938-06
9165254	GLÓRIA MARIA DOS SANTOS	417.576.148-93
9165045	GREICIELLI ANTUNES DA SILVA	453.864.668-79
9165056	GUILHERME CARVALHO LEILA	383.137.088-59
9165248	GUSTAVO MATHEUS	304.631.748-44
9165193	HELDER ALVES BORGES FARIA	304.265.488-50
9164981	HELTON DE FAVARI LEMES	372.805.728-20
9165216	ISABELA CRISTINA TEODORO INÁCIO	418.768.988-52
9165068	JAMILE DANIELE PEREIRA	392.184.888-13
9165281	JANAINA GRAÇA DE OLIVEIRA CARVALHO	369.188.938-74
9164908	JANAINA MUNIZ PICOLO	351.440.188-82
9164978	JAQUELINE FERREIRA	410.800.978-99
9164816	JEFERSON MATEOS CANTATORE KAMIMURA	246.584.508-01
9165171	JENNIFER TEZUKA MACÊDO	335.759.688-10
9165027	JÉSSICA BOTTO PAULIN	217.895.408-10
9164976	JESSIKA MELO ANTIQUERA	397.504.608-20
9165101	JOÃO BATISTA RAMOS	067.761.208-70
9165201	JOSÉ CARLOS BONILHA	020.015.838-42

**1º ANDAR
- SALA 06**

Inscrição	Nome	CPF
9164780	JOSÉ NELSON CARVALHO JUNIOR	145.957.848-13
9165169	JOSELI CHRISTINA LEONELLI PEDROSO	262.737.798-13
9165293	JULIANA CACERE GUANDALIN	330.221.308-56
9164754	JULIANA FOGAGNOLI MARANZATTO	278.039.168-56
9164999	JULIANA PRADO MARQUES PALEARI	395.498.968-97
9164741	JULLYELE PLANA BARBOSA	410.138.628-56
9165260	KARINA PETROVICS LIMA	336.944.578-60
9164885	KARINE ROMANO PINHEIRO	380.445.508-52
9164764	KEILA PRISCILA MACEDO RODRIGUES BURHOFF	385.046.808-94
9165099	KEILA PRISCILA VENTURELLI DE SOUZA	301.428.838-16
9164847	LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA PELIÇARI	392.418.578-62
9165219	LISIE VACCARO DE SOUZA	383.814.938-62
9164842	LIVIA MARIA MICHELASSI DA SILVA	391.492.138-22
9164879	LORRAINE SILVA FERREIRA	036.199.241-63
9165018	LUCAS FERREIRA DE PAULA	411.744.558-88
9165091	LUCAS VIEIRA SANTO	394.931.578-06
9165161	LUCIANO PENHA	204.148.518-38
9164895	LUIZ GUILHERME TIRITAN MARTINS	446.051.598-94
9164937	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA PEDROSO	357.571.878-40
9164712	MAIARA SCARPARO RODRIGUES ESTEVES	381.450.808-43
9165105	MAISA JAMPAULI BERNARDES	405.688.508-74
9165233	MARCELA MAXIMINO BENTO E SOUZA	195.475.218-02
9165037	MARCIA CRISTINA GARCIA	110.665.088-36
9164986	MARCO FERNANDO BUTIGNON	057.202.218-24
9165061	MARCOS AUGUSTO GOMYDE	141.221.818-79
9165270	MARIA GIULIA FREDERICO FARINA DE OLIVEIRA	406.998.058-05
9164731	MARIA MARCELINA MENDES DA SILVA	343.637.338-96
9165096	MARINA DE OLIVEIRA ARRABAL	396.027.088-75
9165070	MAYRA FILADELFO PAVANI	371.138.248-70
9165268	MICHELI DE OLIVEIRA RAMIRES	330.103.678-30
9165238	MICHELLE CRISTINA SILVA	350.845.528-96
9164802	MICHELLE TERRA MOIZES	213.822.148-20

9164734	MILEIDE BERTINO ALVES FERNANDES	435.712.078-07
9165028	MILENA DA CRUZ BUENO	391.725.808-01
9164774	MIRELI MÜLLER	051.396.459-20
9165183	MONIELEN MONARA BETIO	077.555.569-05

**1º ANDAR
- SALA 07**

Inscrição	Nome	CPF
9164723	NADYA MARIA MELHEM	395.446.068-82
9164992	NATALIA SANTO OLAIÁ BRESSAN	362.978.928-57
9164900	NATARA DIAS GOMES DA SILVA	368.908.278-13
9164831	NATHALLIA CRISTINA DE LIMA	372.895.768-29
9165003	OSMILDO MOREIRA FERREIRA SANTOS	116.503.578-26
9164947	PAULA FERBONES ALVES	450.244.618-19
9165256	PRISCILA AYAKO TOGAWA	373.322.068-46
9164941	PRISCILLA ROSINI MARTELENI	324.648.908-47
9165175	RAFAEL ALVIM G. OLIVEIRA	357.959.118-52
9165153	RAFAEL BENETTI DE OLIVEIRA	309.046.558-22
9165125	RAMON LACERDA ALECRIM	435.172.888-45
9164919	RENATA INACIO ALVES	337.457.598-69
9165007	RENATA MARTINS ESBIZERA	224.511.668-27
9165195	RHUAN	414.921.208-20
9165174	RITA DE CASSIA KRÜGNER	157.414.048-55
9164760	ROGER DE LIMA MONTEIRO	328.768.808-14
9165157	ROGERIO SILVEIRA BUENO	251.194.528-25
9164970	ROSANA DE GODOI TEIXEIRA	256.162.588-57
9164755	SHEILA BATISTA DA SILVA	271.060.918-55
9165122	SIMONY ALESSANDRA ROSALIN CARNEIRO	304.203.958-73
9164868	SOLANGE APARECIDA CAVALINI GARCIA	370.892.708-74
9165190	TABITA TEIXEIRA	374.704.228-70
9164873	TAISA RIBAS DELECRUDE	321.633.448-19
9165250	TAMIRES GOULART CARDOSO	419.641.078-22
9165031	TANIA MARA DE OLIVEIRA ROSA	349.440.118-73
9164859	THAIRIS TELLI PIMENTEL	382.046.198-12
9165092	TIAGO MOLAN CHENALE	354.923.118-08
9164830	VALDECIR ALVES DE ABRIL	174.043.958-95
9164990	VALDIR RIBEIRO CAMPOS	145.975.468-98
9164736	VALMIR BARBOSA COSTA	022.654.748-51
9164818	VANESSA MARINA ROCHA	354.233.388-32
9164720	VINÍCIUS GRECCI PIROLA CARDOSO	385.516.468-18
9165009	VINICIUS PARISI MORETI	381.319.108-73
9165123	VITOR BENTO DALBEM	074.765.789-02
9164838	VIVIAN LEMOS DE AQUINO NEVES	337.788.788-16
9164792	WILLIAN GUSTAVO PEREIRA	345.646.428-20
9165043	YURY BALDO DE ARRUDA	325.505.328-56

Bauru, 22 de Junho de 2015.
A Comissão de Concurso

**EDITAL Nº 012/2015
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2015**

O DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei Municipal nº1.574/1971. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal, do Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/1991 e alterações posteriores), do Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/1994 e alterações posteriores), e da Lei municipal nº 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações Municipais vigentes e pertinentes.

A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a publicação no Diário Oficial e em jornais de circulação no município, com a afixação na Sede do DAE, e também, em caráter informativo, na INTERNET, através dos sites www.daebauru.sp.gov.br e www.consesp.com.br.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e execução do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de **Bauru – SP.**

1.1.2 - Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.2 - Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

1.2.1 - NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas		Ref.	Vencimentos (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
		Geral	PcD				
Procurador Jurídico	30	01	-	LC1	R\$4.022,56 + vale alimentação mensal de R\$ 310,00	80,00	Superior Completo em Direito e registro Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

1.3 - Os vencimentos constantes do presente Edital como base a tabela salarial de março de 2015.

1.4 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição deverá ser efetuada no período de **27 de julho a 07 de agosto de 2015**, EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE. Não será permitida inscrição pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.1.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante no período de **27 de julho a 07 de agosto de 2015**;
- localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);
- efetuar o pagamento da inscrição, até a data-limite para encerramento (**07 de agosto de 2015**) – **Atenção para o horário bancário.**

2.1.2 - Para o pagamento da inscrição somente poderá ser utilizada a DUA gerada no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições.

2.1.3 - Não será aceito pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.1.4 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.1.5 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibiliza acesso gratuito e permitido a todo cidadão em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Avenida Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando RG.

2.2 - A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3 - Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art.12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.2.1 do presente edital e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo.
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

2.4 - Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão da guia referente à inscrição, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas.**

2.4.1 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da guia. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

2.5 - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

2.6 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no de cancelamento do certame pela própria administração.

2.7 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. Se o nome completo não estiver de acordo com o documento oficial com foto (conforme item 4.4 deste edital), que será apresentado no dia da prova, o candidato não poderá participar da prova.

2.7.1 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 - As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

2.9 - Da Isenção da Taxa de Inscrição:

2.9.1- Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

2.9.2- O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br durante o período de inscrição **27 de julho a 07 de agosto de 2015**;
- localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);
- Anexar em **envelope identificado com número do concurso, nome, cargo, número de inscrição do candidato e RG** (conforme o modelo abaixo) a guia DUA de inscrição, cópia do documento que comprove a DOAÇÃO DE SANGUE no corrente ano de 2015 em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, entregando-o na Seção de Protocolo do Departamento de Água e Esgoto, sito à Rua Padre João,

11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, até a data limite para encerramento das inscrições (**07 de agosto de 2015**).

Isenção Inscrição	CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/> Concurso Público: Cargo: Nome do Candidato: Inscrição nº: RG:
-------------------	---

1.1.3 - Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/99 e Lei Municipal nº 5.215/2004, regulamentada pelo Decreto nº 12.585/2014.

3.2 - Em obediência ao disposto na legislação supracitada, as pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.2.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas conceituadas no art. 2º da Lei Municipal nº 5.215, de 14 de dezembro de 2.004, enquadradas nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e suas alterações, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no item 3.3 deste edital.

3.5.1 - O candidato com de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo 2, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar durante o período de inscrições em **envelope identificado com número do concurso, nome, cargo, número de inscrição do candidato e RG** (conforme modelo abaixo) na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru/ Seção de Protocolo, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, até a data limite para encerramento das inscrições (**07 de agosto de 2015**), os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição** com qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no Anexo III;
- Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, contendo ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do Anexo IV;
- Solicitação de prova especial**, se necessário o for, requerimento conforme Anexo V, detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido, (a não solicitação de prova especial eximirá o DAE de qualquer providência).

Inscrição Candidato com Deficiência	CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/> Concurso Público: Cargo: Nome do Candidato: Inscrição nº: RG:
-------------------------------------	---

3.5.2 - O candidato com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária) deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.5.3 - O Laudo Médico deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e alterações posteriores ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.5.4 - Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e na forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 - Os candidatos constantes da lista especial (pessoas com deficiência) serão convocados pelo DAE/ CONSESP para perícia médica, com a finalidade de avaliação para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e suas alterações ou da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, sendo eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

3.11.1 - Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência), passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto, o candidato que:

I - Não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica.

II - Por ocasião da perícia médica não apresentar Laudo médico atualizado (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data designada para a perícia, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.11.2 - A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

3.11.3 - Será eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4 - DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de **provas (objetiva e discursiva) com valoração de títulos.**

4.2 - A **prova objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital, sendo 60 (sessenta) questões com 5 (cinco) alternativas.

4.2.1 - A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - A **prova discursiva** consistirá na elaboração de uma **Peça Jurídica** a ser proposta com base no Conteúdo Programático constante do presente Edital.

4.3.1 - A duração da prova discursiva (Peça Jurídica) será de **2h (duas horas)**.

4.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto) dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.4.1 - Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias.

4.4.2 - O candidato poderá realizar as provas, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, códigos, manuais, impressos ou anotações, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonês, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.5.1 - Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

4.5.2 - Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

4.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.7.1 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

4.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5 - DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Direito Administrativo	Direito Processual Civil	Direito Constitucional	Conhecimentos Gerais Específicos	PROVA DISCURSIVA
10	10	10	30	Peça Jurídica

6 - DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7 - DAS NORMAS

7.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia e horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado na Portaria do DAE (Rua Padre João n.º 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP), por meio de jornal com circulação no Município de Bauru, e no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

13 DE SETEMBRO DE 2015
Prova Objetiva às 8h00
Prova Discursiva (Peça Jurídica) às 14h30

7.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e o DAE poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site www.consesp.com.br.

7.2 - Será disponibilizado no Diário oficial do Município de Bauru a convocação dos candidatos para a realização das provas, sendo que a divulgação realizada pelos sites do DAE e CONSEP tem caráter meramente informativo.

7.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, códigos, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.

7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

7.7 - Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá ser feito contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17 horas, para verificar o ocorrido.

7.7.1 - Ocorrendo o caso constante deste item 7.7, poderá o candidato participar do Concurso e realizar as provas, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

7.7.2 - A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.7.3 - Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) aos candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Administrativo;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Processual Civil;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Direito Constitucional;
- e) mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE: TQP

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

9.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

9.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10 - DA AVALIAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA - PEÇA JURÍDICA

10.1 - A prova discursiva (peça jurídica) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - A prova discursiva consistirá no desenvolvimento de uma peça jurídica, extraída do Conteúdo Programático constante no presente Edital.

10.4 - A avaliação da peça jurídica obedecerá aos seguintes critérios:

- a) **Correto endereçamento** – 5,00 (cinco) pontos;
- b) **Adequado polo ativo e passivo** – 5,00 (cinco) pontos;
- c) **Medida processual adequada** – 20,00 (vinte) pontos;
- d) **Fundamentação Jurídica** – 20,00 (vinte) pontos;

- e) **Exposição Regular** – 20,00 (vinte) pontos;
 f) **Terminologia Jurídica** – 10,00 (dez) pontos;
 g) **Gramática** – 5,00 (cinco) pontos;
 h) **Concordância** – 5,00 (cinco) pontos;
 i) **Conclusão Lógica** – 10,00 (dez) pontos;

10.5 - Não há número pré fixado de linhas para seu desenvolvimento e não será permitida a utilização ou consulta a materiais didáticos.

10.6 - Somente serão corrigidas as provas discursivas dos 30 (trinta) candidatos primeiro classificados na prova objetiva, desde que atingida a nota mínima de corte de 50% de acertos na prova objetiva, aplicando os critérios de desempate deste edital.

10.7 - Será considerado aprovado na prova discursiva - Peça Jurídica o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

11 - DOS TÍTULOS

11.1 - Serão convocados para realizar a Análise de Títulos, todos os candidatos aprovados na Prova discursiva – Peça Jurídica.

11.2 - A entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, horário e local a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site da CONSESP www.conseesp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.3 - Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado em área correlata ao cargo	10 (dez) pontos - máximo um título
Mestrado em área correlata ao cargo	07 (sete) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i> em área correlata ao cargo	03 (três) pontos - máximo um título

11.4 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

11.5 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

11.6 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.

11.7 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

11.8 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

11.9 - Os candidatos deverão apresentar no período de convocação - junto a Seção de protocolo do DAE, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 11.3 do presente Edital.

11.9.1 - Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo.



11.9.2 - Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

11.10 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

11.11 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.

11.12 - Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

11.13 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 - O resultado final será a média aritmética obtida com a soma das notas das provas objetiva e dissertativa, acrescido da soma dos títulos, se houver.

12.2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.conseesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

13.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos;
- c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

13.1.2 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, e-mail, por fac-símile (fax) ou outro meio não especificado neste Edital.

13.2 - Os recursos recebidos pela CONSESP serão analisados e subsidiados com manifestação a propósito do argüido, para posterior remessa à Comissão de Concurso do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para decisão, dentro dos prazos legais.

13.2.1 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.2 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.5 - A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru e disponibilizado nos sites do DAE www.daebauru.sp.gov.br e da CONSESP www.conseesp.com.br.

14 - DO PROVIMENTO DO CARGO

14.1 - O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

14.2 - A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

14.3 - Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

14.4 - A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 15.1.1 do Capítulo 15 – Das Disposições Finais;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento de Água e Esgoto.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

14.4.1 - Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru poderá exigir a apresentação de documentos ou provas complementares a fim de viabilizar a nomeação.

14.5 - O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

14.6 - A nomeação para os cargos dar-se-á pelo regime estatutário, ficando o servidor sujeito a estágio probatório.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.1.1 - Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 2.3 do Capítulo 2 – Das Inscrições.

15.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

15.3 - A CONSESP, bem como o Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Autarquia realizadora do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

15.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

15.5 - O gabarito oficial será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Bauru na terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e também no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site da CONSESP www.conseesp.com.br, nos quais permanecerá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5.1 - A prova objetiva (teste de múltipla escolha) será disponibilizada no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site da CONSESP www.conseesp.com.br permanecerá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

15.6 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

15.7 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao DAE e durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização para atendimento da convocação.

15.8 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo prorrogação uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

15.9 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

15.10 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e perícia psicológica, ambos de caráter eliminatório, elaborado por médicos especialmente designados pelo DAE e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

15.11 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

15.12 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.13 - Não obstante as penalidades cabíveis, o DAE e a CONSESP poderão, a qualquer tempo, anular a

inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

15.14 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, por meio de Comissão de Concurso especialmente constituída pela Portaria nº 030/2014, alterada pelas Portarias nºs 157/2014 e 093/2015, com subsídios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

15.15 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

15.16 - O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

15.17 - Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru a homologação do resultado final deste Concurso Público.

15.18 - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a CONSESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

15.19 - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a CONSESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial local, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

15.20 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial local, ficarão disponíveis na Portaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João, 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP, bem como divulgados nos sites da CONSESP www.conseps.com.br e do DAE www.daebauru.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

15.21 - Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

15.22 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bauru/SP, 24 de junho de 2015.

GIASONE ALBUQUERQUE CÂNDIA
PRESIDENTE

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

PROCURADOR JURÍDICO: Assessorar e representar juridicamente o Departamento, representando-o em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, a fim de assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses. Exercer controle interno da legalidade dos atos bem como zelar pelo patrimônio e interesse público. Promover a execução da Dívida Ativa de natureza tributária e não tributária da Autarquia e por, integrarem carreira jurídica típicas de Estado, estão, desta forma, abrangidos pela Seção II e III do Capítulo IV da Constituição Federal de 1988 (Arts. 131 E ss). Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no presente edital)

DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo e Administração Pública; Noções Gerais de Direito Administrativo; Princípios Administrativos Expressos e Reconhecidos; Poderes e Deveres da Administração Pública; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação (Lei 8.666/93 e alterações posteriores); Pregão Presencial e Eletrônico; Regime Diferenciado de Contratações - RDC; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Servidores Públicos; Intervenção do Estado da Propriedade; Desapropriação; Atuação do Estado no Domínio Econômico; Controle da Administração Pública;

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Livro I – Processo de Conhecimento; Livro II – Processo de Execução; Livro III – Processo Cautelar; Livro IV – Procedimentos Especiais.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal de 1988 e Emendas. Teoria geral do Direito Constitucional - objeto e conteúdo do Direito Constitucional. Constituição - conceito e concepções de Constituição, classificação das constituições. Poder constituinte originário e derivado. Revisão constitucional. Controle de constitucionalidade. Direito constitucional intertemporal. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito. Princípio da legalidade. Princípio da igualdade. Princípio do controle judiciário. Garantias constitucionais - conceito e classificação. Remédios constitucionais - habeas-corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas-data. Direito de Petição. Direitos políticos - sistema político e brasileiro. Federação - bases teóricas do federalismo, estado unitário, estado regional e estado federal, soberania e autonomia no estado federal, repartição de competência na Federação e suas técnicas, repartição de competência na Constituição de 1988, intervenção federal nos estados, intervenção federal nos municípios, Governo da União, unidade do poder estatal e a separação de poderes. Bases constitucionais da administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Regime jurídico dos servidores públicos civis - regime único, isonomia. Direitos sociais aplicados aos servidores - aposentados e disponibilidade, estabilidade. Poder judiciário – organização. Estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal - organização e competência. Superior Tribunal de Justiça - organização e competência. Justiça Federal - organização e competência. Ministério do Trabalho - organização e competência. Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública (artigos 127 e 135). Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas. Sistema Tributário Nacional - princípios gerais, limitação do poder de tributar, impostos da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, discriminação das rendas tributárias, repartição das receitas tributárias (artigos 145 e 162). Finanças públicas - princípios gerais, estrutura dos orçamentos públicos, princípios e normas constitucionais orçamentárias, elaboração da Lei Orçamentária, fiscalização contábil, financeira e orçamentária, controle interno, externo e tribunais de contas. Ordem econômica e financeira - princípios gerais, atuação do Estado no domínio econômico, ordem econômica e financeira. Política urbana - bases constitucionais do direito urbanístico. Política agrícola fundiária - reforma agrária. Sistema Financeiro Nacional.

CONHECIMENTOS GERAIS ESPECÍFICOS

Direito Civil: Código Civil Livro I – das Pessoas; Livro II – Dos Bens; Livro III – Dos Fatos Jurídicos; Parte Especial (Livro I – Do Direito das Obrigações); Parte Especial (Livro II – Do Direito de Empresa); Parte Especial (Livro III – Do Direito das Coisas); Parte Especial (Livro IV – Do Direito de Família); Parte Especial (Livro V – Do Direito das Sucessões); Livro Complementar (Das disposições Finais e Transitórias). **Direito Penal:** Parte Geral (art. 1º ao 120); Parte Especial (Título II – Dos Crimes contra o Patrimônio); Parte Especial (Título IV – Dos Crimes contra a Organização do Trabalho); Parte Especial (Título VIII – Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; Parte Especial (Título IX – Dos Crimes contra a Paz Pública; Parte Especial (Título X – Dos Crimes contra a Fé Pública; Parte Especial (Título XI – Dos Crimes contra a Administração Pública.

Processo Penal: Livro I – Do Procedimento em Geral; Livro II – Dos Processos em Espécie; Livro III – Das Nulidades e dos Recursos em Geral;

Direito Tributário: Código Tributário Nacional (Livros Primeiro e Segundo).

Direito do Consumidor: Código de Defesa do Consumidor.

Direito Comercial: Sociedades Comerciais - conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, tipos de sociedades de pessoas. Sociedades por ações, sociedade aberta e fechada. Constituição, objeto, ações, capital social, assembléias gerais, administração. Direitos e deveres dos sócios. Administração e gerências. Títulos de crédito - conceito, característica e classificação, código de defesa do consumidor, princípios gerais, campo de aplicação. Sociedade por cota de responsabilidade limitada. Sociedades anônimas - objeto social, valores mobiliários, acionistas, órgãos sociais, operações de transformação, incorporações, fusão, cisão. Sociedades controladoras. Contratadas e controladas. Dissolução e liquidação das sociedades. Falência e concordata - normas gerais. Quadro geral de credores - classificação dos créditos. Intervenção e liquidação extrajudicial. Instituições sujeitas. Processo - efeitos. Cessação dos regimes. Indisponibilidade dos bens. Inquérito administrativo. Responsabilidade dos administradores e membros do conselho fiscal. Poderes e responsabilidades do interventor e liquidante. Sociedade de economia mista.

Teoria Geral do Estado: Conceito de Estado; Sociedade; Elementos do Estado; Finalidade do Estado; Poder; Sufrágio; Democracia; Formas de Governos; Representação Política; Presidencialismo; Parlamentarismo; Estado Federal;

Advocacia: Estatuto do Advogado e Código de Ética e Disciplina; Regulamento Geral da OAB.

Legislação Geral: Improbidade Administrativa, Ação Popular; Ação Civil Pública, Estatuto da Cidade; Mandado de Segurança, Recuperação de Empresas, Estatuto do Idoso, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*; Lei de Responsabilidade Fiscal; Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (lei 4.320/1964); Interesses Difusos e Coletivos, Execução Fiscal e Dívida Ativa da Fazenda Pública (lei 6.830/1980); Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006 e alterações).

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de Bauru, disponível no site <http://www.bauru.sp.leg.br/legislacao/lei-organica-municipal>; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 1.574, de 07/05/1971, disponível no site <http://www.bauru.sp.leg.br/legislacao/legislacao-municipal>; Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru - Lei Municipal 3781, de 21/10/1994 e alterações, disponível no site <http://www.bauru.sp.leg.br/legislacao/legislacao-municipal>

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador com deficiência de acordo com o Capítulo 3 do Edital 012/2015.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 012/2015 - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 – paraplegia
 A2 – paraparesia
 A3 – monoplegia
 A4 – monoparesia
 A5 – tetraplegia
 A6 – tetraparesia
 A7 – triplegia
 A8 – triparesia
 A9 – hemiplegia
 A10 – hemiparesia
 A11 – ostomia
 A12 - amputação ou ausência de membro
 A13 - paralisia cerebral
 A14 – nanismo
 A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000HZ.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o.

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 – comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 – utilização dos recursos da comunidade

D5 – saúde e segurança

D6 – habilidades acadêmicas

D7 – lazer

D8 – trabalho

E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO V MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO 3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 012/2015 - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

EDITAL Nº 007/2015 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 007/2015

O DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei Municipal nº 1.574/1971. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal, do Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/1991 e alterações posteriores), do Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/1994 e alterações posteriores), e da Lei municipal nº 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações Municipais vigentes e pertinentes.

A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á com a publicação no Diário Oficial e em jornais de circulação no município, com a afixação na Sede do DAE, e também, em caráter informativo, na INTERNET, através dos sites www.daebauru.sp.gov.br e www.conseps.com.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e execução do Concurso Público serão de responsabilidade da

CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de Bauru – SP.

1.1.2 - Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.2 - **Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências**

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas		Ref.	Venc. (RS)	Taxa de Insc. (RS)	Exigências complementares no ato da posse
		Geral	PcD				
Analista de Geoprocessamento	40	01	-	KC1	3.457,12	80,00	Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura ou Cartográfica ou Ensino Superior Completo em qualquer área de formação com especialização na área
Engenheiro Ambiental	30	01	-	LC1	4.022,56	80,00	Superior Completo em Engenharia Química ou Engenharia Ambiental e registro no CREA ou CRO
Engenheiro – Área Civil	30	01	-	LC1	4.022,56	80,00	Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA
Geólogo	30	01	-	KC1	3.457,12	80,00	Superior Completo em Geologia e registro no CREA

1.3 - Os vencimentos constantes do presente Edital como base a tabela salarial de março de 2015, e todos os cargos receberão vale alimentação mensal no valor de R\$ 310,00.

1.4 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição deverá ser efetuada no período de **27 de julho a 07 de agosto de 2015**, EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE. Não será permitida inscrição pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.1.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante no período de **27 de julho a 07 de agosto de 2015**,

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);

g) efetuar o pagamento da inscrição, até a data-limite para encerramento (**07 de agosto de 2015**) – **Atenção para o horário bancário.**

2.1.2 - Para o pagamento da inscrição somente poderá ser utilizada a DUA gerada no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições.

2.1.3 - Não será aceito pagamento da inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.1.4 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.1.5 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibiliza acesso gratuito e permitido a todo cidadão em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas nº 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Avenida Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando RG.

2.2 - A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3 - Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art.12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do item 1.2.1 do presente edital e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo.

g) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

2.4 - Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão da guia referente à inscrição, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas.**

2.4.1 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento da guia. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

2.5 - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via

internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

2.6 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto no de cancelamento do certame pela própria administração.

2.7 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição. Se o nome completo não estiver de acordo com o documento oficial com foto (conforme item 4.4 deste edital), que será apresentado no dia da prova, o candidato não poderá participar da prova.

2.7.1 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 - As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

2.9 - Da Isenção da Taxa de Inscrição:

2.9.1 - Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

2.9.2 - O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br durante o período de inscrição **27 de julho a 07 de agosto de 2015**;
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir a guia DUA (Documento Único de Arrecadação);
- Anexar em envelope identificado com número do concurso, nome, cargo, número de inscrição do candidato e RG (conforme o modelo abaixo) a guia DUA de inscrição, cópia do documento que comprove a DOAÇÃO DE SANGUE no corrente ano de 2015 em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP, entregando-o na Seção de Protocolo do Departamento de Água e Esgoto, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, até a data limite para encerramento das inscrições (**07 de agosto de 2015**).

Isenção Inscrição	CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/>
Concurso Público: Cargo: Nome do Candidato: Inscrição nº: RG:	

2.9.3 - Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PeD)

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/99 e Lei Municipal nº 5.215/2004, regulamentada pelo Decreto nº 12.585/2014.

3.2 - Em obediência ao disposto na legislação supracitada, as pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.2.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas conceituadas no art. 2º da Lei Municipal nº 5.215, de 14 de dezembro de 2.004, enquadradas nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e suas alterações, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no item 3.3 deste edital.

3.5.1 - O candidato com deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo 2, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar durante o período de inscrições em envelope identificado com número do concurso, nome, cargo, número de inscrição do candidato e RG (conforme modelo abaixo) na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru/ Seção de Protocolo, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, até a data limite para encerramento das inscrições (**07 de agosto de 2015**), os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição** com qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no Anexo III;
- Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, contendo ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do Anexo IV;
- Solicitação de prova especial**, se necessário o for, requerimento conforme Anexo V, detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido, (a não solicitação de prova especial eximirá o DAE de qualquer providência).

Inscrição Candidato com Deficiência	CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/>
Concurso Público: Cargo: Nome do Candidato: Inscrição nº: RG:	

3.5.2 - O candidato com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária) deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.5.3 - O Laudo Médico deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e alterações posteriores ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.5.4 - Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e na forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 - Os candidatos constantes da lista especial (pessoas com deficiência) serão convocados pelo DAE/ CONSESP para perícia médica, com a finalidade de avaliação para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, e suas alterações ou da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, sendo eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

3.11.1 - Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência), passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto, o candidato que:

I - Não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica.

II - Por ocasião da perícia médica não apresentar Laudo médico atualizado (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data designada para a perícia, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.11.2 - A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

3.11.3 - Será eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4 - DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos**.

4.2 - A **prova objetiva** (escrita) desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.

4.2.1 - A duração da prova será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto) dentro do prazo de validade;

- Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.4 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, códigos, manuais, impressos ou anotações, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.4.1 - Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

4.4.2 - Recomendado - se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.5 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

4.6 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.6.1 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

4.7 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5 - DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa
40	10

6 - DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7 - DAS NORMAS

7.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no dia **13 de setembro de 2015**, às 8h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado na Portaria do DAE (Rua Padre João n.º 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP), por meio de jornal com circulação no Município de Bauru, e no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e do site www.conseps.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

7.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e o DAE poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site www.conseps.com.br.

7.2 - Será disponibilizado no Diário oficial do Município de Bauru a convocação dos candidatos para a realização das provas, sendo que a divulgação realizada pelos sites do DAE e CONSEP tem caráter meramente informativo.

7.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, códigos, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.

7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

7.7 - Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, deverá ser feito contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17 horas, para verificar o ocorrido.

7.7.1 - Ocorrendo o caso constante deste item 7.7, poderá o candidato participar do Concurso e realizar as provas, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

7.7.2 - A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.7.3 - Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

8.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

8.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior nota das questões de Conhecimentos Específicos;
- que obtiver maior nota das questões de Língua Portuguesa;
- mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9.1.2 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DOS TÍTULOS

10.1 - A entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, horário e local a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site da CONSESP www.conseps.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.2 - Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado em área correlata ao cargo	10 (dez) pontos - máximo um título
Mestrado em área correlata ao cargo	07 (sete) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i> em área correlata ao cargo	03 (três) pontos - máximo um título

10.3 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

10.4 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

10.5 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.

10.6 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

10.7 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.

10.8 - Os candidatos deverão apresentar no período de convocação - junto a Seção de protocolo do DAE, sito à Rua Padre João, 11-25, Altos da Cidade, Bauru/SP, CEP 17012-020, pessoalmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00horas, ou via correios, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 10.2 do presente Edital.

10.8.1 - Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo.

 <p>TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO</p>	<p>CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/></p> <p>Concurso Público: Cargo: Nome do Candidato: Inscrição n.º: RG:</p>
---	---

10.8.2 - Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

10.9 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

10.10 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.

10.11 - Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

10.12 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

11 - DO RESULTADO FINAL

11.1 - O final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma de títulos, se houver.

11.2 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.conseps.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

12.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- da homologação das inscrições;
- dos gabaritos;
- do resultado do concurso em todas as suas fases.

12.1.2 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, e-mail, por fac-símile (fax) ou outro meio não especificado neste Edital.

12.2 - Os recursos recebidos pela CONSESP serão analisados e subsidiados com manifestação a propósito do arguido, para posterior remessa à Comissão de Concurso do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para decisão, dentro dos prazos legais.

12.2.1 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.2.2 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.5 - A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru e disponibilizado nos sites do DAE www.daebauru.sp.gov.br e da CONSESP www.conseps.com.br.

13 - DO PROVIMENTO DO CARGO

13.1 - O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

13.2 - A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

13.3 - Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

13.4 - A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 14.1.1 do Capítulo 14 – Das Disposições Finais;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento de Água e Esgoto.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

13.4.1 - Caso haja dúvidas quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru poderá exigir a apresentação de documentos ou provas complementares a fim de viabilizar a nomeação.

13.5 - O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

13.6 - A nomeação para os cargos dar-se-á pelo regime estatutário, ficando o servidor sujeito a estágio probatório.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.1.1 - Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 2.3 do Capítulo 2 – Das Inscrições.

14.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

14.3 - A CONSESP, bem como o Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Autarquia realizadora do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

14.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

14.5 - O gabarito oficial será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Bauru na terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e também no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site da CONSESP www.consepsp.com.br, nos quais permanecerá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5.1 - A prova objetiva (teste de múltipla escolha) será disponibilizada no site do DAE www.daebauru.sp.gov.br e no site da CONSESP www.consepsp.com.br permanecerá pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

14.6 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

14.7 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao DAE e durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventual convocação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização para atendimento da convocação.

14.8 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

14.9 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

14.10 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e perícia psicológica, ambos de caráter eliminatório, elaborado por médicos especialmente designados pelo DAE e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

14.11 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

14.12 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.13 - Não obstante as penalidades cabíveis, o DAE e a Consepsp poderão, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.14 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pelo Departamento de água e Esgoto de Bauru - DAE, por meio de Comissão de Concurso especialmente constituída pela Portaria nº 031/2014, alterada pela Portaria nº 274/2014, com subsídios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

14.15 - A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

14.16 - O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

14.17 - Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru a homologação do resultado final deste Concurso Público.

14.18 - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a CONSESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

14.19 - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru e a CONSESP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, servindo a própria publicação no Diário Oficial local, de documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

14.20 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial local, ficarão disponíveis na Portaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João, 11-25, Alto da Cidade, Bauru/SP, bem como divulgados nos sites da CONSESP www.consepsp.com.br e do DAE www.daebauru.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

14.21 - Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

14.22 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bauru/SP, 24 de junho de 2015.

GIASONE ALBUQUERQUE CÂNDIA

PRESIDENTE

**ANEXO I
ATRIBUIÇÕES**

ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO: Preparar base cartográfica e mapas temáticos em vários ambientes SIG; inserir e editar dados vetoriais e atributos na base cartográfica; organizar e estruturar dados analógicos e digitais; modelar e gerenciar banco de dados, registros, campos e chaves; converter dados entre sistemas geodésicos; operar sistemas de coordenadas, escala, projeções cartográficas e análise espacial; integrar imagens digitais e base cartográfica; manipular e processar imagens digitais; georeferenciar dados; converter dados vetoriais para raster e analógicos em digitais; operar softwares e equipamentos específicos da área de SIG. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Planejar, supervisionar e fiscalizar as atividades necessárias ao desenvolvimento e controle dos procedimentos e projetos da área de Meio Ambiente, controlando processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem. Desenvolver processos e sistemas por meio de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos. Projetar sistemas e equipamentos técnicos. Implantar sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho avaliando riscos, implantando e fiscalizando ações de controle. Coordenar equipes e atividades de trabalho, bem como elaborar documentação técnica de projetos, processos, sistemas e equipamentos desenvolvidos. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ENGENHEIRO – ÁREA CIVIL: Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar e fiscalizar obras, controlar a qualidade de empreendimentos e projetos contratados. Coordenar a operação e manutenção dos projetos, prestando consultoria, assistência e assessoria, além de elaborar pesquisas tecnológicas. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

GEÓLOGO: Prospectar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Símbolos de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO: Topografia: Definições fundamentais: Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões. Planimetria: medidas lineares e angulares. Levantamento topográfico: Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Poligonação, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadada, poligonais por deflexão e ângulo interno, Intersecção a ré e a vante, fundamentos da irradiação; Cálculo de coordenadas e de áreas; levantamento topográfico e a NBR 13.133. Levantamentos híbridos: Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações; Posicionamento terrestre utilizando Estação Total; Poligonais eletrônicas, irradiação, etc.; Processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas. Operação de equipamentos para levantamentos topográficos cadastrais. Cadastro Rural e Urbano: Definições; Cadastro técnico e mapeamento; Planta Cadastral; Cadastro Urbano e Cadastro Rural. Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental

da aerofotogrametria. Levantamento Aerofotogramétrico: Projetos, vôo, trabalhos de campo; reambulação: material que deve ser obtido em campo, elementos duvidosos, materiais utilizados. Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de foto-interpretção - visual e automática); foto-interpretção aplicado ao cadastro rural, uso e ocupação do solo; identificação de unidades rurais; avaliação e interpretação da cobertura vegetal, uso e restrições no Estado. Geodésia: Geodésia: conceitos de geóide, elipsóide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: Realizações e transformações de sistemas de referências; Referenciais utilizados no Brasil; Referenciais associados ao GPS; Transformação entre referenciais; O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais). Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS); As observáveis GPS; Posicionamento relativo estático e estático rápido; Posicionamento relativo semi-cinemático; Posicionamento relativo cinemático; Técnicas passíveis de serem aplicadas no Georreferenciamento de imóveis rurais no contexto da Lei N° 10.267/01; Coleta de dados GPS a campo; Processamento de dados e análise dos resultados. Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; classificação das projeções quanto à propriedade que conserva e superfície auxiliar de projeção; uso e aplicação dos diversos sistemas de projeção. Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Leis da conservação da massa e da energia; A energia e o meio ambiente; Ciclos biogeoquímicos; Ecossistemas; A dinâmica das populações; Política de Meio Ambiente; Direito ambiental e legislação de meio ambiente; Responsabilidade civil, administrativa e penal em matéria ambiental; Áreas especialmente protegidas; Licenciamento ambiental: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Aspectos técnicos e jurídicos de temas como certificação ambiental e poluição em suas diversas formas e meios; Gestão e uso de recursos hídricos; Noções de hidrologia, qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes; Princípios de Economia Ambiental; Biossegurança; Desenvolvimento Sustentável; Noções de geologia, conservação de solos; Conservação, manejo e uso dos recursos naturais renováveis; Degradação e poluição ambiental; Manejo e tratamento de resíduos; Diversidade biológica; Geografia física e humana; Educação ambiental.

ENGENHEIRO – ÁREA CIVIL: Desenho Técnico; Topografia; Probabilidade e Estatística; Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, fundações, estruturas de concreto, estrutura metálica, impermeabilização, resistência dos materiais, materiais de construção civil. Hidrologia; Dimensionamento de sistemas de adução (definição de conjuntos moto-bomba, análise de transientes hidráulicos, golpes de aríete, bombeamento). Elaboração de projetos e execução de obras de saneamento básico (redes de distribuição de água, rede coletora de esgoto sanitário, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgotos). Orçamentos: especificação de serviços e materiais, levantamento de quantidades, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Noções básicas de projetos: arquitetônico, estrutural, pontes, estradas, instalações elétricas e instalações hidráulico-sanitárias. Arquitetura e Urbanismo. Geologia. Mecânica dos solos. Auto Cad.

GEÓLOGO: Geoquímica e geofísica. Mapeamento geológico e estrutural. Interpretação e análise de mapas e seções geológicas. Hidrologia. Ciclo hidrográfico. Águas subterrâneas: infiltração, movimento, porosidade e permeabilidade; avaliação hidrológica: projetos de poços, operação e manutenção de poços; água superficial: fontes; fluxo dos rios; reservatórios; Qualidade da Água: águas naturais, poluentes, natureza e fontes; tratamento de água; vulnerabilidade e risco à poluição de água subterrânea; erosão; assoreamento e inundações. Geologia Aplicada: geologia e urbanização; Geologia Ambiental: geologia aplicada a projetos e construções de obras de engenharia e ao planejamento de uso e ocupação do solo; Sistemas de bombeamento recalque e rebaixamento da superfície de aquíferos e aplicação de modelos matemáticos; aspectos geológicos dos estudos de impactos ambientais e dos planos de recuperação de áreas degradadas; Planejamento e gestão: Plano de bacia hidrográfica. Gestão conjunta de água superficial e subterrânea, instrumento de gestão, outorga, fiscalização, cobrança, gestão colegiada. Normas técnicas e legislação sobre recursos hídricos. Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e suas alterações. Prospecção mineral: noções de sensoriamento remoto, métodos geofísicos e geoquímicos. Exploração mineral: bens metálicos e não metálicos.

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de _____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador com deficiência de acordo com o Capítulo 3 do Edital 007/2015.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 012/2015 - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual,

mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 – paraplegia

A2 – paraparesia

A3 – monoplegia

A4 – monoparesia

A5 – tetraplegia

A6 – tetraparesia

A7 – triplegia

A8 – triparésia

A9 – hemiplegia

A10 – hemiparesia

A11 – ostomia

A12 - amputação ou ausência de membro

A13 - paralisia cerebral

A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o.

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 – comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 – utilização dos recursos da comunidade

D5 – saúde e segurança

D6 – habilidades acadêmicas

D7 – lazer

D8 – trabalho

E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de _____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO 3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital 007/2015 - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 049/2015- DAE

Processo Administrativo nº 5670/2014

Pregão Presencial nº 016/2015

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Simão Veículos Ltda.

Assinatura: 19/06/2015

Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão Truck Traçado, 6x4 novo, ano modelo mínimo 2015/2015, equipado com equipamento hidrojet/ combinado, capacidade para 12.000 litros, conforme especificações no Anexo I do Edital e Cláusula Primeira do Contrato. Marca/Modelo: Caminhão: Ford- Cargo C-2629 6 x 4- Ano/Modelo: 2015/2015; Tanque Reservatório: Prominas – Ano/Modelo: 2015/2015.

Nota de Empenho Ordinário nº 1289, de 19 de junho de 2015

Valor do Contrato: R\$580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais)

Vigência do Contrato: 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 111/2014

Processo Administrativo nº 1266/2014

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 066/2014

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Maquete Comércio de Serviços Eireli ME

Objeto: A alteração do modelo do item 01, do lote 01, passando-se da marca e modelo “EBF- modelo EBF7 solid-branco” para a marca e modelo “EBF- modelo FIT solid-branco”, com redução no preço unitário registrado, passando de R\$115,30 (Cento e quinze reais e trinta centavos) para R\$80,00 (Oitenta reais) o valor unitário do produto, permanecendo inalterada a quantidade registrada, tendo em vista as razões consignadas no respectivo processo administrativo.

Assinatura: 15/06/2015

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial de Bauru – Edição nº 2550, de 20 de junho de 2015, página 36, Extrato de Contratos-DAE, onde se lê

Contrato nº 044/2015- DAE

Processo Administrativo nº 2548/2014

Leia-se

Contrato nº 044/2015- DAE

Processo Administrativo nº 2548/2015

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 1.668/15 - DAE

Pregão Presencial nº 052/2015 - DAE

Objeto: Aquisição de Peças novas para máquina retroescavadeira RANDON modelo RK 406, ano 2010, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 08/07/2015 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva

Pregoeiro Substituto: Thais de Moraes Perseguiu

Processo Administrativo nº 7.125/2014 - DAE

Pregão Eletrônico nº 053/2015 - DAE

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para laboratório, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 13/07/2015, às 13:30 horas.

Abertura da Sessão: 13/07/2015, às 14:00 horas.

Início da Disputa de Preços: 14/07/2015, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva

Pregoeiro Substituto: Aline Coutinho Goulart

NOTIFICAÇÕES DE SESSÃO COMPLEMENTAR DE PREGÃO

Processo Administrativo nº 137/2.015 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 032/2015 – DAE

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios originais (primeira linha), novas, para caminhões Ford, com maior percentual de desconto sobre a tabela de peças do fabricante Ford, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que será realizada sessão complementar de pregão.

Data e Horário de Início da Sessão: 30/06/2015 às 09:00 horas.

Processo Administrativo nº 140/2.015 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 031/2015 – DAE

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios originais (primeira linha), novas, para caminhões V.W. (Volkswagen), com maior percentual de desconto sobre a tabela de peças do fabricante V.W. (Volkswagen), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que será realizada sessão complementar de

pregão.

Data e Horário de Início da Sessão: 30/06/2015 às 14:00 horas.

NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 6.494/2014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 005/2015 - DAE

Comunicamos a todos os interessados que o Presidente do Conselho Administrativo do DAE, nos termos do artigo 49 “caput” da Lei Federal nº 8666 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **procedeu a anulação da licitação**, conforme despacho e decisão constante nos autos, **restando concedido prazo legal para ampla defesa, nos termos do §3º, do art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Ortopolifosfato em base seca, a ser entregue em solução aquosa, de poli e orto fosfatos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 136/2015 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 030/2015 – DAE

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios originais (primeira linha), novas, para viaturas leves GM, com maior percentual de desconto sobre a tabela de peças do fabricante GM, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 22/06/2015 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote 01 – Ítem 01:

Ítem 01 – Peças e Acessórios Originais (primeira linha), novas, para veículos leves GM (General Motors)

Percentual de Desconto: 41,00 % (quarenta e um por cento)

1-ª Classificada: Portinari Peças e Serviços Ltda. EPP

Processo Administrativo nº 7.039/2014 – DAE

Pregão Eletrônico nº 035/2015 – DAE

Objeto: **Aquisição de Uniformes, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 24/06/2015 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote nº 01 : D.C Simioni Malhas e Tecidos Ltda. ME

Lote nº 02 : Camila Cristina Pereira ME

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2015

Processo Administrativo nº 76/2015 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 037/2015 – DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubo de PVC rígido tipo PBA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Corr Plastik Industrial Ltda.

Lote 01 – Ítem 01:

Ítem 01 – 2.000 barra - Tubo de PVC rígido tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada). Dimensão: classe 15 - DN: 50 mm, DE: 60 mm (2”), espessura 3,3 mm, PN 0,75 MPa, barras com 06 metros, Norma ABNT - NBR 5647-1.

Valor Unitário: R\$ 31,95 **Marca:** Corr Plastik

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 18/06/2015

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2014

Processo Administrativo nº 4.067/2014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 101/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Nélia Maria Cyrino Leal - ME

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Junta Gibault em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 01 – Itens 01 ao 03:

Ítem 01 – 250 – Peça - JGI – Junta Gibault F°Fº dúctil, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para transição de tubo de PVC/PBA DE: 60 mm (2”), para tubo F°Fº dúctil DE: 66 mm (diâmetro interno da junta => 60 mm x 66mm). Norma: ABNT – NBR 14243

Valor Unitário: R\$ 56,00 - Marca/Modelo: Fanuel

Ítem 02 – 200 – Peça - JGI – Junta Gibault F°Fº dúctil, contínua, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para tubo de PVC/PBA DN: 50 mm DE: 60 mm (2”) (diâmetro interno da junta => 60 mm). Norma: ABNT – NBR 14243

Valor Unitário: R\$ 52,32 - Marca/Modelo: Fanuel

Ítem 03 – 200 – Peça - JGI – Junta Gibault F°Fº dúctil, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para transição de tubo de PVC/PBA DE: 60 mm (2”), para tubo de Cimento Amianto (Fibrocimento) DE: 76 mm (diâmetro interno da junta => 60 mm x 76mm). Norma: ABNT – NBR 14243

Valor Unitário: R\$ 56,00 - Marca/Modelo: Fanuel

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 18/09/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2014

Processo Administrativo n.º 3.756/2.014 - DAE
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 133/2014 - DAE
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Produtos de Limpeza e Descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: S.Y. Yuhara - ME
 Lote 01 – Itens 01 ao 04:
 Ítem 01 – 200 fardos - Saco de papel Kraft – 0,5 kg. Fardos com 500 unidades cada
 Valor Unitário: R\$ 8,60 Marca/Modelo: Kiara
 Ítem 02 – 24 fardos - Saco de papel Kraft – 5,0 kg. Fardos com 500 unidades cada.
 Valor Unitário: R\$ 30,43 Marca/Modelo: Kiara
 Ítem 03 – 70 caixas - Guardanapo de papel. Caixas com 3.000 unidades cada. Guardanapo de papel descartável, cor branca, medindo 30 x 30 cm aproximadamente, 100% naturais / celulósicas, contendo 100 unidades cada pacote, caixa com 30 pacotes
 Valor Unitário: R\$ 86,00 Marca/Modelo: Pérola
 Ítem 04 – 05 caixas - Palito de madeira, roliços, caixas com 5.000 unidades cada
 Valor Unitário: R\$ 14,98 Marca/Modelo: Aurea
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 18/12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2014

Processo Administrativo n.º 3.756/2.014 - DAE
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 133/2014 - DAE
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Produtos de Limpeza e Descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: BCM K Distribuidora Ltda - EPP
 Lote 02 – Ítem 05:
 Ítem 05 – 2000 frascos - Álcool Gel 70%: 500 ml, devendo constar na embalagem o número de registro ou notificação do produto e o número da autorização de funcionamento na ANVISA do fabricante.
 Valor Unitário: R\$ 3,110 Marca/Modelo: Allgel
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 18/12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2014

Processo Administrativo n.º 3.756/2.014 - DAE
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 133/2014 - DAE
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Produtos de Limpeza e Descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: Matrix Artefatos Plásticos Ltda
 Lote 03 – Itens 06 ao 09:
 Ítem 06 – 130 pacotes - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 39 cm largura x 58 cm altura x 0,08 cm de espessura, suportando 03 kg, tendo sua capacidade volumétrica 15 litros, tipo DOMICILIAR, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008. A embalagem de entrega deverá conter 100 (cem) unidades e pesar no mínimo 1,66 kg.
 Valor Unitário: R\$ 10,24 Marca/Modelo: Interplack
 Ítem 07 – 130 pacotes - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 63 cm largura x 80 cm altura x 0,09 cm de espessura, suportando 10kg, tendo sua capacidade volumétrica 50 litros, tipo DOMICILIAR, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008. A embalagem de entrega deverá conter 100 (cem) unidades e pesar no mínimo 4,17 kg.
 Valor Unitário: R\$ 25,72 Marca/Modelo: Interplack
 Ítem 08 – 130 pacotes - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 75 cm largura x 105 cm altura x 0,12 cm de espessura, suportando 20 kg, tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo DOMICILIAR, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008. A embalagem de entrega deverá conter 100 (cem) unidades e pesar no mínimo 8,69 kg.
 Valor Unitário: R\$ 53,61 Marca/Modelo: Interplack
 Ítem 09 – 80 pacotes - Saco plástico para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 115 cm largura x 115 cm altura x 0,14 mm de espessura, suportando 72 kg, tendo sua capacidade volumétrica 240 litros, tipo DOMICILIAR, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008. A embalagem de entrega deverá conter 100 (cem) unidades e pesar no mínimo 17,03 kg.
 Valor Unitário: R\$ 105,00 Marca/Modelo: Interplack
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 18/12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2014

Processo Administrativo n.º 3.756/2.014 - DAE
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 133/2014 - DAE
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Produtos de Limpeza e Descartáveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda - ME
 Lote 04 – Ítem 04:
 Ítem 10 – 30 unidades - Disco verde medindo 410 mm, para enceradeira industrial.
 Valor Unitário: R\$ 30,00 Marca/Modelo: Superpro
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 18/12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2014

Processo Administrativo n.º 5.825/2014 - DAE
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 145/2014 - DAE
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Papel sulfite alcalino A4, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda
 Lote 01 – Ítem 01:
 Ítem 01 – 400 Cx - Papel sulfite A4, medindo 210 x 297 mm x 75g/m² - alcalino, branco, alvura superior a 85%, umidade inferior a 5%, caixa com 10 pacotes de 500 fls; cada.
 Valor Unitário: R\$ 92,36 – Marca/Modelo: Chamex Solution
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 12/12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2014

Processo Administrativo n.º 3.651/2.014 - DAE
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 103/2014 - DAE
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Móveis para diversos setores do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: Diego Koloszuk Hervalha Móveis - EPP
 Lote 02 – Ítem 02:
 Ítem 02 – 50 Unid - Mesa reta com gaveteiro para 02 gavetas (medida interna min. 35cm de largura) deslizando sobre trilhos com chave e trava simultânea na cor cinza cristal medindo 120 cm de largura x 70cm de profundidade, calha estrutural, em BP madeirado. Tampo: em MDF, revestido em ambas as faces em laminado melamínico com 18mm de espessura. Bordas boleadas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5mm. Estrutura e calhas metálicas estruturais: Base em chapa de aço 13, tamanho aproximado 700 x 80 x 50mm., com sapatas reguladoras de nível em polipropileno injetado com formato semi-esférico. Em conformidade com NR17-MTE1990 e NBR 13966/2008.
 Valor Unitário: R\$ 316,00 – Marca/Modelo: MOBKO/5461/NACIONAL
 Lote 03 – Ítem 03:
 Ítem 03 – 24 Unid - Mesa reta com gaveteiro para 02 gavetas (medida interna mínima de 35 cm. de largura) deslizando sobre trilhos com chave e trava simultânea na cor cinza cristal medindo 140 cm de largura x 70 cm. de profundidade, calha estrutural, em BP madeirado. Tampo: em MDF, revestido em ambas as faces em laminado melamínico com 18mm. de espessura. Estrutura e calhas metálicas estruturais: Base em chapa de aço 13, tamanho aproximado 700 x 80 x 50mm., com sapatas reguladoras de nível em polipropileno injetado com formato semi-esférico. Bordas boleadas revestidas com fita de PVC ou ABS com raio mínimo de 2,5 mm. Em conformidade com NR17-MTE1990 e NBR 13966/2008.
 Valor Unitário: R\$ 562,50 – Marca/Modelo: MOBKO/5461/NACIONAL
 Lote 08 – Ítem 08:
 Ítem 08 – 40 Unid - Suporte para CPU confeccionado em PVC com regulagem horizontal para vários tamanhos e com 04 rodízios. Cor preta.
 Valor Unitário: R\$ 35,00 – Marca/Modelo: MOBKO/412/NACIONAL
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 15/12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2014

Processo Administrativo n.º 3.651/2.014 - DAE
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 103/2014 - DAE
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Móveis para diversos setores do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: Comercial Morbras Ltda - ME
 Lote 01 – Ítem 01:
 Ítem 01 – 45 Unid - Armário em aço, com 02 (duas) portas de abrir com 03 (três) reforços internos tipo ômega no sentido horizontal, puxador na própria porta no sentido vertical, sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50 mm, sendo 01 (uma) prateleira fixa para travamento das portas e 03 (três) reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves do tipo Yale. Pintura eletrostática a pó. Confeccionado em chapa de aço, de no mínimo n.º 20 (0,90mm) para prateleiras e reforço da porta e chapa de aço de no mínimo n.º 24 (0,60mm) para o corpo, na cor cinza cristal. Capacidade de cada prateleira: 30 (kg). Medidas: 1.980mm de altura x 900 mm de largura x 400mm de profundidade
 Valor Unitário: R\$ 343,88 – Marca/Modelo: M5/PA-090
 Lote 07 – Ítem 07:
 Ítem 07 – 24 Unid - Estante em aço com 06 prateleiras com regulagem de altura e medidas aproximadas de 2,0m x 1,20m x 0,40m (A x L x P), com chapa n.º 20 para coluna e 24 para prateleiras e travamento em X na parte de trás da estante, com regulagem de altura e inclinação.
 Capacidade por prateleira 25kg, 04 sapatas, pintura eletrostática a pó. Garantia 12 meses.
 Valor Unitário: R\$ 270,40 – Marca/Modelo: M5/MOD-020 (especial)
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 17/12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2014

Processo Administrativo n.º 3.651/2.014 - DAE
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 103/2014 - DAE
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Móveis para diversos setores do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: MAAP Comércio de Móveis para Escritório EIRELI – EPP
 Lote 06 – Ítem 06:

Ítem 06 – 21 Unid - Armário misto em melamínico em MDP/BP, com dobradiças internas, com 01 prateleira, fechadura tipo yale com duas chaves, sapatas niveladoras, retaguarda em duraplac 3mm, capacidade por prateleira 15kg. Medindo 1.580mm de altura x 890mm de largura x 380mm de profundidade, com puxadores nas duas portas de abrir inferiores, na cor cinza cristal.
Valor Unitário: R\$ 790,00 – Marca/Modelo: MARTE/A.E.
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 17/12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2014

Processo Administrativo nº 1.266/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 134/2014 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Maquete Comércio e Serviços Eireli - ME
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – 20 Unid - Capacete para motociclista; modelo fechado (tipo integral); tamanho 60; casco injetado em abs com espessura mínima de 4mm; queixeira injetada em abs; pintura na cor branca com verniz protetor; viseira confeccionada em policarbonato transparente com defletor desembaçante e anti-risco; com espessura de 2mm; acionamento manual - articulável, com catraca que proporciona estágios de abertura; ventilação frontal e exaustão na parte superior; proteção do maxilar confeccionada em borracha eva conformada, com a espessura mínima de 10mm; proteção auricular em borracha eva, com espessura mínima de 5mm; proteção interna em isopor expandido; forrado com espumas de conforto nas espessuras 10mm com densidade 26; dublagem da espuma com tecido antialérgico; cinta jugular em 100% polipropileno, construída de forma trancada tubular, largura mínima de 20mm; fechamento através de sistema de fixação da cinta jugular através de engate rápido; estrutura interna removível para higiene; com garantia de no mínimo 1 ano; com certificação compulsória do inmetro; atender a Resolução 203/2006 do Contran e norma NBR 7471/2001.
Valor Unitário: R\$ 115,30 – Marca/Modelo: EBF – EBF7 solid - branco
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 19/12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2014

Processo Administrativo nº 1.266/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 134/2014 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: RR Andrade Distribuidora Ltda – ME
Lote 02 – Itens 02 e 03:
Ítem 02 – 25 Unid - Conjunto para motoqueiro, na cor preta, forrado, bolsos chapados com tampa, fechamento com zíper e carcela com velcro regulável, elástico na cintura, punhos com velcro regulável, refletivos no bolso, punhos e costas, calça com elástico na cintura, velcro nos tornozelos e refletivos, produzido em PVC 100% impermeável com costuras eletrônicas. Tamanho GG
Valor Unitário: R\$ 53,03 – Marca/Modelo: REDUCAP
Ítem 03 – 25 Unid - Conjunto para motoqueiro, na cor preta, forrado, bolsos chapados com tampa, fechamento com zíper e carcela com velcro regulável, elástico na cintura, punhos com velcro regulável, refletivos no bolso, punhos e costas, calça com elástico na cintura, velcro nos tornozelos e refletivos, produzido em PVC 100% impermeável com costuras eletrônicas. Tamanho XG
Valor Unitário: R\$ 53,94 – Marca/Modelo: REDUCAP
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 19/12/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2014

Processo Administrativo nº 1.266/2014 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 134/2014 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: G. Fiuza Obal & Cia Ltda – ME
Lote 03 – Ítem 04:
Ítem 04 – 10 Unid - Cinturão de segurança paraquedista, tipo cadeirinha PV-005, confeccionado em cadarço de nylon, com acolchoado na cintura e coxas. Possui 5 (cinco) argolas de aço forjado que resistem à tração 2.300 kgf.
Valor Unitário: R\$ 216,80 – Marca/Modelo: MG Cinto. Modelo: 2012
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 19/12/2014

**EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural**
Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Ficam convocados todos os titulares do transporte de **ESCOLARES**, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado no Terminal Rodoviário, sala de Fiscalização da GTE, **entre os dias 01/07/2015 à 31/07/2015, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, para efetuarem a vistoria dos seus respectivos veículos escolares para o exercício da atividade no 2º semestre de 2015, munidos dos seguintes documentos:**

01 – Apresentar CRLV e vistoria da Ciretran do veículo para análise;
A vistoria deverá ser efetuado pelo Titular e na sua impossibilidade por meio de procuração com firma reconhecida.
O veículo, que deve estar em nome do Titular ou estar em sua posse, somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.
Não haverá cobrança de qualquer taxa para realização da vistoria.
Quando da fixação do novo selo de vistoria para o 2º semestre de 2015 o autorizatário deverá fazer a entrega do selo anterior.
A inércia total do titular no período acarretará em multa de 100 ufirs e demais penalidades previstas em lei, inclusive a **CASSAÇÃO DO ALVARÁ**.

Bauru, junho de 2015.

EWERTON MUSSI HUNZICKER
DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, INFORMA que o Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao proprietário do veículo citado abaixo foi devolvido sem cumprimento, sendo assim NOTIFICA novamente o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo FUSCA de placas CNN8489, que encontra-se estacionado na Rua Das Mangueiras, qd 03, Vila Presidente Geisel, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 25 de Junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, INFORMA que o Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao proprietário do veículo citado abaixo foi devolvido sem cumprimento, sendo assim NOTIFICA novamente o Sr. Proprietário do veículo marca FORD, modelo FIESTA de placas DAW0114, que encontra-se estacionado na Rua Florentino Alexandrino de Oliveira, qd 07, JD Ouro Verde, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 25 de Junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, INFORMA que o Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao proprietário do veículo citado abaixo foi devolvido sem cumprimento, sendo assim NOTIFICA novamente o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo FUSCA de placas BQS2375, que encontra-se estacionado na Rua Florentino Alexandrino de Oliveira, qd 07, JD Ouro Verde, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 25 de Junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, INFORMA que o Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao proprietário do veículo citado abaixo foi devolvido sem cumprimento, sendo assim NOTIFICA novamente o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo VOYAGE de placas CJD9132, que encontra-se estacionado na Rua Florentino Alexandrino de Oliveira, qd 07, JD Ouro Verde, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 25 de Junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, INFORMA que o Aviso de Recebimento (AR) encaminhado ao proprietário do veículo citado abaixo foi devolvido sem cumprimento, sendo assim NOTIFICA novamente o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo VOYAGE de placas BKH3893, que encontra-se estacionado na Rua Florentino Alexandrino de Oliveira, qd 07, JD Ouro Verde, neste Município, para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 25 de Junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO DA PERMISSÃO DE USO Nº 002/11

Processo nº 8538/10 – Concorrência Pública nº 003/10

Permitente: EMDURB – Permissionária: ANA MARIA CASTELANI – ME.

Objeto: Considerando o regulamentado pelo Ato Normativo da EMDURB nº 013/2013 - Regimento do TERP, que estipula o valor da multa por atraso nos pagamentos, onde anteriormente era de 5% (cinco por cento) e agora passa para 2% (dois por cento), ficando alterada a redação da cláusula 3.5 do Termo de

Permissão que passam a vigorar da seguinte forma:

“3.5 - Se a PERMISSÃO FETURAR o pagamento da contraprestação e Quota de Manutenção Conservação e Limpeza (QMCL), fora do prazo previsto ficará sujeita ao pagamento do aludido valor, acrescido da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor principal, e juros de mora de 0,10% (um décimo por cento) ao dia, até o dia do efetivo pagamento, sem prejuízo das demais cominações legais.”

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas, formas e condições não atingidas por este termo aditivo, permanecem em pleno vigor

Assinatura: 10/06/15

Bauru, 25 de Junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 7º ADITIVO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/08

Processo nº 2231/07 – Concorrência Pública nº 002/07

Permitente: EMDURB – Permissionária: J. F. CAFÉ LTDA.

Objeto: Considerando o regulamentado pelo Ato Normativo da EMDURB nº 013/2013 - Regimento do TERP, que estipula o valor da multa por atraso nos pagamentos, onde anteriormente era de 5% (cinco por cento) e agora passa para 2% (dois por cento), ficando alterada a redação das cláusulas 6.4, 7.7 e 14.1 do Termo de Permissão que passam a vigorar da seguinte forma:

“6.4 – Se a PERMISSÃO FETURAR o pagamento do valor previsto no item 6.2 fora do prazo previsto ficará sujeita ao pagamento do aludido valor, acrescido da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor principal, e juros de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o dia do efetivo pagamento.”

“7.7 – A PERMISSÃO PAGARÁ a tarifa denominada Quota de Manutenção Conservação e Limpeza (QMCL), através de boleto bancário conforme o vencimento. A falta do pagamento dentro desse prazo ocasionará a cobrança de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor principal, e juros de mora de 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao dia, até o dia do efetivo pagamento, sem prejuízo das demais cominações legais.”

“14.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição estipulada neste termo, a PERMISSÃO FETURARÁ sujeita a penalidades, independente de interpelação judicial, conforme segue:

b) Por dia de atraso, no pagamento, serão cobrados juros de 0,10% (zero, dez por cento) sobre o valor da prestação mensal e multa de 2% (dois por cento);”

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas, formas e condições não atingidas por este termo aditivo, permanecem em pleno vigor

Assinatura: 10/06/15

Bauru, 25 de Junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DA PERMISSÃO DE USO Nº 002/13

Processo nº 2328/08 – Concorrência Pública nº 003/08

Permitente: EMDURB – Permissionária: MARIA I. C. DE A. CONTE - ME

Objeto: Considerando o regulamentado pelo Ato Normativo da EMDURB nº 013/2013 - Regimento do TERP, que estipula o valor da multa por atraso nos pagamentos, onde anteriormente era de 5% (cinco por cento) e agora passa para 2% (dois por cento), ficando alterada a redação das cláusulas 6.4, 7.5 e 14.1 do Termo de Permissão que passam a vigorar da seguinte forma:

“6.4- Se a PERMISSÃO FETURAR o pagamento do valor previsto no item 6.2 fora do prazo previsto ficará sujeita ao pagamento do aludido valor, acrescido da multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor principal, e juros de mora de 0,10% (zero, dez por cento) ao dia, até o dia do efetivo pagamento.”

“7.5- A PERMISSÃO PAGARÁ a tarifa denominada Quota de Manutenção, Conservação e Limpeza (QMCL)”, através de guia de receita, diretamente na tesouraria da PERMITENTE, localizada no Terminal Rodoviário de Bauru, Praça João Paulo II, s/n, Jardim Santana, Sala nº 04, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido. A falta do pagamento dentro desse prazo ocasionará a cobrança de multa de 2% (dois por cento) sobre a importância devida, além de juros de mora de 0,10% (zero, dez por cento) ao dia, até o dia do efetivo pagamento, sem prejuízos das demais cominações legais.”

“14.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição estipulada neste termo, a PERMISSÃO FETURARÁ sujeita a penalidades, independente de interpelação judicial, conforme segue:

b) Por dia de atraso, no pagamento, serão cobrados juros de 0,10% (zero, dez por cento) sobre o valor da prestação mensal e multa de 2% (dois por cento);”

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas, formas e condições não atingidas por este termo aditivo, permanecem em pleno vigor

Assinatura: 10/06/15

Bauru, 25 de Junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

Processo nº 3973/2015

Base Legal: Lei Federal nº 12.009 de 29 de julho de 2009

Decreto Municipal nº 12.704 de 21 de janeiro de 2015

Período de Inscrições de 21/07/2015 à 27/07/2015

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DO SERVIÇO DE MOTOTAXI PARA AUTORIZATÁRIOS QUE JÁ TRABALHAM COM O SISTEMA DE TRANSPORTE DE MOTOTÁXI**, para preenchimento de **107 (cento e sete) vagas**, em observância as Normas Legais que regem o serviço de mototáxi, em especial as disposições previstas no art. 135, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de agosto de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), onde “os veículos de aluguel destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, para registro, licenciamento e respectivo emplacamento de característica comercial, deverão estar devidamente autorizados pelo poder público concedente”, bem como o disposto na Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, que regulamenta o exercício de atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”, e ainda, das legislações municipais a respeito do serviço de mototáxi no município de Bauru, em especial o Decreto Municipal nº 12.704, de 21 de janeiro de 2015, que regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros - Mototáxi, no município de Bauru:

JUSTIFICATIVA

A realização do presente processo seletivo visa estabelecer procedimentos administrativos internos de

controle dos prestadores de serviço de mototáxi, no interesse em viabilizar este tipo de transporte individual de passageiros de forma organizada e segura, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA COMPETÊNCIA DA EMDURB

1.1 – A Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros “mototaxista” e a Resolução CONTRAN nº 356 de 02 de agosto de 2010, estabelece os requisitos mínimos de segurança para o transporte remunerado de passageiros.

1.2 - O serviço de mototáxi é de utilidade pública, competindo à EMDURB supervisionar, gerenciar e executar a política de transportes do município de Bauru, conforme disciplina o art. 2º, inc. I, da Lei Municipal nº 3.570/1993, sendo ainda estabelecido pela Lei Municipal nº 4.035/1996, que o gerenciamento do sistema de transporte público é de sua competência.

1.3 – O Decreto Municipal nº 12.704/2015 regulamenta o Serviço de Transporte Individual de passageiros – Mototáxi e estabelece regras para a regulamentação desse serviço no âmbito do Município, competindo a EMDURB, nos termos do art. 3º, o exercício do Poder de Polícia, através de sua estrutura organizacional normatizar, gerenciar, fiscalizar, supervisionar e controlar os serviços de Mototáxi, assim como aplicar as penalidades cabíveis aos transgressores das normas previstas neste regulamento.

1.4 - Conforme disposto no art. 12, do Decreto Municipal nº 12.704/2015, compete a EMDURB a incumbência para realizar a seleção de candidatos, para vagas que vierem a surgir, em caso de vacância ou criação de novas vagas, estabelecendo que as mesmas serão obrigatoriamente precedidas de processo seletivo.

II – DO OBJETO

2.1 - O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da EMDURB e destina-se à **PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DO SERVIÇO DE MOTOTAXI** para o preenchimento de **107 (cento e sete) vagas**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, para os seguintes pontos:

a) Pontos existentes (preencher):

Endereço	Nº de Ponto	Nº de Vagas
Rua Treze de Maio qt. 03 lado par	36	03 (de 06)
Rua Gustavo Maciel qt. 07 lado par	37	01 (de 08)
TOTAL		04 vagas

b) Área Central (implantar):

Endereço	Nº de Ponto	Nº de Vagas
Rua Araújo Leite qt. 12 lado par	43	05
Rua Antônio Alves qt. 11 lado impar	44	05
Rua Gustavo Maciel qt. 09 lado impar	45	12
Rua Rio Branco qt. 08 lado impar	46	11
Rua Agenor Meira qt. 07 lado par	47	08
Rua 13 de Maio qt. 05 lado impar	48	10
Rua Virgílio Malta qt. 06 lado par	49	12
Rua Azarias Leite qt. 05 lado par	50	10
Rua Gérson França qt. 03 lado par	51	10
Rua Monsenhor Claro qt. 01 lado par	52	05
TOTAL		88 vagas

c) Polos Geradores (implantar):

Endereço	Nº de Ponto	Nº de Vagas
Rua Henrique Savi qt. 15 lado par	53	05
Rua Marcondes Salgado qt. 11 lado par	54	05
Rua Dr. Enéas C. de Aguiar qt. 03, lado impar	55	05
TOTAL		15 vagas

2.2 - O remanejamento da vaga de mototáxi implica na perda do direito de exploração do serviço no ponto (local) anteriormente cadastrado pelo autorizatário.

2.3 - Os autorizatários que não tenham sido contemplados pelo número inicial de vagas previstas, integrarão o Cadastro de Reserva, para os casos de possíveis cancelamentos ou ampliação do número de vagas das permissões, com expectativa de direito à remanejamento dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação.

2.4 - As vagas de que trata esse edital destinam-se **exclusivamente a autorizatários de outros pontos do Município de Bauru**, regularmente cadastrados, e serão distribuídas a mototaxistas, cujas características da motocicleta atenda a legislação federal, estadual e municipal, em especial ao previsto no art. 22, do Decreto Municipal nº 12.704/2015, devendo esta estar devidamente licenciada e registrada na cidade de Bauru-SP, em nome do interessado, na espécie passageiro, categoria aluguel e motor com potência maior ou igual a 125 cilindradas e no máximo 300 cilindradas.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas pessoalmente pelos titulares de alvará ou ainda, por terceiro autorizado através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, no **Setor de Fiscalização e Transporte da EMDURB**, localizado na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jardim Santana, Sala nº 34, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no período indicado no caput deste edital, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

3.2 – Os membros da comissão de avaliação rubricarão os documentos entregues pelos interessados. A apresentação dos documentos significa que o interessado atesta que não há fato impeditivo de sua participação no processo seletivo, assim como implica na aceitação expressa de todas as condições estipuladas neste Edital.

3.3 - Os documentos que não tenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada neste Edital para recebimento dos documentos.

3.4 - Toda documentação de comprovação deverá ser apresentada por cópia autenticada em cartório competente ou mediante cópia com a apresentação do original e o carimbo de confere com o original assinado por funcionário da EMDURB, devendo ser entregues os seguintes documentos para **habilitação**:

- Requerimento de inscrição dirigido a EMDURB, assinado pelo titular de alvará interessado, **nos termos do modelo constante no ANEXO I**;
- Carteira Nacional de Habilidade (C.N.H) em validade com anotação do Curso específico para Mototaxista, estabelecido pelo CONTRAN e anotação: “Exerce atividade remunerada”;
- Pesquisa de Pontuação e Extrato do prontuário da CNH**;

- d) **Pesquisa de Conduta infracional de Transportes especiais;**
 e) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV e documentos que comprovem as características da motocicleta, conforme previsto no art. 22, do Decreto Municipal nº 12.704/2015;
 f) Certidão de tempo de cadastro como autorizatário/conductor auxiliar, em MESES completos, emitida pela EMDURB, com base no cadastro desta a partir do ano de 2004, em uma somatória do período compreendido da data de expedição em que conste o nome do interessado até a data da publicação do edital;
 g) No caso de **Pessoa Física**: Documento de identificação pessoal, RG e CPF;
 h) No caso de **Pessoa Jurídica**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou comprovante de inscrição como empresário individual no Registro Público de empresas mercantis da Junta Comercial, devidamente autenticado, bem como cópia do cartão de CNPJ;
 i) Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição**, no valor de **RS 10,00 (dez reais)**, que deverá ser recolhido no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jardim Santana, Sala nº 18. Não serão aceitos pagamentos com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue no mesmo ano, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Aos inscritos serão atribuídas notas, conforme abaixo segue:
 a) **Nota por tempo de cadastro (NT1)** - Serão atribuídos pontos para o tempo de cadastro como autorizatário ou conductor auxiliar, conforme tabela abaixo:

Tempo de cadastro	Pontos pelo tempo de cadastro
até 24 meses	05
de 25 à 48 meses	10
de 49 a 72 meses	20
de 73 à 96 meses	25
acima de 97 meses	40

- b) **Nota de Conduta Infracional de Transportes Especiais (NT2)** - Serão atribuídos pontos por boa conduta, de acordo com a quantidade de Autos de Infração de Transportes Especiais, lavrados pela EMDURB, nos últimos 05 (cinco) anos, conforme abaixo:

Quantidade de Autos de Infrações	Pontos pela Conduta Infracional
Mais que 09	05
07 - 08	10
04 - 06	20
01 - 03	25
Zero	50

- c) **Nota de Extrato do Prontuário pelo tempo de habilitação do interessado (NT3)**: Pelo tempo de habilitação como conductor de motocicleta, apurado na data de publicação deste Edital, desprezando-se qualquer fração de meses:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
24 a 35 meses	04
36 a 47 meses	08
48 a 59 meses	10
60 a 71 meses	15
72 a 83 meses	20
84 a 95 meses	25
96 a 107 meses	30
108 a 132 meses	35
133 a 157 meses	40
Acima de 157 meses	45

- d) **Nota de Pontuação por conduta infracional em relação ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (NT4)**: Quantidade de infrações cometidas nos últimos 12 (doze) meses:

Pontuação por conduta infracional Código de Trânsito Brasileiro – CTB	PONTUAÇÃO
19 pontos	00
18 pontos	02
17 pontos	03
16 pontos	04
15 pontos	05
14 pontos	06
13 pontos	07
12 pontos	08
11 pontos	09
10 pontos	10
09 pontos	11
08 pontos	12
07 pontos	13
06 pontos	14
05 pontos	15
04 pontos	16
03 pontos	18
00 pontos	20

- e) **Nota pelo ano da motocicleta indicada (NT5)** - Serão atribuídos pontos de acordo com o ano de fabricação da motocicleta constante na CRLV e na ficha de inscrição, conforme tabela abaixo:

Ano de Fabricação do veículo	Pontos pelo ano do veículo
2005/2008	05
2009/2010	10
2011/2012	15
2013	30
2014	40
2015 ou superior	50

- 4.2. A Nota Final do interessado (NF) será o resultado da seguinte fórmula:

NF = NT1 + NT2 + NT3 + NT4 + NT5.

- 3.3. A partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao encerramento do prazo de inscrição previsto no caput do edital, a seleção dos candidatos será efetuada de acordo com as seguintes fases:

- I - Habilitação:** Será considerado habilitado o interessado que atender ao estabelecido no item III, do

edital, em especial a entrega dos documentos previstos no item 3.4.

- II - Classificação:** Os interessados habilitados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, após a análise dos documentos previstos na cláusula 3.4.

IV – DO JULGAMENTO

- 4.1. Fica sob a responsabilidade da EMDURB a análise e julgamento das inscrições para habilitação e a classificação, bem como todos os atos inerentes ao presente processo seletivo.
 4.2. Findados os trâmites da análise e julgamento, e caso se verifique empate na classificação, o desempate seguirá os seguintes critérios:
 a) Maior tempo de cadastro;
 b) Possuir idade cronológica maior;
 c) Sorteio.
 4.3. O sorteio público será realizado entre os interessados, que estiverem empatados, em data a ser definida e publicada no Diário Oficial do Município de Bauru.
 4.4. A classificação dos candidatos se dará na ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, observando os critérios e formas de desempate previstos neste edital.
 4.5 – Os autorizatários melhores classificados poderão escolher a vaga de sua preferência na ordem de classificação.
 4.6. Para aqueles candidatos classificados que figurarem na ordem sucessiva de classificação, fora do número de vagas previstas em cada ponto, ficarão em listagem de cadastro de reserva, vedado o remanejamento para outros pontos.
 4.7. Os resultados das fases de habilitação e classificação serão publicados no Diário Oficial do Município – DOMB.

V – DOS RECURSOS

- 5.1. Serão admitidos recursos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da divulgação e publicação dos atos das fases de habilitação e classificação, no Diário Oficial do Município de Bauru – DOMB.
 5.2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial, desde que sejam interpostos, no prazo de estabelecido e estejam **devidamente fundamentados**.
 5.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
 5.4. O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no **Setor de Atendimento ao Usuário da EMDURB**, localizada no Piso Térreo da Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jardim Santana, Bauru-SP.
 5.5. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não trouxerem fatos novos ou aqueles interpostos fora do prazo previsto.
 5.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e E-mail, sendo apreciados, somente os recursos interpostos dentro do prazo indicado na cláusula 5.1.
 5.7. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo e do processo, bem como seu nome completo, número de inscrição, assinatura e, ainda, e-mail e telefones para contato.
 5.8. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.
 5.9. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial do Município.
 5.10. Caso haja alteração da classificação em decorrência do provimento de recurso administrativo, o prazo do recurso, previsto no item 5.1 reiniciar-se-á da data de publicação da reclassificação.
 5.11. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso adicional pelo mesmo motivo.
 5.12. **NÃO** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, tempestivamente, observando as determinações constantes neste edital, será homologado pela autoridade competente EMDURB e publicado no Diário Oficial do Município – DOMB.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da EMDURB, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
7.2. Durante a vigência do presente processo seletivo, fica vedada a transferência de autorização de alvará, observadas as demais exigências legais.
 7.3 - Os interessados que forem habilitados e classificados para exploração dos pontos de mototáxi, objeto deste processo seletivo, deverão manter as mesmas condições da motocicleta que foi classificada no processo seletivo.
 7.3.1. O autorizatário poderão solicitar a alteração da motocicleta proposta, desde que a mesma, seja de ano superior ao proposto, sendo submetido e aprovado em inspeção pelos fiscais da EMDURB.
 7.4. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
 7.5. O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.
 7.6. Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.
 7.7. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu telefone e endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

ANEXO I - MODELO DE

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO VEÍCULO

TAXA DE INSCRIÇÃO: SIM () NÃO ()

I) DADOS PESSOAIS:

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

Endereço completo:	
Bairro:	
CEP:	Cidade/Estado:
II) DADOS DA MOTOCICLETA:	
Nome do proprietário:	
Espécie:	Categoria:
Motor com potência de:	

III) DECLARAÇÃO:

Declaro que estou ciente de todos os termos contidos no edital o processo seletivo supra mencionado e de acordo com todas as regras que norteiam o presente processo, conforme edital divulgado.

As informações prestadas por mim, são a expressão da verdade e as declaro sob pena da lei.

IV) DOCUMENTAÇÃO:

O presente requerimento dirigido a EMDURB, bem como a declaração da motocicleta apresentada, constitui compromisso, que a mesma a ser utilizado para prestar o serviço de MOTOTÁXI no município de Bauru, possui as características descritas neste documento, observada às demais condições descritas do edital do Processo Seletivo nº 003/2015.

Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do AUTORIZATÁRIO**Assinatura e Carimbo responsável EMDURB****Protocolo de Inscrição no Processo Seletivo**

NOME:

TAXA DE INSCRIÇÃO: SIM () NÃO ()

Nº DA GUIA DE RECEITA: _____

Assinatura EMDURB:

Recorte Aqui

ANEXO II - MODELO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE VÍNCULO CADASTRAL DO TITULAR DE ALVARÁ INTERESSADO NA EMDURB**SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPORTE DA EMDURB****CERTIDÃO Nº ____/2015**

Atendendo ao que consta na cláusula 3.4, letra "f" do EDITAL referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DO SERVIÇO DE MOTOTÁXI PARA AUTORIZATÁRIOS QUE JÁ TRABALHAM COM O SISTEMA DE TRANSPORTE DE MOTOTÁXI**, para preenchimento de 107 (cento e sete) autorizações de MOTOTÁXI, **CERTIFICAMOS** para fins do processo seletivo, que o Sr. _____, RG nº _____, é cadastrado sob o número _____ com a cadastro atual desde ____/____/____,

perfaz o **total de _____ meses completos** como mototaxista regularmente cadastrado no período compreendido entre o ano de 2004 até junho de 2015.

Sendo essas as informações constantes nos registros de controle do Setor de Fiscalização e Transporte da EMDURB, segue assinada.

Bauru, __ de ____ de 2015.

Nome e assinatura do responsável pelo Setor de Fiscalização e Transporte da EMDURB**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

OCORRÊNCIA	DATA
1ª Publicação	23/06/15
2ª Publicação	25/06/15
3ª Publicação	27/06/15
Período de inscrições	21/07/15 à 27/07/15
Publicação de inscrições indeferidas	28/07/15
Concessão de prazo para eventuais Recursos quanto à inscrição	29/07/15 à 04/08/15
Publicação da Classificação	06/08/15
Concessão de prazo para eventuais Recursos quanto a classificação	07/08/15 à 13/08/15
Publicação Classificação Final e Resultado de eventuais Recursos	15/08/2015
Homologação	18/08/2015

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município.

Bauru, 25 de junho de 2015.

Antônio Mondelli Junior

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 3909/2015 – Carta Convite nº 003/15

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado a empresa FRAL CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e fornecimento do Projeto de Ampliação do Aterro Sanitário de Bauru, conforme detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I deste Edital. Valor total: R\$ 25.660,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias subsequente a prestação do serviço. Bauru, 25 de Junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/14**

Processo nº 5105/14 – Pregão Registro de Preços nº 029/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: AGROMESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO

de chave, soquete, jogo de soquete, catraca, barra deslizante, extensão, alicate, martelo, caixa sanfonada, esmirilhadeira, paquímetro, macaco hidráulico, cavalete, jogo de ferramentas e pendente destinadas a atender a Gerência de Frota e Manutenção de Veículos da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	015	un.	Chave combinada estriada 10 mm	MAYLE	R\$ 5,80	R\$ 87,00
02	015	un.	Chave combinada estriada 11 mm	MAYLE	R\$ 5,40	R\$ 81,00
03	015	un.	Chave combinada estriada 12 mm	MAYLE	R\$ 5,90	R\$ 88,50
04	015	un.	Chave combinada estriada 13 mm	MAYLE	R\$ 5,90	R\$ 88,50
05	015	un.	Chave combinada estriada 14 mm	MAYLE	R\$ 6,75	R\$ 101,25
06	015	un.	Chave combinada estriada 15 mm	MAYLE	R\$ 7,40	R\$ 111,00
07	015	un.	Chave combinada estriada 16 mm	MAYLE	R\$ 7,40	R\$ 111,00
08	015	un.	Chave combinada estriada 17 mm	MAYLE	R\$ 8,40	R\$ 126,00
09	015	un.	Chave combinada estriada 18 mm	MAYLE	R\$ 9,00	R\$ 135,00
10	015	un.	Chave combinada estriada 19 mm	MAYLE	R\$ 9,50	R\$ 142,50
21	015	un.	Chave combinada estriada 5/16"	MAYLE	R\$ 5,30	R\$ 79,50
22	015	un.	Chave combinada estriada 3/8"	MAYLE	R\$ 5,40	R\$ 81,00
23	015	un.	Chave combinada estriada 7/16"	MAYLE	R\$ 5,60	R\$ 84,00
24	015	un.	Chave combinada estriada 1/2"	MAYLE	R\$ 6,00	R\$ 90,00
25	015	un.	Chave combinada estriada 9/16"	MAYLE	R\$ 6,70	R\$ 100,50
26	015	un.	Chave combinada estriada 5/8"	MAYLE	R\$ 7,80	R\$ 117,00
27	015	un.	Chave combinada estriada 11/16"	MAYLE	R\$ 8,50	R\$ 127,50
28	015	un.	Chave combinada estriada 3/4"	MAYLE	R\$ 9,60	R\$ 144,00
39	010	un.	Chave de biela tipo "L" sextavada 10 mm	MAYLE	R\$ 16,00	R\$ 160,00
40	010	un.	Chave de biela tipo "L" Sextavada 11 mm	MAYLE	R\$ 16,00	R\$ 160,00
41	010	un.	Chave de biela tipo "L" Sextavada 12 mm	MAYLE	R\$ 16,50	R\$ 165,00
42	010	un.	Chave de biela tipo "L" Sextavada 13 mm	MAYLE	R\$ 17,00	R\$ 170,00
43	010	un.	Chave de biela tipo "L" Sextavada 14 mm	MAYLE	R\$ 17,50	R\$ 175,00
44	010	un.	Chave de biela tipo "L" Sextavada 15 mm	MAYLE	R\$ 18,50	R\$ 185,00
45	010	un.	Chave de biela tipo "L" Sextavada 1/2"	WORKER	R\$ 14,50	R\$ 145,00
46	010	un.	Chave de biela tipo "L" Sextavada 9/16"	MAYLE	R\$ 20,30	R\$ 203,00
47	010	un.	Chave de biela tipo "L" Sextavada 5/8"	MAYLE	R\$ 26,00	R\$ 260,00
48	010	un.	Chave de biela tipo "L" Sextavada 11/16"	WORKER	R\$ 19,50	R\$ 195,00
49	010	un.	Chave de biela tipo "L" Sextavada 3/4"	MAYLE	R\$ 31,00	R\$ 310,00
50	010	un.	Chave hexagonal longa "L" 3 mm	BELZER	R\$ 2,60	R\$ 26,00
51	010	un.	Chave hexagonal longa tipo "L" 4 mm	BELZER	R\$ 2,70	R\$ 27,00
52	010	un.	Chave hexagonal longa tipo "L" 5 mm	BELZER	R\$ 3,30	R\$ 33,00
53	010	un.	Chave hexagonal longa tipo "L" 6 mm	WORKER	R\$ 2,70	R\$ 27,00
54	010	un.	Chave hexagonal longa tipo "L" 7 mm	WORKER	R\$ 5,40	R\$ 54,00
55	010	un.	Chave hexagonal longa tipo "L" 8 mm	WORKER	R\$ 4,60	R\$ 46,00
56	010	un.	Chave hexagonal longa tipo "L" 9 mm	WORKER	R\$ 6,40	R\$ 64,00
57	010	un.	Chave hexagonal longa tipo "L" 10 mm	WORKER	R\$ 7,60	R\$ 76,00
61	010	un.	Chave hexagonal longa tipo "L" 7/32"	WORKER	R\$ 2,40	R\$ 24,00

63	010	un.	Chave hexagonal longa tipo "L" 5/16"	WORKER	R\$ 4,40	R\$ 44,00
64	010	un.	Chave hexagonal longa tipo "L" 3/8"	WORKER	R\$ 7,50	R\$ 75,00
65	005	un.	Chave canhão 6 mm x 150 mm	WORKER	R\$ 15,50	R\$ 77,50
66	005	un.	Chave canhão 7 mm x 150 mm	WORKER	R\$ 15,50	R\$ 77,50
67	005	un.	Chave canhão 8 mm x 150 mm	WORKER	R\$ 16,00	R\$ 80,00
68	005	un.	Chave canhão 9 mm x 150 mm	WORKER	R\$ 15,00	R\$ 75,00
69	005	un.	Chave canhão 10 mm x 150 mm	WORKER	R\$ 17,00	R\$ 85,00
70	005	un.	Chave canhão 11 mm x 150 mm	TRAMONTINA	R\$ 16,50	R\$ 82,50
71	005	un.	Chave canhão 3/16" x 5"	WORKER	R\$ 14,00	R\$ 70,00
72	005	un.	Chave canhão 9/32" x 5"	ROBUST	R\$ 20,50	R\$ 102,50
73	005	un.	Chave canhão 5/16" x 5"	WORKER	R\$ 15,50	R\$ 77,50
74	005	un.	Chave canhão 11/32 x 5"	MORETZSOHN	R\$ 25,00	R\$ 125,00
75	005	un.	Chave canhão 7/16" x 5"	WORKER	R\$ 18,50	R\$ 92,50
78	010	un.	Chave torx tipo "L" T9	WORKER	R\$ 4,10	R\$ 41,00
79	010	un.	Chave torx tipo "L" T10	KINGTONY	R\$ 6,80	R\$ 68,00
80	010	un.	Chave torx tipo "L" T15	KINGTONY	R\$ 7,30	R\$ 73,00
81	010	un.	Chave torx tipo "L" T20	KINGTONY	R\$ 7,50	R\$ 75,00
82	010	un.	Chave torx tipo "L" T25	KINGTONY	R\$ 8,10	R\$ 81,00
83	010	un.	Chave torx tipo "L" T27	WORKER	R\$ 6,00	R\$ 60,00
84	010	un.	Chave torx tipo "L" T30	WORKER	R\$ 6,20	R\$ 62,00
85	010	un.	Chave torx tipo "L" T40	WORKER	R\$ 8,40	R\$ 84,00
86	010	un.	Chave torx tipo "L" T45	WORKER	R\$ 9,50	R\$ 95,00
87	010	un.	Chave torx tipo "L" T50	WORKER	R\$ 12,50	R\$ 125,00
88	010	un.	Soquete sextavado 3/8" (encaixe de 1/2")	WORKER	R\$ 6,00	R\$ 60,00
89	010	un.	Soquete sextavado 7/16" (encaixe de 1/2")	WORKER	R\$ 6,00	R\$ 60,00
90	010	un.	Soquete sextavado 10 mm (encaixe de 1/2")	WORKER	R\$ 5,80	R\$ 58,00
91	010	un.	Soquete sextavado 11 mm (encaixe de 1/2")	WORKER	R\$ 5,40	R\$ 54,00
92	010	un.	Soquete sextavado 15 mm (encaixe de 1/2")	WORKER	R\$ 5,80	R\$ 58,00
93	010	un.	Soquete sextavado 16 mm (encaixe de 1/2")	WORKER	R\$ 6,00	R\$ 60,00
94	010	un.	Soquete sextavado 17 mm (encaixe de 1/2")	WORKER	R\$ 5,90	R\$ 59,00
95	010	un.	Soquete sextavado 18 mm (encaixe de 1/2")	WORKER	R\$ 7,60	R\$ 76,00
96	010	un.	Soquete sextavado 19 mm (encaixe de 1/2")	WORKER	R\$ 8,40	R\$ 84,00
97	006	un.	Soquete estriado 15/16" (encaixe de 3/4")	WORKER	R\$ 21,50	R\$ 129,00
98	006	un.	Soquete estriado 1.1/8" (encaixe de 3/4")	WORKER	R\$ 24,50	R\$ 147,00
99	002	un.	Jogo de soquete sextavado em milímetros e polegadas (encaixe de 1/2") com 39 peças, atende norma ANSI/DIN/ISO - fabricado em aço cromo vanádio, conteúdo: 01 caixa termoplástico (estojo), 01 catraca reversível com botão de desengate	FORD	R\$ 470,00	R\$ 940,00
100	004	un.	Chave de vela (soquete longo para vela) 16 mm - encaixe de 1/2"	ROBUST	R\$ 16,00	R\$ 64,00
101	005	un.	Catraca reversível com botão de desengate encaixe de 1/2" x 10"	TRAMONTINA	R\$ 100,00	R\$ 500,00
102	005	un.	Catraca reversível encaixe de 1/2" x 10"	WORKER	R\$ 65,00	R\$ 325,00
103	008	un.	Barra deslizante tipo "T" (cabo de força tipo "T") encaixe de 1/2" x 10"	WORKER	R\$ 27,00	R\$ 216,00
104	008	un.	Extensão curta 2.1/2" (encaixe de 1/2")	STANLEY	R\$ 17,50	R\$ 140,00
105	008	un.	Extensão média 5" (encaixe de 1/2")	WORKER	R\$ 17,00	R\$ 136,00
106	008	un.	Extensão longa 10" (encaixe de 1/2")	WORKER	R\$ 28,00	R\$ 224,00
108	004	un.	Chave de vela (soquete longo para vela) 13/16" - encaixe de 1/2"	KALA	R\$ 17,00	R\$ 68,00
109	015	un.	Alicate universal 8" - 1000 volts	KALA	R\$ 14,50	R\$ 217,50
110	006	un.	Alicate de corte diagonal 6" - 1000 volts	WORKER	R\$ 20,00	R\$ 120,00
112	006	un.	Alicate de bico redondo 6.1/2"	WORKER	R\$ 22,00	R\$ 132,00
113	006	un.	Alicate para anéis internos - bico curvo 7"	WORKER	R\$ 22,00	R\$ 132,00
114	006	un.	Alicate para anéis internos - bico reto 7"	WORKER	R\$ 22,00	R\$ 132,00
115	006	un.	Alicate para anéis externos - bico curvo 7"	TRAMONTINA	R\$ 49,50	R\$ 297,00

116	006	un.	Alicate para anéis externos - bico reto 7"	WORKER	R\$ 22,00	R\$ 132,00
117	010	un.	Alicate de pressão 10" - mordente curvo	FUZIL	R\$ 26,50	R\$ 265,00
118	008	un.	Martelo tipo "bola" (500 gramas) com cabo	WORKER	R\$ 28,80	R\$ 230,40
122	002	un.	Esmerilhadeira angular 4.1/2" (profissional/industrial) - 127 volts	SKIL 9002	R\$ 193,00	R\$ 386,00
123	003	un.	Paquímetro universal de metal 200 mm com estojo (exatidão +/- 0,05 mm)	WORKER	R\$ 79,00	R\$ 237,00
124	006	un.	Macaco hidráulico (chicão) - moleiro - capacidade 22 toneladas	WORKER	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
129	002	un.	Jogo de ferramentas mecânicas tipo torx - 20 peças - conteúdo: (encaixe 3/8") 4 soquetes tipo torx E6, E7, E8, E10; (ENCAIXE 3/8") 5 chave soquetes tipo torx T10, T15, T20, T25, T27; (encaixe de 1/2") 5 soquetes tipo torx E12, E14, E16, E18,	STANLEY	R\$ 185,00	R\$ 370,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.747,15

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 03/12/14

Bauru, 25 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045750

Processo nº 3778/14 - Pregão Registro de Preços nº 020/14

Contratante: EMDURB - Compromissária: DIGICON S.A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA.

Objeto: 001un. Controlador eletrônico de tráfego.

Valor Total: R\$ 4.643,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 19/06/15

Bauru, 25 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045725

Processo nº 1817/14 - Pregão Registro de Preço nº 010/14.

Contratante: EMDURB. Compromissária: TERRA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA

Objeto: 004 un Grupo focal repetidor tipo I de 200 x 200 x 200 mm a Led (led de 5mm), com quantidade mínima de 120 Led's por cor, 04 un suporte simples 114mm em alumínio fundido.

Valor Total: R\$ 2.880,00

Condições de Pagamento: 30/60/90 dias do mês subsequente a entrega do objeto.

Assinatura: 19/06/15

Bauru, 25 de Junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045720

Processo nº 1817/14 - Pregão Registro de Preço nº 010/14.

Contratante: EMDURB. Compromissária: TERRA SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA

Objeto: 002 un Grupo focal repetidor tipo I de 200 x 200 x 200 mm a Led (led de 5mm), com quantidade mínima de 120 Led's por cor, 6un suporte simples 114mm em alumínio fundido.

Valor Total: R\$ 1.600,00

Condições de Pagamento: 30/60/90 dias do mês subsequente a entrega do objeto.

Assinatura: 19/06/15

Bauru, 25 de Junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045735

Processo nº 1817/14 - Pregão Registro de Preço nº 010/14.

Contratante: EMDURB. Compromissária: SINASP SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA ME

Objeto: 004 un coluna para semáforo.

Valor Total: R\$ 2.640,00

Condições de Pagamento: 30/60/90 dias do mês subsequente a entrega do objeto.

Assinatura: 19/06/15

Bauru, 25 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045734

Processo nº 1817/14 - Pregão Registro de Preço nº 010/14.

Contratante: EMDURB. Compromissária: SINASP SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA ME

Objeto: 003 un coluna para semáforo; 003 un braço projetado para semáforo.

Valor Total: R\$ 3.774,00

Condições de Pagamento: 30/60/90 dias do mês subsequente a entrega do objeto.

Assinatura: 19/06/15

Bauru, 25 de junho de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045723

Processo nº1817/14 - Pregão Registro de Preço nº 010/14.
 Contratante: EMDURB. Compromissária: SINASP SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA ME
 Objeto: 003 un coluna para semáforo; 002 un braço projetado para semáforo.
 Valor Total: R\$3.176,00
 Condições de Pagamento:30/60/90 dias do mês subsequente a entrega do objeto.
 Assinatura: 19/06/15
 Bauru, 25 de junho de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045733

Processo nº6695/2014 - Pregão Registro de Preço nº 038/14.
 Contratante: EMDURB. Compromissária: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME.
 Objeto:300 lts cloro liquido.
 Valor Total: R\$ 1.005,00
 Condições de Pagamento:30 dias do mês subsequente a entrega do objeto.
 Assinatura: 19/06/15
 Bauru, 25 de junho de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045707

Processo nº 5012/14 Pregão Registro de Preço nº28/14
 Contratante: EMDURB. Contratadas: CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
 Objeto: 04 pc pneu 175/70 r 13 – 80 s/ câmara.
 Valor Total: R\$ 467,60
 Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
 Assinatura: 17/06/2015
 Bauru, 25 de junho de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045703

Processo nº 2890/14 - Pregão Registro de Preço nº 019/14
 Contratante: EMDURB. Compromissária: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA LTDA.
 Objeto: 120m³ gás oxigênio, 040m³ gás stargold, 18kg gás acetileno.
 Valor Total: R\$1.498,20
 Condições de Pagamento: 30 dias úteis do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura:19/06/15
 Bauru, 25 de junho de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045711

Processo nº7414/14 - Pregão Registro de Preço nº 048/14.
 Contratante: EMDURB. Compromissária: MARCOS ANTONIO CHAVES-EPP
 Objeto: 10 lts. Óleo motor 5w40, 600lts óleo hidráulico 68, 72 fr 500oleo atf p/ transmissão automática, 100kg graxa rolamento.
 Valor Total: R\$3.467,80
 Condições de Pagamento: 30 dias subsequentes ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 17/06/15
 Bauru, 25 de junho de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045710

Processo Nº2427/14 - Pregão Registro de Preços nº 016/14
 Contratante: EMDURB – Compromissária: BRUMAX – SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP.
 Objeto: 100 lts Desengraxante alcalino, 100 lts Desincrustante ácido (ativado), 100 lts Xampu automotivo (shampoo).
 Valor total: R\$508,00
 Condições de Pagamento:30 dias ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 17/06/15.
 Bauru, 25 de junho de 2015.
 Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
 Atendimento da Divisão Previdenciária
 (Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
 Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444
 3223-7719 / 3223-7000
 3223-7901 / 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
 -dirfinan@funprevbauru.com.br
 -dirprev@funprevbauru.com.br
 -juridico@funprevbauru.com.br
 -diradm@funprevbauru.com.br
 -cpd@funprevbauru.com.br
 -conselho@funprevbauru.com.br
 -folpag@funprevbauru.com.br
 -servsocial@funprevbauru.com.br
 -economista1@funprevbauru.com.br
 -contabilidade@funprevbauru.com.br
 -beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”**

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, presencial e por telefone, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:**PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
 - Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 137/2015 – APOSTILA RETIFICADORA**

APOSTILA a Portaria nº 190/2014, que trata da concessão de aposentadoria por invalidez ao Sr. Luiz Batista da Silva, portador do RG nº. 18.816.802-3 SSP/SP e CPF nº 075.694.358-26 para constar que os proventos decorrentes do benefício serão integrais e não proporcionais ao tempo de contribuição como consta da referida Portaria publicada no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2014. Bauru, 23 de junho de 2015.

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
PERÍCIA MÉDICA****CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Carlos Eduardo da Silva Mecheseregian	28.940	10/06/2015	60	08/08/2015
Cintia Esteves Tognon	28.914	21/06/2015	60	19/08/2015
Claudenice Moraes da Silva	24.799	23/06/2015	30	22/07/2015
Deise Maria Dadamos	21.421	17/06/2015	04	20/04/2015
Edson Vieira de Souza	15.365	21/06/2015	90	18/09/2015
Eloisa Helena Ghiselli	22.393	16/06/2015	55	09/08/2015
Fernanda Rodrigues da Silva	29.642	22/06/2015	90	19/09/2015
Helio Garcia de Freitas	100.797	25/06/2015	90	22/09/2015
Isaias Pereira de Jesus	16.462	23/06/2015	90	20/09/2015
Jadir Silvestre de Almeida	14.097	21/06/2015	90	18/09/2015
Karla Renata Santaguíta Sandor Catto	32.565	08/06/2015	15	22/06/2015
Magali Montoya Giúdice	31.112	26/05/2015	10	04/06/2015
Maria Divina Vasconcelos da Silva	24.100	23/06/2015	60	21/08/2015
Maria Lucia Cachucho Dias	100.578	18/06/2015	90	15/09/2015
Pedro Luis Soares	24.068	17/06/2015	90	14/09/2015
Reinaldo Francisco Santos Gonçalves	31.166	21/06/2015	158	25/11/2015
Roseli Machado Guarido	800.399	16/06/2015	60	14/08/2015
Thiago Henrique Moraes Leandro	102.878	20/06/2015	45	03/08/2015
Viviane Aparecida Rocha Caetano	30.112	27/06/2015	06	02/07/2015
Zeila Maria Vasconcelos Pinto	16.501	09/06/2015	45	23/07/2015

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Deise Maria Dadamos	Secretaria da Saúde	21/04/2015
Eloisa Helena Ghiselli	Secretaria da Educação	10/08/2015
Karla Renata Santaguita Sandor Catto	Secretaria da Educação	23/06/2015
Magali Montoya Giúdice	Secretaria da Saúde	05/06/2015
Maria Divina Vasconcelos da Silva	Secretaria da Educação	22/08/2015
Pedro Luis Soares	Secretaria da Saúde	15/09/2015
Reinaldo Francisco Santos Gonçalves	Secretaria da Saúde	26/11/2015
Roseli Machado Guarido	Secretaria da Saúde	15/08/2015
Thiago Henrique Moraes Leandro	DAE	04/08/2015
Viviane Aparecida Rocha Caetano	Secretaria da Educação	03/07/2015
Zeila Maria Vasconcelos Pinto	Secretaria da Saúde	24/07/2015

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados - aniversariantes do mês de Abril, não realizaram o recadastramento anual, portanto terão os benefícios suspensos: proventos (pagamento), até a regularização da situação junto a FUNPREV.

Matrícula	Nome
8655	LIDIA DA SILVA MARTINS
7319	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados - aniversariantes do mês de Maio, não realizaram o recadastramento anual, portanto terão os benefícios suspensos: proventos (pagamento), até a regularização da situação junto a FUNPREV.

Matrícula	Nome
55232	CLAUDINEIA DOS SANTOS
222811	ESTER DELGADO MONTALVAO
8759	EURIDES MARQUES DA SILVA
6466	FERNANDES VIEIRA
21573	HIROCI KANNO
12417	IASSUKO OTSUKA
700163	ILDA MISSAO DOS SANTOS
6342	IRINEU TEODORO
7385	IVONE ALVES DA SILVA
4634	JACIRA PRUDENTE PINCELI
22234	JORGE KOGA
21442	LISETE BARTALOTTI CARRER
700191	LUCIA CAMAFORTE MARTINS
5114	LUIZ PESCI
12693	LUZENALDO SOARES DA COSTA
5761	LUZIA AFFONSO
700204	MARGARIDA CURSINO GRANJA
22031	MARIA APARECIDA B GRAZIANI
7596	MARIA DA SILVA ROCHA
5340	MARIA DE LOURDES PAULA
23130	MARIA GENI FABBRI GIL
6955	MARIA SUELI DOS SANTOS LEONCIO
10216	MARLI CARDOSO OLIVEIRA
9454	MAXIMIANO RODRIGUES QUEIROS
5381	NEDI SILVEIRA DURAN DE ALMEIDA
11962	NEIDE DOS RIOS PEREIRA DE ALMEIDA
3086	NELI TEREZINHA BATISTA PEREIRA
4730	NELSON LEITE DA SILVA
6452	ODETE NOGUEIRA NOVELLI
4707	ORLANIRA MARTINS MIRANDA
7160	OSWALDO MARTINS FILHO
105735	RAFAEL FELIPE DOS SANTOS SOUZA
15149	ROGERIO AMADEU ATILIO
7255	ROGERIO ANTONIO DOS SANTOS
22314	RUBENS JOSE LOPES
10914	RUDLEY SARTORI
700298	RUTH GARCIA DE CARVALHO
7522	SERGIO BELORIO
8359	SUELI PENTEADO RAMOS DE OLIVEIRA
23544	TANIA MARIA IBANHEZ
4614	VALDOMIRO AURELIANO BARBOSA
16109	WANDERLY BENEDITA FORTI DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO
Presidente

Atos da Diretoria**EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE JUNHO DE 2015****ALEXSSANDRO BUSSOLA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o rebaixamento de guia na quadra 01 da Rua Sargento Leôncio Ferreira dos Santos, Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Sargento Leôncio Ferreira dos Santos, Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e limpeza nas quadras 05 a

07 da Avenida Pedro Bertolini, Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 01 da Rua José Antônio Baptista, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto na quadra 01 da Rua Sargento Leôncio Ferreira dos Santos, Parque Roosevelt.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza dos terrenos localizados nas quadras 01 e 02 da Avenida Rizik Eid Gebara, Parque Giansante.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a transformação do Estádio Distrital Edson Pereira Leite em praça ou a retirada dos muros existentes ao redor do terreno e a realização de obras de revitalização, Vila São Francisco.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo, em caráter de urgência, no cruzamento da Avenida Nossa Senhora de Fátima com a Rua Semi Gebara, Jardim América.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a fiscalização do estacionamento rotativo localizado na Rua Doutor Enéas de Carvalho Aguiar, esquina com a Rua Inconfidência, Centro.

ARTEMIO CAETANO FILHO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos nas bocas de lobo existentes na Praça Palestina, Jardim América e no cruzamento da Avenida Nações Unidas com a Rua Conselheiro Antônio Prado, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação cata-galhos defronte ao imóvel 03-12 da Rua Antônio Zuiani, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias do trânsito, em caráter de urgência, na rotatória defronte ao Residencial Monte Verde I, II e III, localizado na altura da quadra 40 da Avenida Castelo Branco, Vila Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte ao imóvel 04-20 da Rua Nicola Avalone, Vila Quaggio.

Moção de Aplauso à equipe bauruense "Thiago Vianna" de Kickboxing pela conquista da Copa São Paulo de Tatame, Campeonato Paulista e o Campeonato Brasileiro em 2015.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo localizadas no cruzamento da Rua Araújo Leite e Avenida Duque de Caxias, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Almirante Barroso, Vila Souto e Avenida Pedro de Toledo, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da quadra 11 da Rua Ory Pinheiro Brisola com a Travessa João Teodoro, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04 das Ruas Almirante Barroso e 02 da Castro Alves, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo para a implantação de vaga para idosos na Rua Rio Branco, defronte ao Hospital Beneficência Portuguesa, Centro.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Alameda Papa Pio XII, Parque Alto Sumaré.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para limpeza do terreno localizado na quadra 02 da Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda de árvores no canteiro central na quadra 02 da Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, Núcleo Habitacional Mary Dota e da árvore localizada no interior do Estádio Distrital Waldemar de Brito, Vila Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e retirada de entulhos do bosque localizado na quadra 01 da Rua Engenheiro Miguel Melhado Campos, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização horizontal indicativa com setas (direita, esquerda e siga em frente) no cruzamento das Ruas Ignácio Alexandre Nasralla e Araújo Leite, Vila Aeroporto.

FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de câmeras de segurança na Praça Rui Barbosa, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que sejam repassadas as taxas cobradas dos munícipes proprietários de terrenos sujos em nossa cidade às secretarias que forem autoras da execução de limpeza e capinação de acordo com a Lei Municipal nº 6367/2013.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Estados Unidos com Colômbia, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 08 da Rua Gérson França, Centro.

Moção de Apelo pelo Projeto de Lei nº 8256/2014, de autoria do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, que cria diversos cargos, além de Cargos em Comissão do Judiciário e Funções Comissionadas para o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 15ª Região.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das guias e sarjetas na quadra 12 da Rua Sete de Setembro, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 20 da Avenida Nossa Senhora de Fátima, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 08 da Rua Aviador Marques de Pinedo, Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza das calçadas em toda extensão da quadra 01 da Rua dos Andradas, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas queimadas dos postes localizados na quadra 02 da Rua dos Andradas, Vila Souto.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o reinício das obras de implantação do lago do Parque Água do Castelo, na Avenida Nações Unidas Norte.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçada no acesso da quadra 07 da Rua Sargento Leôncio Ferreira dos Santos, Parque Roosevelt, ao Distrito Industrial III.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a transformação, em área de preservação ambiental, do espaço formado pelo Córrego Madureira e suas margens, no trecho localizado entre o Pesqueiro Fiu-Fiu e as

quadras 01 a 08 da Alameda dos Flocos, com início na Rodovia Marechal Rondon e término na Avenida Nuno de Assis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura da Alameda dos Flocos, via paralela ao Córrego Madureira, da quadra 01 até a quadra 08.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 07 da Rua Wakiti Adachi, 04 das Ruas Yoshizo Shibata e Durval Cyrino, Jardim TV e na quadra 02 da Rua Tenente Joaquim da Costa Guimarães, Vila Garcia.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel 06-36 da Rua Floresta, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas na Rua dos Bancários, esquina com as Ruas dos Pedreiros, dos Eletricistas, dos Jornalistas e dos Comerciantes, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em diversas ruas do Parque São Geraldo, em especial a Rua Virgílio Ramaciotti e as Alamedas dos Goivos e Nossa Senhora do Rosário.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de redutor de velocidade no cruzamento da quadra 02 da Rua Monsenhor Ramires com a Travessa José Agge Zaitun, Jardim Estoril III.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de faixas numéricas no solo em rotatórias, principalmente na Avenida Nações Unidas Norte, próximo à Faculdade Anhanguera e na Avenida Castelo Branco/Duque de Caxias.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Presidente Kennedy, embaixo do viaduto da Rua Azarias Leite, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas queimadas na entrada da UPA do Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de lama da Rua Sílvia Turbiani Neto, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das faixas de pedestres em toda extensão das Avenidas Rodrigues Alves, Duque de Caxias, Getúlio Vargas, Castelo Branco e Rua das Mangueiras.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 02 da Rua André dos Santos Rodrigues, Vila Martha.

MOISÉS ROSSI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na quadra 03 da Alameda dos Heliótopos, Madureira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Alameda dos Heliótopos, Madureira.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água e posterior reposição do asfalto defronte ao imóvel 01-56 da Rua Irineu Marques Ferreira, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo e sinalização de solo na Rua Estados Unidos, esquina com a Rua Equador, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo e sinalização de solo no cruzamento entre as Ruas Coronel Antônio de Ávila Reboças e Doutor Danilo Campana, Jardim Araruna.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para construção de calçadas defronte aos terrenos localizados ao lado dos imóveis 02-20, 02-71 e 02-118 da Rua Valdevino Sobreira, Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza dos terrenos localizados ao lado dos imóveis 01-28, 01-71, 01-107, 02-108, 02-174, 03-82, 03-108 e 04-104 da Rua Ramiro Vieira, Pousada da Esperança II e na quadra 01 da Rua Licurgo Vieira, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o andamento do processo dos imóveis construídos em locais irregulares no cruzamento das Alamedas Athenas e Plutão, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo nas Ruas Presbítero José Pereira de Rezende, Rosângela Vieira Martins de Carvalho, Pedro Santos Silva e Joaquim Gomes de Faria, Jardim Ivone.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sentido único de direção na quadra 01 da Alameda Joaquim Madureira, Parque São Geraldo.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e a retirada de entulho do terreno localizado ao lado da EMEF Ivan Engler de Almeida na Avenida Maria Ranieri, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para limpeza dos terrenos e construção de calçadas em toda extensão da Rua Wilson Pedro Speridião, Quinta Ranieri.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Perea Martins.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água nas quadras 17 das Ruas Treze de Maio, Vila Noemy; 21 da Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso; 19 da Tamandaré, Vila Nipônica e 01 da Avenida Maria Ranieri, Parque Viaduto.

Moção de Aplauso à Nilza y Pablito pela disseminação do tango, o que enobrece nossa cidade proporcionando cultura e prazer aos que têm o privilégio de apreciar o alto nível de performance do casal.

RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza no fundo da EMEII Luzia Therezinha de Oliveira Braga localizada na Avenida das Bandeiras, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação cata-galhos na Alameda Pirajuí, Vila Dutra. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação das quadras 02 a 05 da Rua Antônio Garcia, Vila Santa Teresa.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias do trânsito no cruzamento da Rua Tamoio com a Avenida das Bandeiras, Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 11 da Rua Horácio Alves Cunha, Vila São João da Boa Vista.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico, onde ainda existam paralelepípedos, da Rua Conselheiro Antônio Prado, Centro/Vila Silva Pinto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua D'Annuncio Cammarosano, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal para que notifique a empresa que presta serviço e está instalando os interceptores de esgoto na Avenida Nuno de Assis para que possa melhorar o recapeamento asfáltico na referida avenida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reurbanização e revitalização da Praça Vanildo Fiais da Silva, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para que a Rua Conselheiro Antônio Prado passe a ser preferencial nos cruzamentos com as ruas que cortam no sentido bairro-centro, Centro/Vila Silva Pinto.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e revitalização da Praça Euclides Paixão, localizada na Rua Albuquerque Lins, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a organização de shows e eventos culturais temáticos com violeiros a serem realizados na Praça Euclides Paixão, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sistema binário de trânsito na Rua Nelson Bonachela Gimenes com a Rua Felipe Pardo, Núcleo Residencial Alto Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações sobre a Casa do Hip-Hop.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e manutenção da área verde na quadra 05 da Rua Venâncio Cabello, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 08 da Rua Marcílio Dias, Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o reparo no poço de visita na quadra 19 da Rua Coronel Alves Seabra, Vila Bom Jesus.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte ao imóvel 02-47 da Rua Izidoro de Santis, Vila Pacífico II.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo com faixa de pedestres e inscrição indicativa de "Pare" no cruzamento das Ruas Primeiro de Maio com Alto Juruá, Parque Boa Vista.

TODOS OS VEREADORES

Moção de Apelo à Excelentíssima Senhora Dilma Rousseff, Presidenta da República, para que o Doutor Luís Henrique Rafael, que integra a lista tríplice do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região com sede na cidade de Campinas-SP, ocupe o cargo de Desembargador da Corte pelo quinto constitucional destinado ao Ministério Público do Trabalho.

Edits e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA n° 13/2015

CONTRATO n° 05/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MEDIANTE SISTEMA DE ASSINATURA, FORNECENDO AS PESQUISAS DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS DA UNIÃO E DOS ESTADOS, DO PODER JUDICIÁRIO E LEGISLATIVO, EM FORMATO DE BOLETINS.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Empresa: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP

Valor total do Contrato: R\$ 4.200,00.

Vigência: 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2016.

Data da assinatura: 15 de junho de 2015.

PROCESSO DA n° 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2015

CONTRATO n° 06/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE LADRILHOS DANIFICADOS DA CALÇADA EXTERNA DO PRÉDIO.

CONTRATADA: FADINI CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.

Valor total do Contrato: R\$ 21.500,00

Vigência: 17 de junho de 2015 a 16 de junho de 2016.

Data da assinatura: 17 de junho de 2015.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras n° 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041